

Sumário

Executivo	2
<i>Diversos</i>	2
<i>Extratos</i>	4
<i>Leis</i>	4
<i>Portarias</i>	178
FIPAC	179
<i>Portarias</i>	179

Executivo

Diversos

EDITAL Nº 002/2026/CME

CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS PARA INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.478, de 19 de abril de 2023, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, TORNA PÚBLICO o presente Edital para convocação das Entidades Cíveis Organizadas interessadas em compor o Conselho Municipal de Educação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por finalidade convocar as Entidades Cíveis Organizadas com atuação no Município de Arraial do Cabo para participarem do processo de escolha de seus representantes junto ao Conselho Municipal de Educação.

1.2. A representação do segmento será composta por:

I – 01 (um) Conselheiro Titular;

II – 01 (um) Conselheiro Suplente.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão participar do processo as entidades cíveis organizadas que:

I – estejam legalmente constituídas;

II – possuam atuação comprovada no Município de Arraial do Cabo;

III – estejam em pleno funcionamento;

IV – apresentem documentação comprobatória de sua regularidade.

2.2. As entidades interessadas deverão encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, até o dia 21 de agosto de 2026, ofício indicando seu representante, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Estatuto Social registrado;

II – Ata de eleição e posse da atual diretoria;

III – Cartão do CNPJ com situação cadastral ativa;

IV – Documento de identidade e CPF do representante indicado;

V – Comprovante de endereço da entidade.

3. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA

3.1. Havendo mais de duas entidades habilitadas, será realizada Assembleia para escolha dos representantes.

3.2. A Assembleia ocorrerá no dia **24 de agosto de 2026, às 14h**, na Sala dos Conselhos, localizada no **CIEP 147 Municipalizado Cecílio Barros Pessoa**.

3.3. A eleição será realizada pelos representantes das entidades habilitadas, observando o princípio da escolha por seus pares.

3.4. Cada entidade habilitada terá direito a um voto.

3.5. Serão considerados eleitos:

I – Titular: o candidato mais votado;

II – Suplente: o segundo candidato mais votado.

3.5.1. Caso apenas uma ou duas entidades apresentem indicação, não haverá necessidade de eleição, sendo os representantes indicados encaminhados para homologação pelo Conselho Municipal de Educação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A habilitação das entidades ficará condicionada à análise da documentação apresentada.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2026.

DIOGO DA SILVA

Presidente do CME

PORTARIA SMS Nº 006/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pela estrutura administrativa municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Lei Municipal 2.599 de 12 de janeiro de 2025 e o art. 27 do Decreto Municipal nº 4.391 de 11 de junho de 2025, que estabelece a designação Comissão de Avaliação

e Fiscalização de Contrato de Gestão com Organizações Sociais;

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 001/2026, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Arraial do Cabo, abrangendo o Hospital Geral de Arraial do Cabo – HGAC (CNES

2267802), o Pronto Socorro Bárbara Amaral de Macedo – Figueira (CNES 9409858) e a Central de Ambulância, assegurando atendimento universal, contínuo, integral, humanizado e gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as especificações técnicas, metas, indicadores, parâmetros de qualidade e demais condições definidas no Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação e Fiscalização com o objetivo de monitorar, avaliar e fiscalizar a parceria celebrada no Contrato de Gestão nº 001/2026 entre o Fundo Municipal de Saúde e a Organização Social Instituto Brasileiro Dos Deficientes - IBRADEF, inscrita no CNPJ nº 35.778.519/0001-80.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

a) Priscila Marques Gonçalves – Matrícula nº 64.566 – CPF: 060.XXX.XXX-02 – Assessor Especial VI – Presidente da Comissão;

b) Rodolfo Guia Mureb – Matrícula nº 32.687 – CPF: 112.XXX.XXX-70 – Médico Socorrista Clínico Geral;

c) Igor de Freitas Mello Novaes Pinheiro – Matrícula nº 64.565 – CPF: 155.XXX.XXX-75 – Assessor II;

d) Angeline Liz Cunha Wolkmer – Matrícula nº 11.428 – CPF: 010.XXX.XXX-06 – Recepcionista;

e) Cristina Alvarenga Alves – Matrícula nº 9.266 – CPF: 098.XXX.XXX-40 – Técnica de Laboratório;

f) Claudia Villa Maior – Matrícula 70.492 – CPF: 748.XXX.XXX-53 – Assessor II

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação e Fiscalização:

- Analisar os relatórios gerenciais e financeiros apresentados pela Organização Social.
- Avaliar os resultados alcançados em relação às metas, indicadores e demais obrigações pactuadas no Contrato de Gestão.
- Realizar visitas técnicas, inspeções e diligências nas unidades e locais de execução dos serviços.
- Emitir relatórios periódicos de avaliação técnica e encaminhá-los à autoridade competente, contendo recomendações, conclusões e propostas de providências.
- Notificar o gestor do Contrato de Gestão sobre eventuais irregularidades, inconsistências ou descumprimentos das obrigações contratuais.
- Solicitar à Organização Social, sempre que necessário, informações, documentos e esclarecimentos complementares para subsidiar suas análises.
- Acompanhar a execução física e financeira do Contrato de Gestão, verificando a compatibilidade entre os recursos repassados e os resultados alcançados.
- Verificar a conformidade da aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno e externo.
- Recomendar ao gestor do Contrato de Gestão a adoção de medidas corretivas, preventivas ou sancionatórias quando

constatadas irregularidades ou inadequações na execução contratual.

- Subsidiar a autoridade competente com informações técnicas para decisões relativas à manutenção, revisão, alteração ou eventual rescisão do Contrato de Gestão.

- Manter registro das fiscalizações, inspeções, diligências e deliberações realizadas, assegurando a rastreabilidade das ações de monitoramento.

- Comunicar imediatamente ao Secretário Municipal de Saúde e aos órgãos de controle competentes qualquer irregularidade ou ilegalidade verificada na utilização de recursos ou bens públicos pela Organização Social, observado o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.391/2025.

- Exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação, no Contrato de Gestão ou em ato normativo da Administração.

Art. 4º Os trabalhos da comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições normais dos cargos ocupados por seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 58.051

Cientes,

Priscila Marques Gonçalves

Matrícula nº 64.566

Presidente da Comissão

Rodolfo Guia Mureb

Matrícula nº 32.687

Igor de Freitas Mello Novaes Pinheiro

Matrícula nº 64.565

Angeline Liz Cunha Wolkmer

Matrícula nº 11.428

Cristina Alvarenga Alves

Matrícula nº 9.266

Claudia Villa Maior

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 107/2026

PROCESSO Nº: 157/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: IBN VEICULOS COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

OBJETO: A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente. O fornecimento será realizado por empresa especializada, através da adesão à Ata de Registro de Preço nº 09/2025 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO RIO DAS VELHAS, observando integralmente as condições, especificações técnicas e exigências

estabelecidas neste Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (doze) meses contados a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as demais condições previstas na legislação.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R\$ 3.400.877,58 (três milhões, quatrocentos mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Leis

LEI Nº 2.750 DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política Pública inserida no rol da Seguridade Social de modo não contributivo, que provê os mínimos sociais, e materializada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, a fim de garantir o atendimento às necessidades humanas básicas.

Art. 2º A Política de Assistência Social do Município de Arraial do Cabo tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, juventude e ao envelhecimento;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes em condição de vulnerabilidade social;

c) a promoção de integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

II - a vigilância socioassistencial, enquanto eixo estruturante da política de assistência social no município e instrumento de

monitoramento das proteções afiançadas, com o objetivo de criar subsídios para produção de análise territorial quanto aos níveis de risco, vulnerabilidades e serviços, e de tensionar a capacidade protetiva das famílias para otimizar o alcance dos serviços e a materialização das seguranças afiançadas, bem como para prevenção e proteção de vínculos.

III - a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;

V - primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;

VI - centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos e, que se vincule com a concepção multidimensional de território;

VII - protagonismo no fomento à intersetorialidade em todas as esferas de governo.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais no que se refere ao objetivo central de universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Seção I

Dos Princípios

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I - universalidade: todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição.

II - gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;

III - integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - intersetorialidade: integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;

V - equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;

VI - supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

VII - universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;

VIII - respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

IX - igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência no atendimento às necessidades, diante de especificidades das populações urbanas e rurais;

X - divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Seção II

Das Diretrizes

Art. 4º A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:

I - primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;

II - descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão;

III - cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV - matricialidade sociofamiliar;

V - territorialização;

VI - fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;

VII - participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Seção I

Da Gestão do SUAS

Art. 5º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742/1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.

Parágrafo único. O SUAS é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas pela Lei Federal nº 8.742/1993.

Art. 6º O Município de Arraial do Cabo atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Arraial do Cabo é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Seção II

Da Organização

Art. 8º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Arraial do Cabo organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições, do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

II - proteção social especial de média e alta complexidade: conjunto de serviços, programas e projetos, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades, aquisições e a capacidade protetiva das famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de riscos e violação de direitos.

Art. 9º As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos, pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial

§1º Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS;

§2º A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

Art. 10. As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Arraial do Cabo, quais sejam:

I - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

II- Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.

§1º As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

§2º A Norma que disciplina a estrutura administrativa do município preverá todos os órgãos, secretarias, assessorias, departamentos, divisões, inclusive os equipamentos públicos socioassistenciais, que são constituídos organicamente de servidores públicos.

Art. 11. As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.

Parágrafo único. Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

Art. 12. Para implantação dos serviços socioassistenciais tipificados serão observadas as seguintes diretrizes;

I - territorialização: oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos território, suas especificidades, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o objetivo de potencializar o caráter preventivo, cultural, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social;

II - universalização: a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

III - regionalização: participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, com propósito de assegurar a prestação de serviços socioassistenciais de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

Art. 13. As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; no 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.

Parágrafo único. O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial e padronização dos serviços.

Art. 14. O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais:

I - acolhida;

II - renda;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV - desenvolvimento da autonomia;

V - apoio e auxílio.

Subseção I

Da Proteção Social Básica

Art. 15. A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;

II- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;

III - Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;

§1º O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;

§2º Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes, tendo em vista necessidades sociais que se expressam em decorrência de sazonalidade e demais questões contextuais.

Art. 16. O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.

Subseção II

Da Proteção Social Especial

Art. 17. A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I- proteção social especial de média complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI;

b) Serviço Especializado de Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;

II - proteção social especial de alta complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional;

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Parágrafo único. O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.



Art. 18. O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.

§1º A universalização do acesso da população aos serviços socioassistenciais de Proteção Especial de Alta Complexidade do SUAS deverá ser feita de forma gradativa, em observação às pactuações na CIB e CIT e deliberações do CMAS, sendo os modelos de oferta definidos a partir de diagnóstico das demandas e especificidades do município de Arraial do Cabo.

§2º A oferta da Proteção Social Especial de Alta Complexidade poderá se dar:

I - de forma direta, realizada pelo próprio município;

II - indireta, em parceria com entidade da rede socioassistencial; ou

III - em regime de cooperação com os municípios da área de abrangência da regionalização.

Subseção III

Do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Art. 19. Fica instituído no Município de Arraial do Cabo o Serviço Municipal de Acolhimento em Família Acolhedora destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, afastados da família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.

Art. 20. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracterizada pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família de origem, natural ou extensa, com vistas à sua proteção integral;

II - família natural:: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus

descendentes;

III - família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança ou o adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade, sendo estes estabelecidos ou não por laços consanguíneos;

IV - família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, que se disponha a acolher criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

V - bolsa-auxílio: subsídio em dinheiro a ser concedido à família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido.

Art. 21. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora está vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, compondo parte da política de atendimento de assistência social, proteção especial de alta complexidade, e contará com a articulação e envolvimento dos demais integrantes do Sistema de Garantia dos

Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I- Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

II-Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

III - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDDCA:

IV - Órgãos municipais gestores das políticas de educação, saúde, habitação, esporte, cultura e lazer, além da assistência social;

V - Conselho Tutelar.

Art. 22. O Serviço é destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o acolhimento poderá permanecer após o alcance da maioridade, até o máximo de 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até o máximo de 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art. 2º da Lei Federal nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 23. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Arraial do Cabo que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono e órfãos) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

§1º O atendimento a crianças e adolescentes dependerá da disponibilidade de acolhimento pelas famílias acolhedoras cadastradas.

§2º O número de acolhimentos deverá ser compatível com a dotação orçamentária existente para a execução do serviço.

§3º Não estão abrangidos por este serviço crianças e adolescentes em conflito com a Lei.

Art. 24. A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.

§ 1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente e as preferências expressas no processo de inscrição.

§ 2º A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

§ 3º As famílias acolhedoras atenderão somente uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.

§ 4º O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante termo de guarda ou tutela concedido à família acolhedora pela autoridade judiciária competente.

Art. 25. O Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I - garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do

ciclo de violações de direitos;

II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes afastados de suas famílias naturais ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV - contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V - oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;

VI - articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas públicas.

VII - orientar para que, a família acolhedora, após o acolhimento, seja acompanhada pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e participe das oficinas oferecidas pelo equipamento.

Art. 26. A criança ou adolescente cadastrado no serviço receberá:

I - Com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação, assistência social, esporte e lazer, através das políticas existentes;

II - Acompanhamento interdisciplinar e pedagógico pelo Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

III - Estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade;

IV - Permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

Art. 27. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora terá um(a) Coordenador(a), indicado(a) pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Art. 28. Os recursos humanos para a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora serão disponibilizados pelo Município, de acordo com a necessidade do programa e a demanda apresentada pela coordenadoria;

Art. 29. A equipe técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, a criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, em conjunto com os demais agentes da rede de proteção.

§1º O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar-se da seguinte forma:

I - visitas domiciliares;

II - atendimento psicológico;

III - presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento;

IV - encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos demais serviços da rede de proteção, de acordo com as necessidades observadas.

§2º O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será igualmente realizado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§3º A equipe técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, famílias de origem e famílias acolhedoras.

§4º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida de forma pactuada entre a equipe técnica e a família de origem.

§5º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 6º Sempre que entender necessário, a equipe técnica prestará informações ao Juízo, independente de solicitação, sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Art. 30. As famílias acolhedoras serão inscritas de forma voluntária, e os requisitos para participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora são os seguintes:

I - pelo menos um dos responsáveis possuir mais de 21 anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;

II - ser residente no município de Arraial do Cabo;

III - pelo menos um dos responsáveis ter disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção, atenção e afeto às crianças e adolescentes;

IV - ao menos um dos responsáveis possuir renda comprovada, pelo exercício de atividade profissional, vínculo trabalhista, aposentadoria ou pensão;

V - parecer favorável da equipe que compõe o Serviço;

VI - atestado de bons antecedentes de todos os membros do núcleo familiar e/ou demais moradores da residência;

VII - possuir a residência condições estáveis de ocupação, com acesso a serviços e bens públicos e boas condições de segurança e higiene;

VIII - nenhum dos responsáveis estar inserido no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), ou estar em processo de habilitação, ou mesmo interessado em adotar criança ou adolescente;

Parágrafo único. É essencial que todos os membros do núcleo familiar manifestem

expressamente concordância com a realização do acolhimento.

Art. 31. A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será gratuita, feita

por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do serviço apresentando os documentos abaixo indicados, de todos os membros adultos do núcleo familiar:

I - Documento de identidade;

II - CPF;

III - Certidão de casamento ou reconhecimento de união estável, judicial ou extrajudicial;

IV-Comprovante de residência;

V- Certidão negativa de antecedentes criminais;

VI- Atestado de saúde física e mental;

VII - Comprovante de rendimentos.

Art. 32. A seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo técnico, de responsabilidade da equipe técnica designada.

§1º O estudo técnico envolverá todos os membros do núcleo familiar e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

§2º Concluído o estudo, a equipe técnica emitirá parecer favorável ou desfavorável à inclusão da família no cadastro do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§3º As famílias aprovadas no estudo assinarão Termo de Adesão ao serviço, passando a compor o cadastro do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, no qual permanecerão disponíveis aguardando o surgimento de demanda para acolhimento dentro do perfil identificado.

§4º Caso haja interesse da família em se desligar do Serviço, deverá solicitar por escrito em documento formal.

§5º Caso posteriormente à adesão da família, seja identificada mudança no núcleo familiar que modifique o entendimento da equipe técnica, esta emitirá novo parecer desfavorável à permanência da família no Serviço, e esta será desligada, sem prejuízo de futura nova inclusão, caso as razões para o desligamento sejam superadas.

Art. 33. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.

Parágrafo único. A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:

I - participação em cursos e eventos de formação.

II - orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

III - participação nos encontros periódicos de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, expressões da Questão Social relativas às famílias de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

Art. 34. Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 35. São obrigações da família acolhedora:

I - prestar assistência afetiva, material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

II - participar continuamente do processo de preparação, formação e acompanhamento;

III - prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à equipe técnica responsável;

IV- contribuir para a preparação da criança para futura colocação em família substituta ou retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica da equipe do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

V- comparecer às atividades quando solicitado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no Artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por esta Lei ou por ocasião de sua regulamentação, implicará em desligamento da família do serviço, bem como cancelamento da guarda.

Art. 36. Nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança ou do adolescente acolhido até novo encaminhamento, que será determinado pela autoridade judiciária competente.

Parágrafo único. A equipe técnica buscará identificar e tratar as causas da inadaptação, antes de efetivar a desistência formal, a fim de se manter o acolhimento sempre que possível.

Art. 37. Os servidores públicos municipais cadastrados no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora terão redução de carga horária, de forma a ser combinada com sua respectiva chefia imediata, limitado a 20% de sua jornada de trabalho, para ser investido no cuidado com a criança ou adolescente acolhido.

Art. 38. As famílias cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, receberão subsídio financeiro denominado "bolsa-auxílio", por criança durante o período de acolhimento, destinado ao custeio de despesas, que compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia de seus direitos fundamentais, concedido nos seguintes termos:

I - Nos casos em que o acolhimento for inferior a um mês, a família acolhedora receberá subsídio financeiro proporcional aos dias em que a criança ou adolescente permanecer acolhido, equivalente a 1/30 por dia de acolhimento;

II - No acolhimento superior a 01 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio mensal per capita de um salário-mínimo federal, para despesas com alimentação, educação, acomodações, vestuário, higiene pessoal, lazer e materiais de consumo;

III -Outras necessidades específicas e/ou eventuais serão de responsabilidade dos Serviços da Rede Municipal, que deverão garantir prioridade ao atendimento relacionado à saúde, educação, segurança, transporte, esporte e lazer.

§1º Nos termos do caput deste artigo, a família acolhedora

referenciada nos equipamentos de Assistência Social, diante de comprovada necessidade, poderá receber ainda, em caráter de benefício eventual:

I - cesta emergencial, fornecida no momento de acolhimento, com itens básicos emergenciais para suprir as necessidades imediatas, assim com o kit higiene e kit natalidade se o acolhimento for de crianças de até 12 meses;

II- cesta básica eventual, sempre que observada pela equipe técnica a necessidade de concessão do referido benefício eventual.

§2º A bolsa-auxílio será de 01 (um) salário-mínimo federal, repassado mensalmente à Família Acolhedora durante o período de acolhimento, e será subsidiado pelo Município de Arraial do Cabo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, previsto na dotação orçamentária.

§3º A bolsa-auxílio será repassada por instrumentos por finanças solidárias/ou bancos sociais, mensalmente ao representante legal após o acolhimento.

§ 4º A concessão eventual de cestas básicas, prevista §1º, inciso II, obedecerá ao critério mínimo de uma cesta básica no mês, acrescida de mais uma cesta a cada duas crianças acolhidas, mediante avaliação e relatório da equipe técnica.

§5º As crianças ou adolescentes e as famílias serão encaminhadas para os serviços da rede municipal de atenção e proteção social.

§6º Quando a criança ou adolescente for reintegrado à família de origem, havendo necessidade, a família será inserida em programa oficial comunitário ou de auxílio à

família.

§7º A obrigação de assistência material pela família acolhedora se dará com base no subsídio financeiro oferecido pelo Serviço.

Art. 39. Os recursos humanos para a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora serão disponibilizados pelo Município, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos.

Parágrafo único. Profissionais de outras instituições poderão integrar a equipe técnica, de acordo com a necessidade do serviço.

Art. 40. O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora contará com os seguintes recursos:

I - subsídio financeiro para as famílias acolhedoras e assistência para as famílias de origem;

II - capacitação para a equipe técnica, e preparação e formação das famílias acolhedoras;

III - espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento às famílias cadastradas no serviço.

Art. 41. O processo de avaliação do Serviço será realizado com a equipe técnica através de reuniões mensais, nas quais será avaliado o alcance dos objetivos propostos, o envolvimento, a participação da comunidade, a metodologia utilizada e a continuidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

Art. 42. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a equipe técnica manterão acompanhamento constante e fiscalização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, cabendo ao primeiro a articulação deste com outros programas em execução no Município, nas áreas de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e Lazer, de modo a permitir que crianças e adolescentes sob guarda, bem como de família que deles necessitem, sejam a eles rapidamente encaminhados, gozando de prioridade no atendimento, na forma do previsto no Art. 4º, parágrafo único, alínea "b" do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhado ao Juiz da Infância e Juventude ou a Promotoria um relatório circunstanciado, sempre que for observada irregularidade no Serviço.

Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 44. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, por meio de Decretos, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Subseção IV

Da Gestão do Trabalho

Art. 45. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, enquanto órgão gestor no município de Arraial do Cabo, aplicabilidade das ações relativas à gestão do trabalho, valorização dos servidores do Sistema Único de Assistência Social e, educação permanente destes de acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS NOB- RH.

Art. 46. Será instituído Plano de Educação Permanente dos Trabalhadores do SUAS, documento elaborado a partir de levantamento técnico sobre a realidade das demandas sociais atuais e com capilaridade teórica que circunscreve os princípios de adequação do desenho institucional aos processos de valorização do servidor, incentivo à sua profissionalização constante e promoção de ambientes saudáveis ao desenvolvimento do trabalho.

Art. 47. A equipe de gestão do trabalho na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos disporá de profissionais técnicos, de acordo com a demanda da própria Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos humanos.

Art. 48. Compete ao setor de Gestão do Trabalho a manutenção atualizada do Cadastro Nacional de Trabalhadores do SUAS, a fim de que sejam criados meios institucionais que facilitem a avaliação dos serviços prestados e, portanto, do controle social destes.

Subseção V

Da Vigilância Socioassistencial

Art. 49. O setor de Vigilância Socioassistencial, instituído na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, terá como atribuição, segundo a Norma Operacional Básica do SUAS, a produção, sistematização,

qualificação e disseminação das informações territorializadas, essenciais ao desenvolvimento do planejamento estratégico-institucional, em caráter preventivo e proativo, bem como na redução de agravos e fortalecimento da proteção social.

Art. 50. São atribuições do setor da Vigilância Socioassistencial:

I - Fornecer informações e características de cunho populacional e territorial do município, a partir dos atendimentos realizados pela Rede Socioassistencial;

II - Definir mecanismos otimizados e técnicos no levantamento e monitoramento dos dados;

III - Realizar avaliação quantitativa e qualitativa dos levantamentos realizados;

IV - Definir anualmente as metas e objetivos estratégicos de cada setor, em conjunto com a gestão do SUAS na construção do planejamento estratégico;

V - Elaborar plano de trabalho com periodicidade definida nos planejamentos institucionais e de acordo com viabilidade do setor;

VI - Desenvolver Diagnóstico Socioassistencial, por níveis de complexidades, na disposição de prestação das seguranças afiançadas pelo SUAS, através de programas, setores, centros de referências e outros dispositivos;

VII - Estabelecer a construção gradativa de mecanismos instrumentais padronizados em todos os serviços socioassistenciais, que considere a concepção de risco, vulnerabilidade e território nos elementos contextuais e conjunturais do município;

VIII - Planejar e estruturar a busca ativa e mapeamento do território, nas suas vulnerabilidades e potencialidades;

IX - Acompanhar no diagnóstico os indicadores sociais e, em caso de fundamentada necessidade, elaboração municipal destes, na adequação da realidade local com os mecanismos de análises gerais;

X - Desenvolver avaliação contínua dos instrumentais técnicos utilizados nos dispositivos socioassistenciais, em que se propicie avaliação de oferta contínua dos serviços;

XI - Organizar periódico didático que reúna informações e devolutivas dos serviços a fim de que se distribua aos municípios, no cumprimento do princípio de publicidade na administração pública,

XII - Instituir informativo que possibilite ao legislativo e ao Comitê Intersectorial, em linguagem técnica acessível, a sensibilização sobre os indicadores sociais a fim de que se vislumbre problematizações coletivas;

XIII - Realizar manutenção atualizada dos sistemas de informação do governo federal, tais como Relatório Mensal de Atendimentos (RMA); Sistema de Autenticação e Autorização - SAA-, Secretaria Nacional de Informação do SUAS -SUASWeb-Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social - CADSUAS- entre outros;

XIV - Estabelecer fluxo com o setor do Cadastro Único no levantamento de dados e utilização destes nos aspectos catalográficos de referência nos dispositivos da Política de Assistência, no que tange a demanda versus potencial dos serviços;

XV - Coordenar, planejar e orientar as ações de Busca Ativa realizadas pelos CRAS e CREAS, em conjunto com as diretorias de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

XVI - Desenvolver leitura técnica apta a criação de dados norteadores no aprimoramento da política de Assistência Social no âmbito municipal.

Art. 51. O setor de Vigilância Socioassistencial disporá de uma equipe com conhecimento na Política de Assistência Social e nas Ciências Sociais Aplicadas, análise de conjuntura dos serviços e manejo no estudo de instrumentais utilizados nos atendimentos.

Seção III

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 52. Compete ao Município de Arraial do Cabo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais, os quais serão regulamentados por legislação específica, de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742/1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

II - efetuar o pagamento dos benefícios eventuais, para situações de vulnerabilidade temporária e benefício para situações de calamidade pública;

III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo parcerias com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742/1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, que seja capaz de contribuir ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

VII - implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;

VIII - regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal;

IX - regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

X - cofinanciar o aprimoramento da gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;

XI - cofinanciar, em conjunto com a esfera estadual, a Política Municipal de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito;

XII - realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu

âmbito;

XIII - realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;

XIV - realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social e de outras políticas vinculadas ao órgão gestor;

XV - gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;

XVI - gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;

XVII - Realizar gestão no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e outros programas de transferência de renda que houver competência;

XVIII - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial, elaborado pela Vigilância Socioassistencial;

XIX - organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;

XX - organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, com normatizações e regulações da política de assistência social em consonância com as normas gerais da União.

XXI - elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;

XXII - elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

XXIII - elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;

XXIV - elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando-o em âmbito municipal;

XXV - elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;

XXVI- elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de controle social e negociação do SUAS;

XXVII- elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

XXVIII- elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XXIX - elaborar, alimentar e manter atualizado os sistemas informatizados existentes;

XXX - alimentar e atualizar sempre que necessário o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742/1993;

XXXI - garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;

XXXII - garantir que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;

XXXIII - garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

XXXIV - garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;

XXXV - garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XXXVI - definir os fluxos de referência e contrarreferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas e garantia de atendimentos intersetoriais;

XXXVII - definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento,

monitoramento e avaliação, observado as suas competências;

XXXVIII - implementar os protocolos pactuados na CIB e CIT;

XXXIX - implementar a gestão do trabalho, com plano de cargos e salários para o servidor;

XL- promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;

XLI - promover a articulação intersetorial do SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça, além das demais políticas públicas municipais, por meio da Comissão Intersetorial da Rede de Serviços Municipais de Arraial do Cabo;

XLII - promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários e trabalhadores do SUAS, na elaboração da política de assistência social;

XLIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLIV - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XLV - prestar informações que subsidiem o acompanhamento

estadual e federal da gestão municipal;

XLVI - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e Estado ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XLVII - assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.

XLVIII - acompanhar a execução de parcerias firmadas entre o município e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XLIX - normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742/1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

L - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

LI - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas, com periodicidade definida pelo CMAS;

LII - compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

LIII - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

LIV - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;

LV - submeter ao CMAS o gasto de recursos públicos destinados à assistência social, dando publicidade.

Seção IV

DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 53. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Arraial do Cabo.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:

I - diagnóstico socioterritorial;

II- objetivos gerais e específicos;

III- diretrizes e prioridades deliberadas;

IV- ações estratégicas para sua implementação;

V - metas estabelecidas;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento;

IX - indicadores de monitoramento e avaliação; e

X- cronograma de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:

I - as deliberações das conferências de assistência social;

II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;

III - ações articuladas e intersetoriais;

IV - ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

CAPÍTULO IV

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS

Seção I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 54. O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Arraial do Cabo, criado pela Lei Municipal nº 1.212/2001, constitui órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente em composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos cujos membros, nomeados pelo executivo, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§1º O CMAS é composto por 12 membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:

I - 06 representantes governamentais;

II - 06 representantes da sociedade civil, dentre estes, 04 representantes das organizações de usuários e das entidades e organizações de assistência social e 02 representantes dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.

§2º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:

I - de usuários: àqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;

II - de organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;

III - de trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da política de assistência social.

§3º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia,

seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§4º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento, de acordo com as Orientações do Conselho Nacional de Assistência Social no 16/2010.

§5º CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.

§6º - Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

Art. 55. O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, convocadas pelo Presidente ou por requerimento sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.

Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 56. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada

Art. 57. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 58. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;

II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;

III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;

IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;

V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;

VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;

VII - acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;

VIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de Programas de Transferência de Renda;

IX - normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;

X - apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos

inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;

XI - apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;

XII - alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;

XIII - zelar pela efetivação do SUAS no Município;

XIV - zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;

XV - deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;

XVI - estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;

XVII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

XVIII - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;

XIX - fiscalizar a gestão e execução dos recursos específicos de cada bloco de financiamento do SUAS;

XX - planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;

XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;

XXII - aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;

XXIII - orientar e fiscalizar o FMAS;

XXIV - divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.

XXV - receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;

XXVI - estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas

públicas setoriais e conselhos de direitos;

XXVII - realizar todas as etapas de análise do processo de inscrição das entidades e

organizações de assistência social até o deferimento ou indeferimento;

XXVIII - realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social, no caso de deferimento do requerimento de inscrição;

XXIX - notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;

XXX - regulamentar instâncias recursais para apreciação dos recursos contra indeferimento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, definindo prazos para análise dos processos de inscrição e julgamento dos recursos;

XXXI - fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;

XXXII - emitir resolução quanto às suas deliberações;

XXXIII - registrar em ata as reuniões;

XXXIV - instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;

XXXV - avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Parágrafo único. A análise de prestação de contas será feita por meio de Resolução.

Art. 59. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Parágrafo único. O planejamento das ações do CMAS deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

Art. 60. Revogam-se a Lei Municipal nº 1.783/2013, e a Lei Municipal nº 2.356/2021, bem como quaisquer outras disposições em contrário.

Seção II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 61. A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil, e deve observar as seguintes diretrizes:

I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;

II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às

pessoas com deficiência;

III estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

IV - publicidade de seus resultados;

V - determinação do modelo de acompanhamento de suas

deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 62. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Seção III

DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 63. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

Art. 64. O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo único. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

Seção IV

DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS

Art. 65. O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite - CIB e Tripartite - CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social - CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.

§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

Seção V

DOS SERVIÇOS

Art. 66. Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Seção VI

DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 67. Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.

§1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742/1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.

§2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742/1993.

Seção VII

DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA

Art. 68. Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social à grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio-ambiente e sua organização social.

§1º Os projetos de enfrentamento à pobreza devem ser realizados por meio de instrumento técnico, elaborado de forma intersetorial englobando as várias políticas públicas, com a finalidade de estruturação e organização de ações articuladas voltadas ao público que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco.

§2º Será elaborado Plano de Desenvolvimento Humano como ferramenta para definição de serviços e ações realizadas de forma intersetorial para promoção do desenvolvimento social e garantia da dignidade da pessoa humana, a partir da articulação dos eixos da garantia de renda, acesso a serviços públicos e inclusão produtiva.

Seção VIII

DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 69. São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742/1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

Art. 70. As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenham a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 71. Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:

I - executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;

II - assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

III - garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

IV - garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 72. As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;

II - aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III - elaborar plano de ação anual;

IV - ter expresso em seu relatório de atividades:

a) Finalidades estatutárias;

b) Objetivos;

c) Origem dos recursos;

d) Infraestrutura;

e) Identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado.

§1º Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:

I - análise documental;

II - visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo;

III - elaboração do parecer da Comissão;

IV - pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária;

V - publicação da decisão plenária;

VI - emissão do comprovante;

VII - notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

§2º Poderá ser implementado no âmbito do município a realização de assembleias, composta por representantes da sociedade civil local e Governo, para a priorização e seleção das ações de assistência social a serem desempenhadas pelas entidades e organizações de assistência social por meio de parceria com o ente público, observada a realidade local e suas prioridades.

CAPÍTULO V

DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 73. O financiamento da Política Municipal de Assistência

Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 74. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I

DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 75. É responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil criado pela Lei Municipal nº 1062/1997, a provisão de recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 76. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:

I - recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;

II - dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III - doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, governamentais e não governamentais;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da Lei;

V - as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da Lei e de parcerias no setor.

VI - produtos de parceria firmados com outras entidades financiadoras;

VII - doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;

VIII - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, de maneira escalonada, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§3º As contas receptoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 77. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 78. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, serão aplicados em:

I - financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos ou por Órgãos parceiros;

II - em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais específicos;

III - aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;

V - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;

VI - pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742/1993;

VII - pagamento de profissionais que integrem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério competente pela política de Assistência Social e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Parágrafo único. A realização de parcerias entre poder público e entidades e organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais, nos termos do inciso II deste artigo deverá observar a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

Art. 79. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 80. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.751 DE 31 DE JULHO 2026

Cria a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, altera a denominação e as competências da Secretaria de Finanças e Orçamento, cria o cargo de Secretário Adjunto, adequa as competências relativas à inscrição e cobrança da Dívida Ativa Municipal, adequa o quantitativo de cargos em comissão, altera a Lei nº 2.687, de 27 de novembro de 2025, que consolida a estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Arraial do Cabo e simplifica a gestão dos cargos em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 2º da Lei nº 2.687, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar com a nova redação da alínea "c" e acrescido da alínea "s", nos seguintes termos:

"Art. 2º. (...)

I – Secretarias:

(...)

c) Secretaria de Finanças;

(...)

s) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão." (NR)

Art. 2º. Fica inserida a Seção XIX no Capítulo II da Lei nº 2.687, de 27 de novembro de 2025, composta pelo art. 21-A, com a seguinte redação:

"SEÇÃO XIX

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Art. 21-A. Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão:

I. orientar a definição das estratégias que nortearão as políticas, programas e planos governamentais;

II. estabelecer as diretrizes para a elaboração do planejamento municipal, coordenando a coesão entre os planos setoriais existentes, inclusive no que tange à definição de investimentos e à melhor alocação de recursos;

III. elaborar, coordenar, executar, acompanhar e controlar o processo de elaboração, revisão e consolidação das leis orçamentárias — Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) — e da programação orçamentária, promovendo a articulação entre os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

IV. coordenar o monitoramento e a avaliação da execução do Plano Plurianual e dos demais instrumentos de planejamento municipal, em articulação com os demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

V. exercer a gestão orçamentária do Município, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo a emissão de pareceres técnicos sobre matérias com implicações orçamentárias, a condução das audiências públicas orçamentárias exigidas pela legislação fiscal e a elaboração dos relatórios de impacto orçamentário-financeiro correspondentes;

VI. autorizar as movimentações e alterações orçamentárias necessárias à execução do orçamento, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

VII. estabelecer estrutura de governança, coordenando as instâncias de monitoramento das Secretarias a respeito do andamento das políticas, dos programas, dos projetos e dos contratos de planejamento celebrados por cada órgão;

VIII. acompanhar a execução das políticas públicas através do controle da operacionalização dos Projetos, Atividades e Operações Especiais desenvolvidos pelas Secretarias Municipais;

IX. dotar o Chefe do Poder Executivo de informações gerenciais a respeito da carteira de entregas prioritárias, do conjunto de obras públicas, dos fundos municipais e dos planos setoriais, de modo a subsidiar decisões com base em evidências;

X. assessorar e acompanhar diretamente o Chefe do Poder Executivo em todas as matérias relativas ao planejamento municipal, territorial e orçamentário, abrangendo o monitoramento do cumprimento das disposições constantes dos planos de desenvolvimento municipal, incluindo o Plano Diretor;

XI. promover a articulação entre as áreas de planejamento e orçamento dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

XII. promover a realização de diagnósticos, estudos e projeções socioeconômicas e territoriais de interesse para o planejamento municipal;

XIII. articular-se com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com ou sem fins lucrativos, visando à celebração de parcerias, convênios e contratos de repasse voltados ao financiamento e ao desenvolvimento de projetos de planejamento, bem como coordenar a captação de recursos junto à União e ao Estado;

XIV. prestar apoio técnico às Secretarias Municipais, mediante solicitação e conforme a demanda, na fase preparatória dos processos licitatórios, especialmente na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), bem como na análise de conformidade da instrução processual que os sucede, nos termos da legislação de licitações e contratos e da regulamentação municipal aplicável, sem prejuízo da competência da Secretaria demandante para a identificação da necessidade, a elaboração e a aprovação do Documento de Oficialização da Demanda (DOD) ou do Documento de Formalização de Demanda (DFD), que permanecem de sua titularidade e responsabilidade;

XV. Coordenar, em caráter transversal, as políticas de gestão de pessoas, patrimônio, tecnologia da informação e compras governamentais, em articulação com os órgãos executores dessas atividades;

XVI. promover a desburocratização, a simplificação e a modernização dos processos e procedimentos administrativos do Município, propondo e articulando medidas de racionalização de fluxos, redução de prazos, revisão de exigências e formalidades processuais, sem prejuízo das competências normativas dos órgãos executores de cada atividade, e das atribuições constitucionais da Controladoria-Geral do Município;

XVII. expedir, no âmbito de sua competência, instruções normativas, orientações técnicas e demais atos administrativos necessários para definir procedimentos, prazos, fluxos, critérios e padrões técnicos aplicáveis aos processos de planejamento, orçamento e apoio técnico a contratações de que trata este artigo, com vistas a conferir maior celeridade, uniformidade e eficiência à atuação administrativa, sem prejuízo da competência normativa da Secretaria de Compras e Licitações sobre os procedimentos licitatórios em geral, da Procuradoria-Geral do Município em matéria jurídica, e da Controladoria-Geral do Município em matéria de controle interno, observado o exposto no artigo 25 da Lei nº 2.687, de 27 de novembro de 2025.

XVIII. consolidar e coordenar o Plano de Contratações Anual do Município, a partir dos documentos de formalização de demanda encaminhados pelas Secretarias Municipais, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIX. exercer outras atribuições compatíveis com sua área de atuação.

Parágrafo Único. O acompanhamento de que trata o inciso V do caput deste artigo não substitui nem prejudica a fiscalização técnica e financeira de contratos exercida

pela Secretaria de Compras e Licitações e pela Procuradoria Geral do Município, no que for de suas respectivas competências, restringindo-se ao monitoramento do cumprimento das metas e prazos de planejamento."

Art. 3º. A Seção III do Capítulo II e o art. 6º da Lei nº 2.687, de 27 de novembro de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação, alterada a denominação da "Secretaria de Finanças e Orçamento" para "Secretaria de Finanças":

"SEÇÃO III

DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 6º. Compete à Secretaria de Finanças:

I. gerir a administração financeira do Município, abrangendo o recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos recursos financeiros da Unidade Gestora Prefeitura;

II. coordenar e executar a gestão financeira da receita e da despesa municipais, observando as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações pertinentes;

III. realizar a contabilidade pública municipal, assegurando a escrituração regular e a consolidação das demonstrações contábeis, conforme os padrões estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional;

IV. coordenar, emitir normas e consolidar informações relativas à execução financeira e à contabilidade dos órgãos e entidades da Administração Direta;

V. preparar e encaminhar os demonstrativos fiscais e financeiros exigidos pela legislação, bem como organizar a prestação de contas anual do Chefe do Poder Executivo;

VI. assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos relativos à política fiscal e à gestão financeira do Município;

VII. desenvolver outras atividades compatíveis com sua competência legal e com a finalidade institucional da Secretaria." (NR)

Art. 4º. O inciso VII do art. 5º da Lei nº 2.687, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.

VII – encaminhar à Procuradoria-Geral do Município os créditos tributários e não tributários definitivamente constituídos para fins de inscrição em dívida ativa e adoção das medidas administrativas, extrajudiciais e judiciais de cobrança.” (NR)

Art. 5º. O inciso VI do art. 24 da Lei nº 2.687, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24.

VI – coordenar as atividades de inscrição em dívida ativa, bem como a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa tributária e não tributária devidos ao Município;” (NR)

Art. 6º. O art. 30 da Lei nº 2.687, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar acrescido do inciso I-A, com a seguinte redação:

“Art. 30.

I. (...)

I-A. Cargos de Direção Executiva:

a) Secretário Adjunto – Símbolo SA;

(...)” (NR)

Art. 7º. O Anexo II da Lei nº 2.687, de 27 de novembro de 2025, passa a vigorar acrescido do item II-A e com a nova redação da alínea "c" do item III, nos seguintes termos:

“ANEXO II

(...)

II-A. Secretário Adjunto

a) auxiliar direta e imediatamente o Secretário na formulação, coordenação e supervisão das políticas, programas e ações da Secretaria;

b) substituir o Secretário em suas ausências, afastamentos, férias e impedimentos legais;

c) coordenar e articular as Subsecretarias e demais unidades da Secretaria, promovendo a integração entre elas e supervisionando o cumprimento de suas metas e prazos;



d) exercer as atribuições e praticar os atos de gestão que lhe forem delegados pelo Secretário, inclusive a assinatura de expedientes;

e) representar o Secretário quando por ele designado;

f) desempenhar outras atividades inerentes à função ou que lhe forem atribuídas.

III. Subsecretário

(...)

c) substituir o Secretário em seus impedimentos legais, quando também ausente ou impedido o Secretário Adjunto e mediante designação;

(...)" (NR)

Art. 8º. O Anexo I da Lei Municipal nº 2.687, de 27 de novembro de 2025, com a redação dada pela Lei nº 2.743, de 02 de junho de 2026, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deverá, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação desta Lei, encaminhar seu organograma e regimento interno à Chefia de Gabinete, para análise e posterior regulamentação mediante Decreto Municipal, observado o disposto no art. 34 da Lei nº 2.687, de 27 de novembro de 2025.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária do Poder Executivo, podendo este, se necessário, abrir dotação específica, bem como suplementar.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

AGENTES POLÍTICOS			
NOMENCLATURA	QUANT.	SUBSÍDIO	SÍMBOLO
Secretário	19	12.000,00	SM
Chefe de Gabinete	1	12.000,00	SM
Procurador-Geral	1	12.000,00	SM
Controlador-Geral	1	12.000,00	SM

CARGOS DE DIREÇÃO EXECUTIVA - SA			
NOMENCLATURA	QUANT.	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO
Secretário Adjunto	1	10.500,00	SA

CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL - CNE			
NOMENCLATURA	QUANT.	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO
Subprocurador	2	7.000,00	CNE
Subcontrolador	2	7.000,00	CNE
Subsecretário	27	7.000,00	CNE

CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA - CC			
NOMENCLATURA	QUANT.	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO
Diretor de Núcleo	2	10.000,00	CC-1
Procurador Diretor de Núcleo	1	10.000,00	CC-1
Procurador-Chefe	17	7.000,00	CC-2
Chefe de Divisão	18	6.000,00	CC-3
Chefe de Setor	5	5.000,00	CC-4

CARGOS DE ACESSORAMENTO ESPECIAL - AES			
NOMENCLATURA	QUANT.	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO
Assessor Especial I	2	7.800,00	AES-1
Assessor Especial II	12	7.000,00	AES-2
Assessor Especial III	11	6.500,00	AES-3
Assessor Especial IV	9	6.000,00	AES-4
Assessor Especial V	11	5.500,00	AES-5
Assessor Especial VI	105	5.000,00	AES-6

CARGOS DE ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - AS			
NOMENCLATURA	QUANT.	REMUNERAÇÃO	SÍMBOLO
Assessor I	60	4.500,00	AS-1
Assessor II	182	4.000,00	AS-2
Assessor III	101	3.500,00	AS-3
Assessor IV	323	3.000,00	AS-4
Assessor V	118	2.500,00	AS-5
Assessor VI	298	2.000,00	AS-6



PREFEITURA DE
**ARRAIAL
DO CABO**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRÁIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1727 | 31/07/2026

LEI Nº 2.752 DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a proibição da prática de atividades aerodesportivas de voo livre em áreas não autorizadas expressamente pelo Poder Público Municipal no âmbito do Município de Arraial do Cabo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica proibida a prática das atividades aerodesportivas de voo livre, que consistem em decolagem e aterrissagem de ultraleves tais como: paramotores, paraglider, balonismo e semelhantes em áreas não autorizadas expressamente pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal, em momento oportuno, poderá autorizar áreas destinadas à prática destas atividades mediante regulamentação própria que atenda aos parâmetros de segurança definidos pelo Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC nº 103 da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA.

Art. 2º O Poder Executivo, por seu órgão competente, regulamentará e adaptará a inclusão de áreas destinadas à prática de voo livre de acordo com a situação geográfica do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.753 DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, estabelece normas de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem pesqueira e recursos alimentares marinhos no Município de Arraial do Cabo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Arraial do Cabo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem pesqueira e demais produtos abrangidos por sua competência, sem prejuízo das atribuições legais da Vigilância Sanitária Municipal.

Art. 2º O disposto nesta Lei observa:

I – a Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989;

II – a Lei Federal nº 9.712, de 20 de novembro de 1998;

III – a Lei Federal nº 13.680, de 14 de junho de 2018;

IV – o Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2006;

V – o Decreto Federal nº 7.216, de 17 de junho de 2010;

VI – o Decreto Federal nº 11.099, de 21 de junho de 2022;

VII – o Decreto Federal nº 9.013, de 29 de março de 2017 – RIISPOA;

VIII – o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;

IX – o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA;

X – o Código de Vigilância Sanitária do Município, instituído pela Lei Municipal nº 2.448, de 29 de dezembro de 2022;

XI – as normas sanitárias federais, estaduais e municipais vigentes;

XII – o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo – RESEX;

XIII – o Plano Diretor Participativo do Município de Arraial do Cabo, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 012, de 31 de dezembro de 2021, e demais normas de ordenamento territorial aplicáveis.

Art. 3º Para os fins desta Lei considera-se:

I – produto de origem animal: todo produto, subproduto ou derivado obtido de animais destinados à alimentação humana;

II – produto de origem pesqueira: aquele obtido a partir da pesca extrativa, aquicultura ou beneficiamento de organismos aquáticos;

III – agroindústria de pequeno porte: estabelecimento de reduzida capacidade produtiva, inclusive artesanal, observado o disposto na Lei Federal nº 13.680, de 14 de junho de 2018, no Decreto Federal nº 11.099, de 21 de junho de 2022, e nos critérios definidos em regulamento;

IV – beneficiamento: conjunto de operações realizadas sobre o produto de origem animal visando sua transformação, conservação, preparo, acondicionamento ou agregação de valor;

V – estabelecimento: local destinado ao recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, armazenamento, fracionamento, acondicionamento ou comercialização de produtos sujeitos à inspeção.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º O Serviço de Inspeção Municipal observará os seguintes princípios:

I – proteção da saúde pública e da segurança alimentar;

II – garantia da qualidade e da inocuidade dos produtos;

III – promoção do desenvolvimento socioeconômico da atividade pesqueira;

IV - sustentabilidade ambiental e adequada gestão de resíduos;

V - educação sanitária e caráter orientativo das ações de inspeção;

VI - segregação de funções entre a gestão operacional e a fiscalização sanitária;

VII - valorização da produção local e da identidade territorial;

VIII - incentivo à regularização das agroindústrias de pequeno porte;

IX - simplificação de procedimentos administrativos;

X - harmonização e equivalência com os sistemas estadual e federal de inspeção;

XI - incentivo à participação dos produtores locais nos mercados institucionais, inclusive Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e compras públicas municipais;

XII - reconhecimento da pesca artesanal e das agroindústrias artesanais de pequeno porte como segmentos prioritários da política pública municipal de inspeção sanitária.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO DA INSPEÇÃO

Art. 5º A inspeção sanitária será executada:

I - de forma permanente, quando exigido pela natureza da atividade;

II - de forma periódica, conforme avaliação de risco sanitário.

Art. 6º A inspeção abrangerá:

I - estabelecimentos que recebam, manipulem, beneficiem, industrializem ou comercializem produtos de origem pesqueira;

II - unidades de processamento, beneficiamento e armazenamento;

III - atividades relacionadas à cadeia produtiva.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

Art. 7º O Serviço de Inspeção Municipal - SIM ficará vinculado à Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC, sem prejuízo da atuação complementar dos demais órgãos municipais competentes.

Art. 8º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal:

I - registrar estabelecimentos e produtos;

II - realizar inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos sujeitos ao Serviço de Inspeção Municipal, nos limites de sua competência legal;

III - verificar as condições higiênico-sanitárias relacionadas ao processamento, beneficiamento, armazenamento, acondicionamento e transporte dos produtos submetidos à inspeção municipal;

IV - conceder, suspender ou cancelar o registro dos estabelecimentos e produtos;

V - conceder, suspender ou cancelar o Selo de Inspeção Municipal;

VI - emitir certificados de inspeção e documentos de conformidade relativos aos produtos e estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal;

VII - verificar o cumprimento dos programas de autocontrole;

VIII - realizar auditorias e demais ações de verificação;

IX - manter sistema de informações com registros auditáveis;

X - aplicar as sanções administrativas previstas nesta Lei;

XI - promover ações de orientação e educação sanitária;

XII - exercer outras atribuições previstas em regulamento.

Art. 9º Fica assegurada a segregação de funções entre:

I - a gestão operacional dos estabelecimentos de beneficiamento;

II - a atividade de inspeção e fiscalização sanitária exercida pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único. A segregação de funções tem por finalidade garantir a imparcialidade, a independência e a credibilidade do controle sanitário.

Art. 10. O SIM deverá contar com equipe técnica composta, no mínimo, por:

I - médico veterinário responsável técnico;

II - auxiliares ou agentes de inspeção;

III - profissionais de apoio administrativo e operacional.

§1º A inspeção sanitária de produtos de origem animal será supervisionada por médico veterinário habilitado, nos termos da legislação federal aplicável.

§2º Os cargos e funções necessários ao funcionamento do SIM poderão ser criados ou adequados por legislação específica.

CAPÍTULO V

DA INTEGRAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 11. O Município poderá firmar convênios, acordos, termos de cooperação ou ajustes com a União, o Estado, outros Municípios e entidades públicas ou privadas.

Art. 12. O Serviço de Inspeção Municipal poderá integrar o SUASA.

Art. 13. O Município poderá aderir ao SISBI-POA, observados os requisitos de equivalência estabelecidos pela legislação federal.

CAPÍTULO VI

DAS ESPECIFICIDADES LOCAIS

Art. 14. As atividades abrangidas por esta Lei deverão observar:

I – o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo – RESEX;

II – as espécies autorizadas;

III – os períodos de defeso;

IV – as práticas sustentáveis;

V – as Zonas Especiais de Pesca previstas no ordenamento territorial municipal;

VI – as diretrizes do Plano Diretor Municipal;

VII – as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Parágrafo único. O Município poderá estabelecer cooperação institucional com o ICMBio, AREMAC e demais entidades relacionadas à co-gestão da RESEX.

CAPÍTULO VII

DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 15. O SIM observará:

I – a escala de produção;

II – a natureza da atividade;

III – o risco sanitário;

IV – o porte do empreendimento;

V – o caráter artesanal da produção.

Art. 16. Considera-se agroindústria de pequeno porte aquela:

I – de reduzida capacidade produtiva;

II – predominantemente artesanal;

III – compatível com os limites estabelecidos em regulamento;

IV – enquadrada nos parâmetros previstos na legislação federal aplicável.

CAPÍTULO VIII

DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES

Art. 17. O Município manterá sistema de informações com registros auditáveis, preferencialmente compatível e integrável aos sistemas oficiais utilizados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e pelo Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA.

CAPÍTULO IX

DO REGISTRO E FUNCIONAMENTO

Art. 18. O funcionamento dos estabelecimentos dependerá de:

I – registro no SIM;

II – cumprimento das normas sanitárias;

III – atendimento às exigências regulamentares;

IV – observância das normas ambientais e urbanísticas

aplicáveis.

Parágrafo único. O registro perante o Serviço de Inspeção Municipal não substitui a obtenção de licença sanitária, licença ambiental, alvará de funcionamento ou quaisquer outras autorizações exigidas pela legislação vigente.

CAPÍTULO X

DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 19. Fica instituído o Selo de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 20. O uso do selo será obrigatório para os produtos sujeitos à inspeção destinados à comercialização.

Art. 21. O selo de inspeção municipal atesta exclusivamente que o produto foi submetido ao sistema oficial de inspeção previsto nesta Lei, não substituindo licenças, autorizações ou certificações emitidas por outros órgãos competentes.

Art. 22. A forma, modelo, dimensões e critérios de utilização do selo serão definidos em regulamento.

Art. 23. É vedada a utilização do selo por estabelecimentos ou produtos não registrados no SIM.

CAPÍTULO XI

DOS PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

Art. 24. Os estabelecimentos deverão implementar programas de autocontrole destinados a garantir a qualidade e inocuidade dos produtos.

§1º Os programas compreenderão, no mínimo:

I – Boas Práticas de Fabricação – BPF;

II – Procedimentos Operacionais Padronizados – POP;

III – controle de higiene e sanitização;

IV – controle da potabilidade da água;

V – controle de temperatura;

VI – rastreabilidade da produção;

VII – controle de matérias-primas e insumos.

§2º Os programas deverão ser:

I – formalizados por escrito;

II – atualizados periodicamente;

III – mantidos disponíveis à fiscalização;

IV – passíveis de verificação e auditoria.

CAPÍTULO XII

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 25. Constituem infrações administrativas:

I – funcionar sem registro no SIM;

II – comercializar produtos sem inspeção;

III – utilizar indevidamente o selo de inspeção;

IV – descumprir normas técnicas e sanitárias relacionadas à inspeção dos produtos e estabelecimentos sujeitos ao Serviço de Inspeção Municipal;

V – dificultar a ação fiscalizatória.

Art. 26. As infrações poderão acarretar:

I – advertência;

II – multa;

III – apreensão de produtos;

IV – inutilização de produtos;

V – suspensão das atividades;

VI – suspensão cautelar das atividades relacionadas ao processamento, beneficiamento ou comercialização dos produtos sujeitos ao SIM;

VII – cancelamento do registro.

§1º As penalidades serão aplicadas observados o contraditório e a ampla defesa.

§2º O regulamento definirá critérios de gradação, valores de multas e procedimentos administrativos.

§3º A aplicação das medidas de interdição sanitária motivadas por risco à saúde pública permanecerá sujeita às competências legais e regulamentares da Vigilância Sanitária Municipal, sem prejuízo das atribuições específicas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

CAPÍTULO XIII

DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS

Art. 27. Os produtos e estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal deverão observar as exigências higiênico-sanitárias aplicáveis à inspeção de produtos de origem animal, sem prejuízo das exigências e fiscalizações promovidas pela Vigilância Sanitária Municipal.

CAPÍTULO XIV

DO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO

Art. 28. O transporte e armazenamento deverão preservar a qualidade e a segurança dos produtos.

CAPÍTULO XV

DA COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL E DA INTEGRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 29. O Serviço de Inspeção Municipal – SIM atuará de forma integrada e cooperativa com a Vigilância Sanitária Municipal e demais órgãos competentes da Administração Pública, observadas as respectivas competências legais e regulamentares.

§1º Compete ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

I – promover o registro de estabelecimentos e produtos;

II – realizar a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos sujeitos ao SIM;

III – conceder, suspender e cancelar o Selo de Inspeção Municipal;

IV – fiscalizar os programas de autocontrole;

V – emitir certificados e documentos de conformidade relativos aos produtos e estabelecimentos registrados;

VI – exercer as demais atribuições previstas nesta Lei e em seu regulamento.

§2º Compete à Vigilância Sanitária Municipal:

I – conceder o licenciamento sanitário dos estabelecimentos;

II – exercer a fiscalização sanitária relacionada à proteção da saúde pública;

III – apurar denúncias sanitárias;

IV – investigar surtos, agravos e demais eventos relacionados aos alimentos;

V – adotar as medidas decorrentes do exercício do poder de polícia sanitária previstas na legislação aplicável;

VI – exercer as demais atribuições previstas na legislação federal, estadual e municipal pertinente.

§3º Quando constatadas irregularidades que envolvam competências de ambos os órgãos, a atuação ocorrerá de forma coordenada, mediante compartilhamento de informações técnicas e adoção das medidas administrativas cabíveis por cada órgão, no âmbito de suas respectivas competências.

§4º A atuação da Vigilância Sanitária Municipal não exclui nem substitui as competências específicas do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Art. 30. As atividades exercidas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM não excluem, limitam ou substituem as competências legais da Vigilância Sanitária Municipal, permanecendo esta responsável pelo exercício do poder de polícia sanitária e pelas demais atribuições previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável.

Parágrafo único. A atuação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e da Vigilância Sanitária Municipal observará os princípios da cooperação institucional, da segregação de competências, da eficiência administrativa e da proteção da saúde pública.

CAPÍTULO XVI

DA CAPACITAÇÃO E EDUCAÇÃO SANITÁRIA

Art. 31. O Município promoverá a capacitação continuada dos profissionais vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, visando:

I – atualização técnica e sanitária;

II – aperfeiçoamento dos procedimentos de inspeção;

III – harmonização com os sistemas estadual e federal de inspeção;

IV – fortalecimento das ações educativas e preventivas.

Parágrafo único. O Município poderá celebrar convênios, acordos e parcerias com instituições públicas e privadas para execução das atividades de capacitação.

CAPÍTULO XVII

DA TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE ATIVA

Art. 32. O Município promoverá a publicidade ativa das ações relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, observado o disposto na legislação de transparência e proteção de dados pessoais.

§1º Deverão ser disponibilizadas, preferencialmente em meio eletrônico:

I - relação atualizada dos estabelecimentos registrados no SIM;

II - normas técnicas e regulamentos aplicáveis;

III - orientações sanitárias aos produtores;

IV - informações institucionais relativas às ações educativas e preventivas;

V - dados estatísticos e informações de interesse público relacionados às atividades do SIM.

§2º A divulgação de informações decorrentes de ações fiscalizatórias deverá observar os princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO XVIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33. Os estabelecimentos em funcionamento na data de publicação desta Lei poderão receber prazo de adequação às exigências sanitárias e estruturais previstas nesta Lei e em seu regulamento.

§1º O prazo de adequação será definido em regulamento, observados:

I - o porte do estabelecimento;

II - o risco sanitário da atividade;

III - a natureza artesanal da produção;

IV - a capacidade econômica do produtor.

§2º Durante o período de adequação, o Serviço de Inspeção Municipal priorizará ações de orientação técnica e educação sanitária, sem prejuízo da adoção de medidas necessárias à proteção da saúde pública.

CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. O Poder Executivo poderá editar normas complementares necessárias à fiel execução desta Lei.

Art. 35. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 36. O Município poderá instituir taxas de registro, inspeção e renovação, observada a legislação tributária aplicável, podendo prever tratamento diferenciado para agroindústrias de pequeno porte, produtores artesanais e cooperativas de pescadores artesanais.

Art. 37. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo

de 90 (noventa) dias.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.754 DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Política Municipal de Prevenção e Combate à Violência Doméstica contra a Mulher e ao Feminicídio no âmbito do Município de Arraial do Cabo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher, com a finalidade de resguardar os direitos humanos e garantir assistência, proteção e acompanhamento em situações de violência, garantindo atendimento integral, humanizado e articulado às vítimas e seus familiares.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se mulher em situação de violência toda aquela que sofre qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico, dano moral ou patrimonial, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo único. Considera-se feminicídio o homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, conforme previsto na legislação penal vigente.

Art. 3º Considera-se violência política de gênero e raça toda ação, conduta ou omissão, direta ou indireta, física ou virtual, que vise ou cause danos à mulher com o propósito de restringir, impedir ou anular o exercício de seus direitos e liberdades políticas fundamentais, em razão de seu sexo, gênero, raça ou etnia.

Art. 4º A Política instituída por esta Lei seguirá as seguintes diretrizes:

I - promoção da equidade e da participação política da mulher, livre de discriminação por gênero, raça ou etnia;

II - enfrentamento a comportamentos que visem constranger, desestimular ou restringir o acesso e o exercício de mandatos eletivos e funções públicas;

III - prioridade no atendimento pelas autoridades competentes, conferindo especial relevância à palavra da vítima e à celeridade dos procedimentos;

IV - fomento a um ambiente político seguro, harmônico e livre de estereótipos de gênero decorrentes do patriarcalismo;

V - reconhecimento da presença feminina como elemento essencial à qualidade e à sustentabilidade da democracia.

Art. 5º Constituem objetivos da Política de Enfrentamento à Violência Política de Gênero e Raça:

I - conscientização da população e dos agentes políticos municipais quanto à necessidade de construção de ambiente político baseado no respeito;

II - realização de atividades educativas, como campanhas e treinamentos, para promover a conscientização sobre as formas de violência política e seus impactos;

III - ampla divulgação de informações, canais de denúncia e sanções aplicáveis em caso de violação de direitos;

IV - estabelecimento de parcerias entre governo, sociedade civil, movimentos de mulheres e instituições acadêmicas para fortalecer programas de combate à violência.

Art. 6º São exemplos de condutas de Violência Política de Gênero e Raça:

I - ameaças por palavras, gestos ou outros meios de lhe causar mal injusto e grave;

II - interrupções frequentes de fala e impedimento injustificado para uso da palavra em ambientes políticos;

III - desqualificação e indução à crença de que a mulher não possui competência para a atividade política;

IV - violação da intimidade por meio de divulgação de dados, fotos ou montagens com a finalidade de atacar a reputação pública;

V - difamação e atribuição de fatos ofensivos à reputação e honra; VI - obstaculização à indicação de mulheres para cargos de liderança, relatorias ou comissões;

VI - questionamentos públicos sobre aparência física, vestimenta ou vida privada com a intenção de ridicularizar a mulher;

VII - estímulo e prática de violência emocional com manipulação psicológica;

VIII - vedação ou impedimento do acesso a recursos públicos de direito para campanha ou exercício de funções;

IX - diferenciação injustificada de acesso a bens e serviços em virtude de raça, cor ou origem étnica.

Art. 7º A Política Municipal será executada de forma integrada pelas Secretarias de:

I - Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos;

II - Saúde;

III - Educação;

IV - Segurança Pública.

Art. 8º Integram a rede municipal de proteção:

I - Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM): acolhimento e orientação jurídica;

II - Patrulha Maria da Penha: fiscalização de medidas protetivas pela Guarda Municipal;

III - Serviço de Educação e Responsabilização do Homem (SERH): grupos de reflexão para autores de violência.

§1º O Grupamento da Patrulha Maria da Penha atuará mediante visitas periódicas e acompanhamento das ocorrências conforme fluxos estabelecidos com o Judiciário.

§2º A atuação será articulada com o CEAM para garantir a integração dos atendimentos.

Art. 9º Compete ao Poder Executivo Municipal coordenar, implementar e monitorar as ações desta Política, podendo atuar em parceria com o Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Forças de Segurança e sociedade civil.

Art. 10 O Poder Executivo poderá instituir programas de acolhimento emergencial, apoio psicossocial, capacitação profissional e geração de renda para mulheres em situação de violência.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

LEI Nº 2.755 DE 31 DE JULHO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE AMPARO AO PESCADOR - PMAP, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Arraial do Cabo, o Programa Municipal de Amparo ao Pescador - PMAP, com o objetivo de promover a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida dos pescadores beneficiários, bem como fomentar o desenvolvimento econômico local.

§1º O Programa possui natureza estruturante, contínua e multifinalitária, sendo operacionalizado mediante transferência direta de renda.

§2º O PMAP poderá assumir caráter complementar a outros benefícios, desde que compatíveis, e visa minimizar os impactos prejudiciais ao pescador artesanal em Arraial do Cabo, sobretudo em virtude da significativa redução na quantidade do pescado nos últimos anos, especialmente no período denominado "Temporada de Baleias", bem como os períodos de defeso, em que a pesca é proibida para garantir o ciclo de reprodução natural dos peixes.

§3º O Programa observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e controle social, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.

§4º Os procedimentos para a verificação e validação da condição de pescador, observados os critérios estabelecidos no art. 5º desta Lei, serão detalhados em regulamento.

§5º O PMAP constitui política pública setorial de fomento e de compensação econômica da atividade pesqueira artesanal, de

titularidade da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC, não se confundindo com benefício eventual da assistência social de que trata o art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, sem prejuízo da execução intersetorial disciplinada no art. 10 desta Lei.

CAPÍTULO II

DOS EIXOS E OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 2º O Programa Municipal de Amparo ao Pescador – PMAP tem por finalidade a promoção da inclusão social e econômica dos pescadores, sendo estruturado nos seguintes eixos de atuação:

I – segurança alimentar e nutricional, com ações voltadas à melhoria nas condições de saúde e ao direito à alimentação adequada;

II – proteção social, mediante acompanhamento dos pescadores pela rede socioassistencial, especialmente pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, na forma do art. 10 desta Lei;

III – fomento à economia local, com estímulo à circulação de recursos no comércio no Município.

Art. 3º São objetivos específicos do Programa:

I – promover o acesso dos pescadores às políticas públicas, com prioridade àquelas de pesca, assistência social, segurança alimentar e geração de renda;

II – estimular a autonomia econômica e social dos pescadores, mediante integração com ações de capacitação, inclusão produtiva e empreendimento solidário;

§1º A forma de implementação e os critérios de execução dos eixos e objetivos previstos neste Capítulo poderão ser disciplinados por decreto do Poder Executivo, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, impessoalidade e responsabilidade fiscal, bem como os limites do art. 8º, parágrafo único, desta Lei.

§2º A implementação dos eixos e objetivos do Programa poderá ocorrer de forma gradual, conforme a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO III

DA ABRANGÊNCIA DO PROGRAMA

Art. 4º O Programa Municipal de Amparo ao Pescador – PMAP compreende as seguintes ações:

I – concessão de benefícios financeiros ou auxílios temporários;

II – implementação de programas de transferência de renda.

Parágrafo único. As ações previstas neste artigo serão operacionalizadas conforme os procedimentos e critérios estabelecidos nesta Lei e em seu regulamento.

CAPÍTULO IV

DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 5º Poderá ser beneficiário do Programa Municipal de Amparo ao Pescador – PMAP o pescador artesanal que atender cumulativamente aos seguintes critérios:

I – possuir inscrição ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), dentro do município de Arraial do Cabo/RJ, com Número de Identificação Social (NIS) válido;

II – possuir renda familiar mensal per capita de até 1 (um) salário-mínimo nacional vigente, apurada segundo a metodologia do CadÚnico;

III – possuir inscrição ativa e regular no Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), mediante apresentação de carteira atualizada no momento da inscrição no Programa, admitida, alternativamente, a comprovação de inscrição ativa no Registro Geral da Atividade Pesqueira – RGP ou em cadastro federal equivalente;

IV – não possuir autorização, permissão ou concessão de direito para operar embarcação de turismo náutico no âmbito da Reserva Extrativista Marinha de Arraial do Cabo (RESEXMAR-AC);

V – residir no Município de Arraial do Cabo há, no mínimo, 2 (dois) anos, e comprovar o exercício da atividade pesqueira artesanal no território do Município.

§1º O benefício concedido no âmbito do PMAP possui natureza complementar, temporária e compensatória, destinado a mitigar os impactos econômicos decorrentes das restrições ambientais, sazonais e operacionais que afetam a atividade pesqueira artesanal.

§2º Será permitida a acumulação do benefício com outros programas sociais federais, estaduais ou municipais, desde que não haja descaracterização da condição de vulnerabilidade socioeconômica do beneficiário, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

§3º É vedada a concessão do benefício para pescador que resida com membro da família que seja agente político municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e presidente de autarquias), estadual ou federal, da ativa.

§4º Os valores recebidos a título de programas de transferência de renda, excetuado o Benefício de Prestação Continuada (BPC), não serão computados no cálculo da renda familiar per capita, nem constituirão, isoladamente, impedimento para a concessão do benefício, desde que atendidos os critérios desta Lei.

§5º Para fins de elegibilidade e manutenção no Programa, serão utilizados mecanismos de cruzamento de dados com bases públicas oficiais, observado o disposto na legislação aplicável, em especial na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e na forma do art. 10 desta Lei.

§6º A seleção dos beneficiários far-se-á mediante edital público de chamamento, com inscrições em período determinado, publicidade prévia dos critérios e divulgação de lista classificatória e de cadastro de reserva, observados os critérios de priorização a serem definidos em regulamento, considerando-se, entre outros:

I – pescadores cuja renda familiar dependa exclusivamente da atividade pesqueira;

II – famílias em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;

III – pescadores mais impactados por períodos de restrição ambiental ou sazonalidade da atividade;

IV – menor renda familiar per capita;

V – maior tempo comprovado de exercício da atividade pesqueira artesanal no Município.

§7º Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade e, sucessivamente, o de maior número de dependentes registrados no CadÚnico.

§8º A comprovação das condições previstas neste artigo será verificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, na forma do art. 10 desta Lei, admitida a apresentação de declaração de entidade representativa da categoria, inclusive da Colônia de Pescadores Z-5, como meio complementar de prova, vedada sua exigência como condição de elegibilidade.

§9º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos realizará revisão cadastral periódica, no mínimo mensal, dos beneficiários, com cruzamento de dados junto ao CadÚnico, Receita Federal, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e demais bases públicas disponíveis, a fim de verificar a manutenção dos requisitos de elegibilidade.

§10 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos realizará, em articulação com a revisão cadastral do PMAP prevista no § 9º, a atualização dos dados dos beneficiários no CadÚnico, conforme os procedimentos e prazos estabelecidos pela legislação federal e pela regulamentação do Ministério da Cidadania

§11 Os critérios de verificação, seleção, priorização e permanência no Programa serão detalhados em regulamento, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, bem como os parâmetros fixados nesta Lei.

§12 É assegurado ao interessado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses de indeferimento da inscrição, suspensão e cancelamento do benefício, aplicando-se subsidiariamente os procedimentos previstos na Lei Municipal nº 2.646, de 17 de junho de 2025 (Programa Municipal de Transferência de Renda – Gira Renda Cabista), especialmente quanto à composição e funcionamento da comissão avaliadora e ao processamento de recursos administrativos.

§13 A concessão do benefício não gera direito adquirido à sua manutenção, renovação ou prorrogação em exercícios subsequentes, ficando condicionada, a cada exercício, à disponibilidade orçamentária e financeira e ao atendimento integral dos requisitos desta Lei.

Art. 6º Com o objetivo de prevenir o pagamento indevido de benefícios, a Administração Pública Municipal adotará mecanismos de verificação periódica da situação cadastral dos beneficiários, com base em ato normativo do Poder Executivo.

§1º A verificação de que trata o caput abrangerá, no mínimo, a existência de registro de óbito, o vínculo funcional com a Administração Pública, a duplicidade de benefícios e a superveniência de fato que descaracterize os requisitos de elegibilidade.

CAPÍTULO V

DO BENEFÍCIO

Art. 7º O benefício será pago em até 5 (cinco) parcelas mensais durante cada Exercício, sendo os meses de pagamento definidos por decreto do Poder Executivo, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira, e observados os seguintes limites:

I – de até 500 (quinhentos) pescadores beneficiários;

II – de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) por beneficiário, por mês.

§1º É vedada a utilização do benefício para aquisição de bebidas alcoólicas, produtos fumígenos ou quaisquer outros itens incompatíveis com os objetivos sociais do programa, sujeitando-se o infrator à suspensão e, em caso de reincidência, ao cancelamento do benefício, assegurado o contraditório.

§2º O benefício é pessoal e intransferível, vedadas a cessão, a penhora, a consignação e a utilização como garantia de qualquer natureza.

Art. 8º O Poder Executivo poderá instituir, no âmbito do PMAP, ações complementares e projetos derivados destinados à consecução dos objetivos desta Lei, desde que compatíveis com suas finalidades, observados os limites estabelecidos nesta Lei, a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

Parágrafo único. A regulamentação de que trata este artigo será realizada por decreto, exclusivamente para disciplinar os procedimentos administrativos, modalidades operacionais, critérios de execução, mecanismos de controle, fiscalização, acompanhamento e demais medidas necessárias à implementação do Programa, vedada a criação, ampliação ou modificação de benefício financeiro não previsto nesta Lei, salvo mediante autorização legislativa específica.

CAPÍTULO VI

DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

Art. 9º O benefício poderá ser suspenso ou cancelado nas seguintes hipóteses, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I – descumprimento das condicionalidades estabelecidas nesta Lei e detalhadas em regulamento;

II – comprovação de fraude ou informações falsas no cadastro;

III – pedido voluntário de desligamento ou decisão judicial;

IV – alteração de dados que descaracterize o enquadramento no Programa;

V – cumprimento de pena privativa de liberdade;

VI – constatada a existência de registro de óbito.

§1º Superada eventual causa da suspensão, o benefício poderá ser restabelecido, sem direito a valores retroativos.

§2º A constatação de fraude em favor do beneficiário do PMAP ensejará o desligamento deste do Programa durante o período mínimo de 1 (um) ano, conforme o caso, ou definitivamente, em caso de reincidência, além da obrigação de ressarcir os valores recebidos indevidamente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com atualização monetária pela UFM do Município de Arraial do Cabo, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, cíveis ou penais.

§3º Constatada a existência de registro de óbito, o pagamento será imediatamente suspenso, com a devida notificação à família ou ao responsável legal, inclusive para apuração de responsabilidade administrativa, civil ou penal por eventuais valores recebidos indevidamente.

§4º Os valores não ressarcidos administrativamente, após o

encerramento do processo administrativo com decisão definitiva, serão inscritos em dívida ativa não tributária do Município ou da FIPAC, conforme a origem do recurso, para cobrança na forma da legislação aplicável.

CAPÍTULO VII

DA EXECUÇÃO E GESTÃO

Art. 10. A execução do Programa Municipal de Amparo ao Pescador – PMAP será realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, sob a titularidade e responsabilidade legal da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

§1º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos:

I – realizar a apuração de elegibilidade dos candidatos, mediante verificação de inscrição e atualização no CadÚnico, aferição de renda, cruzamento de dados com bases públicas oficiais;

II – publicar edital de chamamento público e conduzir processo seletivo;

III – constituir e coordenar comissão avaliadora para análise de inscrições e processamento de recursos administrativos;

IV – elaborar proposta de lista de beneficiários e encaminhá-la à FIPAC para aprovação;

V – realizar revisão cadastral periódica dos beneficiários;

VI – promover acompanhamento socioassistencial dos beneficiários pela rede de proteção social, especialmente pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS;

VII – prestar apoio técnico à FIPAC na elaboração de relatórios e documentos relacionados ao Programa;

VIII – publicar, em meio eletrônico de acesso público, observando a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), relatório mensal contendo listagem atualizada dos beneficiários, critérios de seleção, valores concedidos e cronograma de pagamentos, sob coordenação da FIPAC.

§2º Compete à Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC:

I – manter a titularidade legal do Programa;

II – aprovar a lista de beneficiários proposta pela Secretaria;

III – realizar a gestão orçamentária e financeira do Programa;

IV – processar e efetuar o pagamento dos benefícios;

V – publicar relatórios mensais consolidados contendo listagem de beneficiários, valores pagos e cronograma de pagamentos;

VI – assegurar a transparência e a rastreabilidade das ações do Programa;

VII – responder perante os órgãos de controle pela execução do Programa.

§3º O Poder Executivo poderá formalizar, por instrumento administrativo complementar, os procedimentos operacionais, fluxos administrativos, cronogramas, mecanismos de

comunicação e indicadores de desempenho necessários à execução da delegação prevista neste artigo, sem prejuízo da força normativa desta lei.

§4º A Secretaria responsabilizar-se-á pela qualidade e precisão das informações fornecidas à FIPAC, bem como pelo cumprimento de suas atribuições conforme estabelecido neste artigo e na regulamentação dele decorrente.

§5º A FIPAC responsabilizar-se-á pela gestão orçamentária, financeira e legal do Programa, bem como pela prestação de contas aos órgãos de controle.

§6º O uso compartilhado de dados pessoais entre as entidades observará os arts. 26 e 27 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, figurando a FIPAC como controladora dos dados do Programa, devendo a regulamentação especificar as finalidades, as hipóteses de tratamento, os prazos de retenção e as medidas técnicas e administrativas de segurança.

§7º O acompanhamento e a fiscalização do Programa competem à Diretoria de Controle Interno da FIPAC e, quanto aos atos praticados pela Secretaria, à Controladoria-Geral do Município.

§8º O descumprimento das obrigações previstas neste artigo ensejará a apuração de responsabilidade funcional dos agentes públicos envolvidos, sem prejuízo da suspensão dos pagamentos até a regularização das inconsistências cadastrais e operacionais identificadas, bem como de eventuais sanções administrativas, cíveis ou penais.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 11. O tratamento dos dados pessoais dos beneficiários do PMAP dar-se-á em estrita conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

§1º Será obrigatória a elaboração e ampla divulgação da Política de Privacidade para o PMAP, contendo de forma clara e acessível, no mínimo:

I – a finalidade e a base legal para o tratamento dos dados pessoais;

II – forma, duração e limites do tratamento, observados os princípios da necessidade e da minimização de dados;

III – a identificação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais e os canais de exercício dos direitos pelos titulares;

IV – as medidas técnicas e organizacionais de segurança adotadas;

V – os mecanismos de responsabilização e prestação de contas.

§2º A FIPAC, na condição de controladora, designará formalmente encarregado pelo tratamento de dados pessoais (Data Protection Officer – DPO), nos termos do art. 41 da LGPD, cabendo-lhe atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), admitida a designação de encarregado único para o Município e suas entidades da Administração Indireta.

§3º Os dados pessoais dos beneficiários somente poderão ser utilizados para a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas, bem como para estudos e

pesquisas de interesse público, garantida, sempre que possível, a anonimização de dados, nos termos da legislação vigente.

§4º É vedada a utilização dos dados pessoais para finalidades não previstas neste artigo, salvo autorização legal ou consentimento do titular, sujeitando o infrator às sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

§5º A implementação das disposições deste artigo será acompanhada pelos órgãos de controle interno do Município e poderá ser objeto de auditoria pelos Tribunais de Contas, garantida a transparência e a conformidade com a LGPD.

Art. 12. O Município publicará, em meio eletrônico de acesso público, lista atualizada dos beneficiários do Programa, contendo exclusivamente as seguintes informações: nome, valor e data do benefício concedido, observadas as salvaguardas da Lei Federal nº 13.709, de 2018, em especial quanto ao tratamento de dados sensíveis e à finalidade pública da divulgação.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS, ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 13. O Programa Municipal de Amparo ao Pescador - PMAP será financiado com recursos geridos e executados pela Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC, provenientes de suas receitas próprias, de transferências do Tesouro Municipal e de outras fontes legalmente admitidas, observados os princípios da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à

conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC, podendo ser suplementadas, se necessário, nos termos da legislação vigente.

§2º Os recursos destinados ao Programa poderão ser operacionalizados por meio de conta específica vinculada à FIPAC, assegurada a transparência, a rastreabilidade e o controle da execução financeira.

Art. 14. O art. 3º da Lei Municipal nº 2.123, de 11 de setembro de 2018, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"IX - gerir e executar o Programa Municipal de Amparo ao Pescador - PMAP e demais programas de fomento, proteção e compensação econômica da atividade pesqueira artesanal instituídos por lei municipal." (NR)

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, estabelecendo as medidas de operacionalização, controle, monitoramento e fiscalização necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Programa, inclusive os procedimentos operacionais e fluxos administrativos de que trata o art. 10, §3º.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.756 DE 31 DE JULHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO
PLURIANUAL DO QUADRIÊNIO 2026-2029.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II - Classificação dos Programas por Diretrizes, V- Resumo por Programa, IV – Ações integrantes do Programa; V- Resumo por Programa; VI – Resumo do PPA, e VIII – Relação de Ações da Lei nº 2.688 de 10 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2026-2029, os quais passarão a vigorar com as inclusões e alterações anexas a esta Lei.

Art. 2º As diferenças entre os valores atualizados na Lei Orçamentária Anual vigente e as despesas totais constantes dos programas orçamentários do Plano Plurianual são cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2025, bem como do excesso e da tendência de excesso de arrecadação verificados no exercício de 2026.

Art. 3º Ficam mantidos os demais dispositivos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR DIRETRIZES

Diretrizes Gerais / Programas	Finalidade
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
0002 - LEGISLATIVO	
0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
0009 - CIDADE URBANIZADA	
0010 - MOBILIDADE URBANA	
0015 - GESTÃO AMBIENTAL	
0018 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA	
0020 - POLÍTICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	
0027 - CIDADE MAIS SEGURA E ORGANIZADA	
0028 - CONECTANDO SABERES: CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM AÇÃO	
0052 - CIDADE SANEADA	
0053 - INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA	
0054 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	
Água Potável e Saneamento	Garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água potável e do saneamento para todos.
0052 - CIDADE SANEADA	
Cidade e Comunidade Sustentável	Tornar a cidade e comunidade mais inclusivas, seguras, resilientes e sustentáveis.
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
0007 - PROMOÇÃO AO TURISMO	
0009 - CIDADE URBANIZADA	
0010 - MOBILIDADE URBANA	
0015 - GESTÃO AMBIENTAL	
0039 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
0048 - GESTÃO COSTEIRA	
0049 - PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	
0050 - GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
0051 - GESTÃO DO TURISMO AZUL	
0052 - CIDADE SANEADA	
Educação de Qualidade	Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
0003 - CONTROLE, GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	
0015 - GESTÃO AMBIENTAL	
0018 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA	
0024 - EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA: CONSTRUINDO O FUTURO	
0028 - CONECTANDO SABERES: CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM AÇÃO	
0035 - NUTRIÇÃO E CIDADANIA NA ESCOLA	
0037 - VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Erradicação da Pobreza	Erradicar a pobreza em todas as formas e em todos os lugares.
0003 - CONTROLE, GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	
0014 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0020 - POLÍTICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	
0042 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
0044 - POLÍTICAS VOLTADAS PARA OS IDOSOS	
Igualdade de Gênero	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
0042 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
Inovação e Infraestrutura	Construir infraestruturas resilientes e sustentável e fomentar a inovação.

Página 1 de 1



Modernização Pública e Informática Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR DIRETRIZES

Diretrizes Gerais / Programas	Finalidade
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
0053 - INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA	
Paz, Justiça e Instituições Eficazes	Promover sociedade pacífica e inclusiva para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas a todos os níveis.
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
0002 - LEGISLATIVO	
0003 - CONTROLE, GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA	
0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
0008 - GESTÃO TRIBUTÁRIA RESPONSÁVEL	
0014 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0015 - GESTÃO AMBIENTAL	
0025 - EQUILÍBRIO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO	
0027 - CIDADE MAIS SEGURA E ORGANIZADA	
0032 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS	
0044 - POLÍTICAS VOLTADAS PARA OS IDOSOS	
Proteção, Restauração e Uso Sustentável dos Ecossistemas	Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres e marinho, gerir de forma sustentável as áreas ambientais, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade.
0015 - GESTÃO AMBIENTAL	
0050 - GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DA BIODIVERSIDADE	
Redução das Desigualdades	Reduzir as desigualdades no município.
0014 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0042 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
0044 - POLÍTICAS VOLTADAS PARA OS IDOSOS	
Saúde e Bem-Estar	Garantir o acesso à saúde de qualidade e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
0026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
0029 - ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA	
0032 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS	
0033 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
0038 - VALORIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER	
0042 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	
Trabalho Decente e Crescimento Econômico	Promover o crescimento econômico inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho digno para todos.
0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
0007 - PROMOÇÃO AO TURISMO	
0008 - GESTÃO TRIBUTÁRIA RESPONSÁVEL	
0010 - MOBILIDADE URBANA	
0020 - POLÍTICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	
0027 - CIDADE MAIS SEGURA E ORGANIZADA	

TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS	
Exercício	Valor (R\$)
2026	1.107.928.311,25
2027	1.163.152.220,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS POR DIRETRIZES

Diretrizes Gerais / Programas		Finalidade		
			2028	1.173.816.422,60
			2029	1.137.328.970,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA			
Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.			
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL			
Secretaria: 001 - GABINETE DO PREFEITO			
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO			
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	160.000,00
	2027	100	166.400,00
	2028	100	172.723,20
	2029	100	179.286,68
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2.442.876,42
	2027	100	2.540.591,48
	2028	100	2.637.133,95
	2029	100	2.737.345,04
Ação: 04.122.2234 - Manutenção das Ações de Consórcio Público	Produto e Unidade de Medida		
	Consórcio mantido / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	40.000,00
	2027	1	41.600,00
	2028	1	43.180,80
	2029	1	44.821,67
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	50.000,00
	2027	8	52.000,00
	2028	8	53.976,00
	2029	10	56.027,09
Ação: 04.131.2016 - Operacionalização da Publicidade Institucional	Produto e Unidade de Medida		
	Ações realizadas / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	120	6.000.000,00
	2027	120	6.240.000,00
	2028	120	6.477.120,00
	2029	120	6.723.250,56
Ação: 04.131.2017 - Publicações Oficiais e Legais	Produto e Unidade de Medida		
	Publicações realizadas / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	250	60.000,00
	2027	250	62.400,00
	2028	250	64.771,20
	2029	250	67.232,51
Secretaria: 002 - PROCURADORIA GERAL			
Unidade: 001 - PROCURADORIA GERAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2029	100	100.960,81
	2026	100	90.100,00
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2.118.635,52
	2027	100	2.203.380,94
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	3	2.600,00
	2028	3	2.698,80
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	13.000,00
	2027	100	13.520,00
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2.053.789,35
	2027	100	2.085.940,92
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	43	75.680,00
	2027	43	78.707,20
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	14.033,76
	2029	100	14.567,04
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2.251.356,73
	2027	100	2.167.106,68
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	43	81.698,07
	2029	43	84.802,60
Secretaria: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO			
Unidade: 001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade			
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos			
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos			
Secretaria: 004 - SECRETARIA DE TURISMO			
Unidade: 001 - SECRETARIA DE TURISMO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	400.000,00
	2027	100	416.000,00
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.889.294,18
	2027	100	1.964.865,95
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	3	10.000,00
	2027	5	10.400,00
Secretaria: 005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,			
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	8.800.000,00
	2027	100	9.152.000,00
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	3.110.606,47
	2027	100	3.235.030,73
Ação: 04.122.2010 - Benefício Concedido ao Servidor	Produto e Unidade de Medida		
	Benefícios concedidos / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	9960	710.000,00
	2027	13920	3.120.000,00
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	2	6.000,00
	2027	3	6.240,00
Secretaria: 006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁ			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Unidade: 001 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	300.000,00
	2027	100	312.000,00
	2028	100	323.856,00
	2029	100	336.162,53
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	3.399.772,66
	2027	100	3.535.763,57
	2028	100	3.670.122,58
	2029	100	3.809.587,24
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	6	15.000,00
	2027	6	15.600,00
	2028	8	16.192,80
	2029	10	16.808,13
Secretaria: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER			
Unidade: 001 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	789.440,00
	2027	100	780.000,00
	2028	100	809.640,00
	2029	100	840.406,32
Ação: 04.126.1046 - Reestruturação e Modernização da Tecnologia da Informação	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
Ação: 04.126.2012 - Manutenção da Tecnologia da Informação	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	2026	100	1.841.000,00
	2027	100	2.184.000,00
	2028	100	2.266.992,00
	2029	100	2.353.137,70
	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	10	5.000,00
Unidade: 003 - ESPORTE E LAZER			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	800.000,00
	2027	100	832.000,00
	2028	100	863.616,00
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	3.178.431,87
	2027	100	3.346.586,74
	2028	100	3.473.757,04
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	10	5.000,00
	2027	10	5.200,00
	2028	10	5.397,60
Secretaria: 008 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
Unidade: 001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	100.000,00
	2027	100	104.000,00
	2028	100	107.952,00
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2.842.338,76
	2027	100	2.956.032,31
	2028	100	3.068.361,54
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	3	6.240,00
	2028	3	6.477,12
	2029	3	6.723,25
Secretaria: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL,			
Unidade: 001 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS			
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	100.000,00
	2027	100	104.000,00
	2028	100	107.952,00
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2.842.338,76
	2027	100	2.956.032,31
	2028	100	3.068.361,54
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	3	6.240,00
	2028	3	6.477,12
	2029	3	6.723,25
Secretaria: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL,			
Unidade: 001 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	20.000,00
	2027	100	20.800,00
	2028	100	21.590,40
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	5.779.921,20
	2027	100	6.011.118,05
	2028	100	6.239.540,53
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	5.696.603,75
	2027	100	5.924.467,90
	2028	100	6.149.597,68
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.620.000,00
	2027	100	1.684.800,00
	2028	100	1.748.822,40
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	14.758.630,44
	2027	100	9.348.975,66
	2028	100	9.932.236,73
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	8	10.400,00
	2028	8	10.795,20
Ação:			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	314.567,10
	2027	100	327.149,78
	2028	100	339.581,48
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.974.134,02
	2027	100	2.053.099,38
	2028	100	2.131.117,16
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	10	5.000,00
	2027	10	5.200,00
	2028	10	5.397,60
2029	10	5.602,71	

Secretaria: 014 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	140.000,00
	2027	100	145.600,00
	2028	100	151.132,80
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.564.589,71
	2027	100	1.627.173,30
	2028	100	1.689.005,88
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	2	5.000,00
	2027	2	5.200,00
	2028	2	5.397,60
Ação: 26.122.2227 - Manutenção da Frota do Município	Produto e Unidade de Medida		
	Veículos / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	47	6.000.000,00
	2027	47	6.240.000,00
	2028	47	6.477.120,00
2029	47	6.723.250,56	

Secretaria: 015 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Unidade: 001 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2029	100	115.303,75
	2027	100	107.016,00
	2028	100	111.082,61
	2026	100	102.900,00
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.285.317,37
	2027	100	1.336.730,06
	2028	100	1.387.525,81
	2029	100	1.440.251,79
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	10	20.000,00
	2027	12	20.800,00
	2028	12	21.590,40
	2029	15	22.410,84
Secretaria: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POSTURA E FISCALIZAÇÃO			
Unidade: 001 - SECRETARIA DE POSTURAS			
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	125.000,00
	2027	100	130.000,00
	2028	100	134.940,00
	2029	100	140.067,72
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2029	100	5.522.161,48
	2028	100	5.320.001,43
	2027	100	5.125.242,22
	2026	100	4.928.117,52
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	3	4.500,00
	2027	5	4.680,00
	2028	10	4.857,84
	2029	10	5.042,44
Secretaria: 017 - SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR			
Unidade: 001 - DEFESA DO CONSUMIDOR			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	430.284,13
	2027	100	447.495,50
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	200.000,00
	2027	100	208.000,00
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.326.306,73
	2027	100	1.379.359,00
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	5	10.400,00
Ação: 04.128.2015 - Requalificação e Adequação Habitacional	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade Implantada / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	50	1.250.000,00
	2027	60	2.340.000,00
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	180.000,00
	2027	100	187.200,00
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	194.313,60
	2027	100	201.697,52

Secretaria: 019 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Unidade: 001 - FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.598.831,04
	2027	100	1.662.784,28
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	5	10.400,00
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	200.000,00
	2027	100	208.000,00
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.069.076,11
	2027	100	1.111.839,15
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	6	12.000,00
	2027	6	12.480,00
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	500.000,00
	2027	100	520.000,00
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	539.760,00
	2027	100	560.270,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	3.217.871,87
	2027	100	3.346.586,74
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	10	5.000,00
	2027	10	5.200,00
Secretaria: 023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.950.000,00
	2027	100	1.950.000,00
Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.950.000,00
	2027	100	1.950.000,00
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.950.000,00
	2027	100	1.950.000,00
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	10	50.000,00
	2027	20	50.000,00
Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.002.500,00
	2027	100	1.042.600,00
Secretaria: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN CIA	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.082.218,80
	2027	100	1.123.343,11
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.002.500,00
	2027	100	1.042.600,00
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.303.196,35
	2027	100	1.355.324,20
Órgão: FUNDAÇÃO INST. PESCA DE ARRAIAL DO CABO	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.406.826,52
	2027	100	1.460.285,93
Secretaria: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.303.196,35
	2027	100	1.355.324,20
Unidade: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR AIAL DO CABO	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.303.196,35
	2027	100	1.355.324,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 04.122.1003 - Reestruturação e Revitalização da Sede	Produto e Unidade de Medida		
	Sede reestruturada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	50.000,00
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	85.000,00
	2027	100	0,00
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	3.070.973,26
	2027	100	3.218.773,26
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	100.000,00
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	8	5.000,00
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	832.000,00
Ação: 08.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	10	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

Praia dos Anjos

CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	100	10.400,00
	2028	100	10.795,20
	2029	100	11.205,42
	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.795,20
	2028	100	11.205,42
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	829.000,00
	2027	100	674.960,00
	2028	100	700.608,48
	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	2	5.000,00
	2027	2	5.200,00
	2028	2	5.397,60
	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2.000.000,00
	2027	100	2.080.000,00
	2028	100	2.159.040,00
Ação: 04.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	9.326.000,00
	2027	100	7.749.040,00
	2028	100	8.117.603,52
	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2.000.000,00
	2027	100	2.080.000,00
	2028	100	2.159.040,00
	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2.000.000,00
	2027	100	2.080.000,00
	2028	100	2.159.040,00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA			
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER AL-FPG			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

Praia dos Anjos

CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 03.092.2004 - Manutenção de Honorários Advocatícios	Produto e Unidade de Medida		
	Honorários pagos / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	13	289.367,11
	2027	13	300.941,79
	2028	13	312.377,58
	2029	13	324.247,93
Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	100	24.960,00
	2028	100	25.908,48
	2029	100	26.893,00
	2026	100	24.000,00
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	2	1.650,00
	2027	2	1.716,00
	2028	2	1.781,21
	2029	2	1.848,89

Órgão: FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretaria: 001 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Unidade: 001 - DEFESA CONSUMIDOR

Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.400,00
	2028	100	10.795,20
	2029	100	11.205,42
Ação: 04.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	2	1.650,00
	2027	2	1.716,00
	2028	2	1.781,21
	2029	2	1.848,89

Órgão: FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria: 001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	771.581,07
	2027	100	802.444,31
	2028	100	832.937,19
	2029	100	864.588,81

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Unidade: 002 - RECURSOS VINCULADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.361.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	15	249.700,68
	2027	15	104.000,00
	2028	15	107.952,00

2029	15	112.054,18
------	----	------------

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

Secretaria: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Ação: 04.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	20.000,00
	2027	100	20.800,00
	2028	100	21.590,40

2029	100	22.410,84
------	-----	-----------

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0002 - LEGISLATIVO

Objetivo: Garantir o pleno exercício da representação parlamentar e sua divulgação para a sociedade, oferecendo suporte técnico administrativo, com uma gestão moderna, eficiente, digital, transparente e responsável

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Secretaria: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO

Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO

Ação: 01.031.1001 - Realização de Concurso Público	Produto e Unidade de Medida		
	Concurso Realizado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	1	100.000,00	

Ação: 01.031.2001 - Gestão de Recursos Humanos do Legislativo	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	7.845.000,00
	2027	100	8.158.800,00
	2028	100	8.468.834,40

2029	100	8.790.650,11
------	-----	--------------

Ação: 01.031.2002 - Gestão Administrativa do Legislativo	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	100	1.475.760,00
	2028	100	1.531.838,88
	2029	100	1.590.048,76

2026	100	1.419.000,00
------	-----	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 01.126.1002 - Implantação do Governo Digital do Legislativo	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço Implementado / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	160.000,00
Ação: 01.126.2003 - Manutenção do Governo Digital do Legislativo	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	220.000,00
	2027	100	228.800,00
	2028	100	237.494,40
	2029	100	246.519,19

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	9.744.000,00
2027	9.863.360,00
2028	10.238.167,68
2029	10.627.218,06

Programa: 0003 - CONTROLE, GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Objetivo: Construção de ambiente de gestão pública baseada na transparência, na participação social, no controle social, fortalecido por meio de atividades do controle interno e das auditorias, buscando uma governança forte e aumentando o seu nível de confiança e satisfação do cidadão em relação ao Governo.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO

Unidade: 001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ação: 04.128.2014 - Contratação de Cursos, Seminários e Capacitações	Produto e Unidade de Medida		
	Capacitações contratadas / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	70.000,00
	2027	1	72.800,00
	2028	1	75.566,40
	2029	1	78.437,92

Secretaria: 004 - SECRETARIA DE TURISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE TURISMO

Ação: 04.122.2007 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Produto e Unidade de Medida		
	Conselho mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	15.000,00
	2027	100	15.600,00
	2028	100	16.192,80
	2029	100	16.808,13

Secretaria: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL,

Unidade: 001 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

Ação: 08.122.2007 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Produto e Unidade de Medida		
	Conselho mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	100.000,00
	2027	100	104.000,00
	2028	100	107.952,00
	2029	100	112.054,18

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Página 16 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Unidade: 003 - ADMINISTRATIVO			
Ação: 10.125.2235 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Produto e Unidade de Medida		
	Conselho mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	220.000,00
	2027	100	228.800,00
	2028	100	237.494,40
	2029	100	246.519,19
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
Unidade: 009 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL			
Ação: 08.125.2025 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	30.000,00
	2027	100	31.200,00
	2028	100	32.385,60
	2029	100	33.616,25
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Ação: 08.243.2029 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.400,00
	2028	100	10.795,20
	2029	100	11.205,42
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
Unidade: 002 - RECURSOS VINCULADOS			
Ação: 12.361.2007 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Produto e Unidade de Medida		
	Conselho mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	90.000,00
	2027	100	93.600,00
	2028	100	97.156,80
	2029	100	100.848,76
Unidade: 004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS			
Ação: 12.361.2007 - Manutenção dos Conselhos Municipais	Produto e Unidade de Medida		
	Conselho mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.400,00
	2028	100	10.795,20
	2029	100	11.205,42
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA			
Secretaria: 001 - FUNDO DA CIDADANIA			
Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 14.241.2169 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	Produto e Unidade de Medida		
	Conselho mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.400,00
	2028	100	10.795,20
	2029	100	11.205,42

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	555.000,00
2027	577.200,00
2028	599.133,60
2029	621.900,69

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplemento dos encargos e dívidas da municipalidade.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 002 - PROCURADORIA GERAL

Unidade: 001 - PROCURADORIA GERAL

Ação: 28.846.5 - Cumprimento de Sentenças Judiciais - Precatórios	Produto e Unidade de Medida		
	Sentenças Cumpridas / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	6	11.155.276,92
	2027	4	5.800.704,56
	2028	3	6.021.131,33

Ação: 28.846.6 - Cumprimento de Sentenças Judiciais	Produto e Unidade de Medida		
	Sentenças Cumpridas / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	400.000,00
	2027	100	416.000,00
	2028	100	431.808,00
	2029	100	448.216,70

Ação: 28.846.8 - Acordos Judiciais ou Administrativos	Produto e Unidade de Medida		
	Acordo mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	50.000,00
	2027	100	52.000,00
	2028	100	53.976,00
	2029	100	56.027,09

Secretaria: 005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Ação: 28.843.3 - Amortização e Encargos da Dívida Pública	Produto e Unidade de Medida		
	Dívida paga / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	900.000,00
	2027	100	936.000,00
	2028	100	971.568,00
	2029	100	1.008.487,58

Secretaria: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 002 - FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.361.1 - Manutenção das Despesas Financeiras	Produto e Unidade de Medida		
	Despesa Financeira Mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	500,00

Secretaria: 019 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Unidade: 001 - FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ação: 04.123.1 - Manutenção das Despesas Financeiras	Produto e Unidade de Medida		
	Despesa Financeira Mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	861.500,00
	2027	100	895.960,00
	2028	100	930.006,48
	2029	100	965.346,73

Ação: 09.272.2 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Produto e Unidade de Medida		
	Aporte Realizado / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	35.191.893,30
	2027	100	37.411.539,45
	2028	100	40.103.095,79
	2029	100	42.720.455,67

Ação: 28.843.4 - Amortização e Encargos da Dívida Previdenciária	Produto e Unidade de Medida		
	RPPS Mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	18.301.047,61
	2027	100	19.033.089,51
	2028	100	19.756.346,92
	2029	100	20.507.088,10

Ação: 28.846.7 - Contribuição para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Produto e Unidade de Medida		
	Contribuição realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	9.759.201,68
	2027	100	10.149.569,75
	2028	100	10.535.253,40
	2029	100	10.935.593,03

Ação: 28.846.9 - Contabilização dos Bloqueios Judiciais	Produto e Unidade de Medida		
	Contabilização realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.000.000,00
	2027	100	1.040.000,00
	2028	100	1.079.520,00
	2029	100	1.120.541,76

Ação: 99.999.10 - Reserva de Contingência	Produto e Unidade de Medida		
	Reserva de Contingência / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.999.497,07
	2027	100	2.079.476,95
	2028	100	2.158.497,08
	2029	100	2.240.519,97

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA

Secretaria: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN

Unidade: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN CIA



Modernização Pública e Informática Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 09.272.2 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Produto e Unidade de Medida		
	Aporte Realizado / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	35.191.893,30
	2027	100	37.411.539,45
Ação: 09.272.2051 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	35.023.851,57
	2027	100	35.108.693,17
Ação: 99.999.10 - Reserva de Contingência	Produto e Unidade de Medida		
	Reserva de Contingência / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	20.000,00
	2027	100	20.800,00
Ação: 10.123.1 - Manutenção das Despesas Financeiras	Produto e Unidade de Medida		
	Despesas Pagas / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.500,00
	2027	100	1.560,00
Ação: 28.843.3 - Amortização e Encargos da Dívida Pública	Produto e Unidade de Medida		
	Dívida paga / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	318.447,44
	2027	100	331.185,34
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade: 003 - ADMINISTRATIVO			
Ação: 08.123.1 - Manutenção das Despesas Financeiras	Produto e Unidade de Medida		
	Encargos Pagos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	9.918,84
	2027	100	10.315,59
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA			
Unidade: 001 - ADMINISTRATIVO			
Ação: 08.123.1 - Manutenção das Despesas Financeiras	Produto e Unidade de Medida		
	Encargos Pagos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	9.918,84
	2027	100	10.315,59
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 08.123.1 - Manutenção das Despesas Financeiras	Produto e Unidade de Medida	
	Despesas Pagas / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física
	2026	100
	2027	100

Meta Financeira (R\$)

1.000,00

1.040,00

1.079,52

1.120,54

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação: 04.123.1 - Manutenção das Despesas Financeiras	Produto e Unidade de Medida	
	Despesa Financeira Mantida / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física
	2026	100
	2027	100

Meta Financeira (R\$)

2.500,00

2.600,00

2.698,80

2.801,35

Órgão: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

Secretaria: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR

Unidade: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR AIAL DO CABO - IDAC

Ação: 28.843.4 - Amortização e Encargos da Dívida Previdenciária	Produto e Unidade de Medida	
	Despesas Pagas / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física
	2028	100
	2029	100

Meta Financeira (R\$)

215.904,00

224.108,35

208.000,00

200.000,00

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Unidade: 001 - APLICAÇÃO

Ação: 12.361.1 - Manutenção das Despesas Financeiras	Produto e Unidade de Medida	
	Despesa Financeira Mantida / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física

Meta Financeira (R\$)

1.500,00

Unidade: 002 - RECURSOS VINCULADOS

Ação: 12.361.1 - Manutenção das Despesas Financeiras	Produto e Unidade de Medida	
	Despesa Financeira Mantida / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física
	2026	100
	2027	100

Meta Financeira (R\$)

1.000,00

0,00

0,00

0,00

Unidade: 004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

Ação: 12.361.1 - Manutenção das Despesas Financeiras	Produto e Unidade de Medida	
	Despesa Financeira Mantida / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física

Meta Financeira (R\$)

1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 28.843.3 - Amortização e Encargos da Dívida Pública	Produto e Unidade de Medida		
	Dívida paga / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	16.000,00
	2027	100	16.640,00
	2028	100	17.272,32
	2029	100	17.928,67

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

Secretaria: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Ação: 14.123.1 - Manutenção das Despesas Financeiras	Produto e Unidade de Medida		
	Despesas Pagas / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2.000,00
	2027	100	2.080,00
	2028	100	2.159,04
	2029	100	2.241,08

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	150.409.527,73
2027	150.928.793,77
2028	159.203.923,63
2029	161.190.622,87

Programa: 0007 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Objetivo: Instrumentalizar o planejamento e execução do desenvolvimento do turismo em Arraial do Cabo.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 004 - SECRETARIA DE TURISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE TURISMO

Ação: 23.695.1043 - Implantação de Sinalização Turística	Produto e Unidade de Medida		
	Sinalização instalada / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	20		100.000,00

Ação: 23.695.1045 - Elaboração do Inventário da Oferta Turística	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	1		400.000,00

Ação: 23.695.2222 - Realização de Eventos Turísticos	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	40	4.000.000,00
	2027	40	4.160.000,00
	2028	40	4.318.080,00
	2029	40	4.482.167,04

Ação: 23.695.2223 - Participação em Feiras e Eventos de Turismo	Produto e Unidade de Medida		
	Participação em eventos / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	250.000,00
	2027	6	624.000,00
	2028	7	647.712,00
	2029	7	672.325,06

Página 22 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 23.695.2225 - Realização de FAMTOURS e FAMPRESS	Produto e Unidade de Medida		
	Ações realizadas / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	2	39.931,17
	2027	4	41.528,42
Ação: 23.695.2226 - Manutenção das Ações de Qualificação para o Turismo	Produto e Unidade de Medida		
	Vagas ofertadas / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	3500	300.000,00
	2027	4000	312.000,00
Secretaria: 014 - SECRETARIA DE GOVERNO			
Unidade: 002 - EVENTOS			
Ação: 23.695.2018 - Realização de Eventos	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	13.000.000,00
	2027	100	13.520.000,00
Órgão: FUNDAÇÃO INST. PESCA DE ARRAIAL DO CABO			
Secretaria: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR			
Unidade: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR AIAL DO CABO			
Ação: 23.695.1044 - Reestruturação e Revitalização da Marina	Produto e Unidade de Medida		
	Projetos Executados / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	30.000,00
	2027	1	628.910,00
Ação: 23.695.2224 - Operacionalização da Marina	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	3.072.323,11
	2027	100	3.262.816,03
Programa: 0008 - GESTÃO TRIBUTÁRIA RESPONSÁVEL			
Objetivo: Implementar práticas e instrumentos de gestão que garantam arrecadação eficaz, equitativa e sustentável, sem aumento da carga tributária, assegurando recursos próprios para a manutenção e expansão das políticas públicas.			
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL			

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	21.192.254,28
2027	22.549.254,45
2028	23.406.126,12
2029	24.295.558,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Secretaria: 006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁ

Unidade: 001 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Ação: 04.122.2008 - Manutenção da Atualização do Cadastro Imobiliário

Produto e Unidade de Medida

Serviço adquirido / Unidade

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	1	300.000,00
2027	1	312.000,00
2028	1	323.856,00
2029	1	336.162,53

Ação: 04.125.2011 - Manutenção da Gestão e Fiscalização do Imposto Sobre Serviços - ISS

Produto e Unidade de Medida

Software / Unidade

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	1	360.000,00
2027	1	374.400,00
2028	1	388.627,20
2029	1	403.395,03

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	660.000,00
2027	686.400,00
2028	712.483,20
2029	739.557,56

Programa: 0009 - CIDADE URBANIZADA

Objetivo: Ampliar e conservar a infraestrutura urbana, mantendo a cidade limpa, iluminada e pavimentada, garantindo espaços públicos aptos às atividades de recreação, cultura, turismo e esporte e acessíveis à toda a população, de forma a contribuir para um maior bem-estar da sociedade.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 013 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E

Ação: 15.452.2187 - Conservação e Recuperação de Logradouros Públicos

Produto e Unidade de Medida

Serviços mantidos / Porcentagem

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	100	676.806,46
2027	100	703.878,72
2028	100	730.626,11
2029	100	758.389,90

Ação: 15.452.2194 - Máquinas e Equipamentos dos Serviços Públicos

Produto e Unidade de Medida

Máquinas e Equipamentos Utilizados / Unidade

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	4	11.060.500,00
2027	4	11.502.920,00
2028	4	11.940.030,96
2029	4	12.393.752,14

Órgão: INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

Secretaria: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR

Unidade: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR AIAL DO CABO - IDAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 15.452.2187 - Conservação e Recuperação de Logradouros Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços Disponibilizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	11.000.000,00
	2027	100	11.440.000,00
Ação: 15.452.2188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	2028	100	11.874.720,00
	2029	100	12.325.959,36
	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços Disponibilizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
Ação: 15.452.2189 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Banheiros Públicos	2026	100	4.961.872,08
	2027	100	5.603.386,96
	2028	100	5.816.315,66
	2029	100	6.037.335,66
	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços Disponibilizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
Ação: 15.452.2190 - Manutenção e Conservação de Cemitérios Municipais	2026	100	4.000.000,00
	2027	100	4.160.000,00
	2028	100	4.318.080,00
	2029	100	4.482.167,04
	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços Disponibilizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.870.000,00
	2027	100	1.944.800,00
	2028	100	2.018.702,40
	2029	100	2.095.413,09
	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços Disponibilizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	33.569.178,54
2027	35.354.985,68
2028	36.698.475,13
2029	38.093.017,19

Programa: 0010 - MOBILIDADE URBANA

Objetivo: Garantir o planejamento, a implementação e a manutenção eficaz das infraestruturas de Mobilidade Urbana, visando a otimização do fluxo de pessoas e veículos, a melhoria da acessibilidade, a segurança e a sustentabilidade, proporcionando um sistema eficiente e de qualidade para todos os cidadãos.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 020 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Unidade: 001 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Ação: 14.452.2180 - Realização de Ações Educacionais	Produto e Unidade de Medida		
	Ações realizadas / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	10	500.000,00
	2027	15	520.000,00
	2028	15	539.760,00
	2029	15	560.270,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 15.125.1022 - Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana	Produto e Unidade de Medida		
	Plano elaborado / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	50	500.000,00
Ação: 15.125.1023 - Elaboração de Estudo de Viabilidade do Sistema de Transporte	Produto e Unidade de Medida		
	Sistemas integrados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	50	500.000,00
Ação: 15.452.2192 - Manutenção do Sistema de Controle e Fiscalização	Produto e Unidade de Medida		
	Áreas Monitoradas / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	20	500.000,00
Ação: 15.453.2196 - Operacionalização do Transporte Público Coletivo	Produto e Unidade de Medida		
	Veículos / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	6	16.000.000,00
Ação: 15.453.2197 - Modernização da Sinalização Viária e de Trânsito	Produto e Unidade de Medida		
	Sinalização modernizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	40	300.000,00
Ação: 15.572.2198 - Operacionalização do Projeto de Monitoramento Integrado	Produto e Unidade de Medida		
	Programa implementado / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2.000.000,00
Ação: 26.605.2229 - Manutenção do Serviço de Abastecimento	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	7.000.000,00
Ação: 26.785.2230 - Gestão e Regularização de Modais Turísticos	Produto e Unidade de Medida		
	Cadastro / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	95	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 26.785.2231 - Gestão e Regularização do Transporte Individual de Passageiros	Produto e Unidade de Medida		
	Cadastro / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	95	20.000,00
	2027	95	20.800,00
	2028	95	21.590,40
	2029	95	22.410,84

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	27.340.000,00
2027	28.093.600,00
2028	28.434.556,80
2029	34.515.069,97

Programa: 0014 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo: Garantir a proteção social aos cidadãos, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, oferecendo serviços, benefícios, programas e projetos que visam o combate à pobreza, miséria e exclusão social.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL,

Unidade: 001 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

Ação: 08.243.2028 - Manutenção do Conselho Tutelar	Produto e Unidade de Medida		
	Conselho mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	120.000,00
	2027	100	124.800,00
	2028	100	129.542,40
	2029	100	134.465,01

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Unidade: 0010 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Ação: 08.244.2050 - Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	200.000,00
	2027	1	208.000,00
	2028	1	215.904,00
	2029	1	224.108,35

Unidade: 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ação: 08.244.1006 - Reestruturação e Modernização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade reestruturada / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	500.000,00

Ação: 08.244.2033 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	710.000,00
	2027	100	738.400,00
	2028	100	766.459,20
	2029	100	795.584,65

Unidade: 003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 08.244.2036 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	350.000,00
	2027	100	364.000,00
	2028	100	377.832,00
Ação: 08.244.2037 - Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	Produto e Unidade de Medida		
	Usuário acolhido / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	108.000,00
	2027	100	112.320,00
	2028	100	116.588,16
Ação: 08.244.2048 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias	Produto e Unidade de Medida		
	Usuário acolhido / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	180.000,00
	2027	100	187.200,00
	2028	100	194.313,60
Unidade: 004 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS Ação: 08.244.2034 - Manutenção do Aluguel Social	Produto e Unidade de Medida		
	Benefícios concedidos / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	30	360.000,00
	2027	30	374.400,00
	2028	30	388.627,20
Ação: 08.244.2035 - Manutenção do Serviço Funerário	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	140.000,00
	2027	100	145.600,00
	2028	100	151.132,80
Ação: 08.244.2040 - Fornecimento de Itens de Apoio à Natalidade	Produto e Unidade de Medida		
	Kit Fornecido / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	2000	200.000,00
	2027	2000	208.000,00
	2028	2000	215.904,00
Ação: 08.244.2043 - Fornecimento de Itens de Auxílio Higiene	Produto e Unidade de Medida		
	Kit Fornecido / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	400	80.000,00
	2027	400	83.200,00
	2028	400	86.361,60
	Produto e Unidade de Medida		
	Kit Fornecido / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	400	80.000,00
	2027	400	83.200,00
	2028	400	86.361,60
	Produto e Unidade de Medida		
	Kit Fornecido / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	400	80.000,00
	2027	400	83.200,00
	2028	400	86.361,60
	Produto e Unidade de Medida		
	Kit Fornecido / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	400	80.000,00
	2027	400	83.200,00
	2028	400	86.361,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 08.244.2044 - Fornecimento de Itens de Segurança Material em Situação de Frio Extremo	Produto e Unidade de Medida		
	Kit Fornecido / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	60	30.000,00
	2027	60	31.200,00
	2028	60	32.385,60
Ação: 08.244.2045 - Transferência de Renda em Situações de Calamidade e Desastre	Produto e Unidade de Medida		
	Benefícios concedidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	5.000,00
	2027	100	5.200,00
	2028	100	5.397,60
Ação: 08.244.2049 - Manutenção do Serviço de Recambiamento	Produto e Unidade de Medida		
	Benefícios concedidos / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	30	130.000,00
	2027	30	135.200,00
	2028	30	140.337,60
Unidade: 005 - DEMAIS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	360.000,00
	2027	100	374.400,00
	2028	100	388.627,20
Ação: 08.244.2032 - Transferência de Recursos para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	360.000,00
	2027	100	374.400,00
	2028	100	388.627,20
Unidade: 006 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	Produto e Unidade de Medida		
	Programa mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	100	104.000,00
	2028	100	107.952,00
	2029	100	112.054,18
Ação: 08.243.2026 - Manutenção do Programa Criança Feliz	Produto e Unidade de Medida		
	Programa mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	100	104.000,00
	2028	100	107.952,00
	2029	100	112.054,18
Unidade: 007 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.400,00
	2028	100	10.795,20
Ação: 08.244.2046 - Manutenção da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.400,00
	2028	100	10.795,20
Unidade: 008 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E EQUIVALENTES	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.400,00
	2028	100	10.795,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 08.244.2047 - Execução de Emendas Parlamentares e Equivalentes	Produto e Unidade de Medida		
	Execução realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	300,00
	2027	100	312,00
	2028	100	323,86
	2029	100	336,16

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

Secretaria: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Ação: 14.241.2167 - Manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa	Produto e Unidade de Medida		
	Usuário acolhido / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	10	100.000,00
	2027	10	104.000,00
	2028	10	107.952,00
	2029	10	112.054,18

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	3.683.300,00
2027	3.310.632,00
2028	3.436.436,02
2029	3.567.020,59

Programa: 0015 - GESTÃO AMBIENTAL

Objetivo: Promover a gestão sustentável dos recursos naturais, preservar a biodiversidade dos seus ecossistemas por meio de ações de recuperação e conservação ambiental, inclusive de forma a fomentar o desenvolvimento econômico social e sustentável no município.

Órgão: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO

Secretaria: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE , PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES

Ação: 18.541.2018 - Realização de Eventos	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	23	10.000,00
	2027	23	10.400,00
	2028	45	10.795,20
	2029	45	11.205,42

Ação: 18.541.2202 - Manutenção do Programa de Educação Ambiental - PROMEA	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	12	10.000,00
	2027	12	10.400,00
	2028	12	10.795,20
	2029	12	11.205,42

Ação: 18.541.2206 - Circuito Tela Verde	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	2	10.000,00
	2027	2	10.400,00
	2028	2	10.795,20
	2029	2	11.205,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 18.541.2207 - Manutenção do Projeto Esporte e Meio Ambiente	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	20	10.000,00
	2027	20	10.400,00
Ação: 18.541.2208 - Manutenção do Projeto Monitoramento Ambiental	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.400,00
Ação: 18.541.2209 - Programa Aquário	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	10	10.000,00
	2027	10	10.400,00
Ação: 18.541.2214 - Manutenção do Projeto Combate ao Lixo no Mar	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	10	10.000,00
	2027	10	10.400,00
Ação: 18.542.2216 - Manutenção do Programa de Proteção à Fauna	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	3	10.000,00
	2027	3	10.400,00
Ação: 19.573.2221 - Integração Universidade Funtec	Produto e Unidade de Medida		
	Ações realizadas / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	5	10.000,00
	2027	5	10.400,00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Ação: 18.541.2202 - Manutenção do Programa de Educação Ambiental - PROMEA	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	150.000,00
	2027	1	156.000,00
	2028	1	161.928,00
	2029	1	168.081,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 18.541.2203 - Manutenção do Projeto Guarda Mirim Ambiental	Produto e Unidade de Medida		
	Ações realizadas / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	150.000,00
	2027	100	156.000,00
	2028	100	161.928,00
Ação: 18.541.2205 - Manutenção da Guarda Marítima e Ambiental Municipal	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	150.000,00
	2027	100	156.000,00
	2028	100	161.928,00
Ação: 18.542.1041 - Elaboração do Plano de Mudanças Climáticas	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	60.000,00
	2027	1	35.000,00
	2028	1	41.300,00
	2029	1	42.869,40

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	600.000,00
2027	596.600,00
2028	624.240,80
2029	647.961,96

Programa: 0018 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA

Objetivo: Garantir toda a rede municipal de ensino, da secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia, e fundo municipal de educação e dos conselhos municipais, de toda a estrutura necessária para o seu adequado funcionamento.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 002 - FNDE

Ação: 12.361.2076 - Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	999.500,00
	2027	100	1.040.000,00
	2028	100	1.079.520,00
Ação: 12.361.2078 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	430.113,42
	2027	100	447.317,96
	2028	100	464.316,04
	2029	100	481.960,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.361.2080 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	4,00
	2027	100	4,16
	2028	100	4,32
Ação: 12.365.2108 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	715.396,98
	2027	100	744.012,86
	2028	100	772.285,35
Ação: 12.365.2109 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	715.396,98
	2027	100	744.012,86
	2028	100	772.285,35
Ação: 12.365.2112 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	430.113,42
	2027	100	447.317,96
	2028	100	464.316,04
Ação: 12.365.2113 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	430.113,42
	2027	100	447.317,96
	2028	100	464.316,04
Ação: 12.365.2116 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2,00
	2027	100	2,08
	2028	100	2,16
Ação: 12.365.2117 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2,00
	2027	100	2,08
	2028	100	2,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.366.2132 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	280.000,00
	2027	100	291.200,00
	2028	100	313.751,69
Ação: 12.366.2140 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2,00
	2027	100	2,08
	2028	100	2,16
Ação: 12.367.2154 - Manutenção da Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	150.000,00
	2027	100	156.000,00
	2028	100	161.928,00
Ação: 12.367.2157 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	150.000,00
	2027	100	156.000,00
	2028	100	161.928,00
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
Unidade: 001 - APLICAÇÃO			
Ação: 12.361.2076 - Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	100	208.000,00
	2028	100	215.904,00
	2029	100	224.108,35
Ação: 12.361.2077 - Gestão de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1774	20.788.569,81
	2027	1774	14.560.000,00
	2028	1774	15.113.280,00
Ação: 12.365.2108 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	150.000,00
	2027	100	156.000,00
	2028	100	161.928,00
Ação: 12.365.2108 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	150.000,00
	2027	100	156.000,00
	2028	100	161.928,00
Ação: 12.365.2108 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	150.000,00
	2027	100	156.000,00
	2028	100	161.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.365.2109 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	150.000,00
	2027	100	156.000,00
Ação: 12.365.2110 - Gestão de Recursos Humanos - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	660	7.546.000,00
	2027	660	4.680.000,00
Ação: 12.365.2111 - Gestão de Recursos Humanos - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	202	6.749.800,00
	2027	202	2.801.354,40
Ação: 12.365.2132 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	80.000,00
	2027	100	83.200,00
Ação: 12.366.2133 - Gestão de Recursos Humanos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	35	716.866,59
	2027	35	2.051.600,00
Ação: 12.367.2154 - Manutenção da Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	30.000,00
	2027	100	31.200,00
Ação: 12.367.2155 - Gestão de Recursos Humanos - Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	158	2.828.000,00
	2027	158	1.560.000,00
Unidade: 002 - RECURSOS VINCULADOS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.361.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	9.587.529,12
	2027	100	9.971.030,28
Ação: 12.361.2018 - Realização de Eventos	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	500.000,00
	2027	100	520.000,00
Ação: 12.361.2076 - Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	15.939.000,00
	2027	100	13.603.200,00
Ação: 12.361.2077 - Gestão de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1774	16.980.000,00
	2027	1774	17.659.200,00
Ação: 12.361.2078 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	969.886,58
	2027	100	1.008.682,04
Ação: 12.361.2080 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	3.494.996,00
	2027	100	3.634.795,84
Ação: 12.361.2081 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	800.000,00
	2027	100	832.000,00
	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	863.616,00
	2027	100	896.433,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.361.2084 - Realização de Eventos - Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	330.000,00
	2027	100	343.200,00
	2028	100	356.241,60
Ação: 12.361.2085 - Gestão das Ações do Ensino Integral	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	32.795.233,12
	2027	1	34.107.042,44
	2028	1	35.403.110,06
Ação: 12.361.2086 - Capacitação de Servidores Públicos para o Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	150.000,00
	2027	100	156.000,00
	2028	100	161.928,00
Ação: 12.361.2087 - Aquisição De Uniformes Escolar Para Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2.500.000,00
	2027	100	2.600.000,00
	2028	100	2.698.800,00
Ação: 12.361.2088 - Aquisição De Kit Escolar Para Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.800.000,00
	2027	100	1.872.000,00
	2028	100	1.943.136,00
Ação: 12.361.2089 - Aquisição De Livros Didáticos E Paradidáticos - Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	350.000,00
	2027	100	364.000,00
	2028	100	377.832,00
Ação: 12.361.2090 - Programa De Incentivo Financeiro-Educacional - Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.100.000,00
	2027	100	1.144.000,00
	2028	100	1.187.472,00
	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.100.000,00
	2027	100	1.144.000,00
	2028	100	1.187.472,00
	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.100.000,00
	2027	100	1.144.000,00
	2028	100	1.187.472,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.362.2092 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2028	100	100.000,00
Ação: 12.362.2093 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para o Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	995.000,00
Ação: 12.362.2095 - Manutenção do Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	250.000,00
Ação: 12.362.2096 - Gestão de Recursos Humanos - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2028	60	993.158,40
Ação: 12.362.2098 - Realização de Eventos - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	210.000,00
Ação: 12.362.2099 - Capacitação de Servidores Públicos para o Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	100.000,00
Ação: 12.362.2100 - Aquisição De Uniformes Escolar Para Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.362.2101 - Aquisição De Kit Escolar Para Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	180.000,00
	2027	100	187.200,00
	2028	100	194.313,60
Ação: 12.362.2102 - Aquisição de livros didáticos e paradidáticos - ensino médio	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	130.000,00
	2027	100	135.200,00
	2028	100	140.337,60
Ação: 12.362.2103 - Programa de incentivo financeiro-educacional - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	47.000,00
	2027	100	48.880,00
	2028	100	50.737,44
Ação: 12.364.2104 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para o Ensino Superior	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	235.000,00
	2027	100	244.400,00
	2028	100	253.687,20
Ação: 12.364.2105 - Bolsa Universitária	Produto e Unidade de Medida		
	Bolsa concedida / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	500	7.995.000,00
	2027	500	8.314.800,00
	2028	500	8.630.762,40
Ação: 12.365.2108 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	6.414.603,02
	2027	100	6.671.187,14
	2028	100	6.924.692,25
Ação: 12.365.2109 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	5.414.603,02
	2027	100	5.631.187,14
	2028	100	5.845.172,25
	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	6.067.288,80
	2027	100	6.314.800,00
	2028	100	6.531.187,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.365.2110 - Gestão de Recursos Humanos - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	660	4.111.086,30
	2027	660	4.275.529,75
Ação: 12.365.2111 - Gestão de Recursos Humanos - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	202	1.380.000,00
	2027	202	1.435.200,00
Ação: 12.365.2112 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.569.886,58
	2027	100	1.632.682,04
Ação: 12.365.2113 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	969.886,58
	2027	100	1.008.682,04
Ação: 12.365.2116 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	100	2.282.797,92
	2028	100	2.369.544,24
Ação: 12.365.2117 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	994.998,00
	2027	100	1.034.797,92
Ação: 12.365.2120 - Capacitação de Servidores Públicos para Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	150.000,00
	2027	100	156.000,00
	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2028	100	161.928,00
	2029	100	168.081,26

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Exercício:

Ação: 12.365.2121 - Capacitação de Servidores Públicos para Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	150.000,00
	2027	100	156.000,00
	2028	100	161.928,00
	2029	100	168.081,26
Ação: 12.365.2122 - Realização de Eventos - Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	330.000,00
	2027	100	343.200,00
	2028	100	356.241,60
	2029	100	369.778,78
Ação: 12.365.2123 - Realização de Eventos - Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	480.000,00
	2027	100	499.200,00
	2028	100	518.169,60
	2029	100	537.860,04
Ação: 12.365.2124 - Aquisição De Uniformes Escolar Para Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.100.000,00
	2027	100	1.144.000,00
	2028	100	1.187.472,00
	2029	100	1.232.595,94
Ação: 12.365.2125 - Aquisição de Uniformes Escolar para Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	550.000,00
	2027	100	572.000,00
	2028	100	593.736,00
	2029	100	616.297,97
Ação: 12.365.2126 - Aquisição de Kit Escolar para Educação Infantil – Creche	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	289.000,00
	2027	100	300.560,00
	2028	100	311.981,28
	2029	100	323.836,57
Ação: 12.365.2127 - Aquisição de Kit Escolar para Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	290.000,00
	2027	100	301.600,00
	2028	100	313.060,80
	2029	100	324.957,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.365.2128 - Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos - Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida	
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física
	2026	100
	2027	100
	2028	100
Ação: 12.365.2129 - Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos - Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida	
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física
	2026	100
	2027	100
	2028	100
Ação: 12.365.2130 - Programa de Incentivo Financeiro - Educacional - Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida	
	Ação realizada / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física
	2026	100
	2027	100
	2028	100
Ação: 12.365.2131 - Programa De Incentivo Financeiro-Educacional - Educação Infantil - Pré Escola	Produto e Unidade de Medida	
	Ação realizada / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física
	2026	100
	2027	100
	2028	100
Ação: 12.366.2132 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida	
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física
	2026	100
	2027	100
	2028	100
Ação: 12.366.2133 - Gestão de Recursos Humanos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida	
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE	
	Exercício	Meta Física
	2026	35
	2027	35
	2028	35
Ação: 12.366.2134 - Gestão de Recursos Humanos - EJA Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida	
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE	
	Exercício	Meta Física
	2026	8
	2027	8
	2028	8



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.366.2137 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	300.000,00
	2027	100	312.000,00
	2028	100	323.856,00
Ação: 12.366.2140 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	744.998,00
	2027	100	774.797,92
	2028	100	804.240,24
Ação: 12.366.2141 - Realização de Eventos - EJA Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	140.000,00
	2027	100	145.600,00
	2028	100	151.132,80
Ação: 12.366.2142 - Realização de Eventos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	210.000,00
	2027	100	218.400,00
	2028	100	235.313,77
Ação: 12.366.2143 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	195.000,00
	2027	100	202.800,00
	2028	100	210.506,40
Ação: 12.366.2144 - Capacitação de Servidores Públicos para Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	150.000,00
	2027	100	156.000,00
	2028	100	161.928,00
Ação: 12.366.2145 - Aquisição de Uniformes Escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	180.000,00
	2027	100	187.200,00
	2028	100	194.313,60
	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	180.000,00
	2027	100	187.200,00
	2028	100	194.313,60
	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	180.000,00
	2027	100	187.200,00
	2028	100	194.313,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.366.2146 - Aquisição de Uniformes Escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA Médio	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	65.000,00
	2027	100	67.600,00
	2028	100	70.168,80
Ação: 12.366.2147 - Aquisição de Kit Escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	68.000,00
	2027	100	70.720,00
	2028	100	73.407,36
Ação: 12.366.2148 - Aquisição de Kit Escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA Médio	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	35.000,00
	2027	100	36.400,00
	2028	100	37.783,20
Ação: 12.366.2149 - Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos - Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	125.000,00
	2027	100	130.000,00
	2028	100	134.940,00
Ação: 12.366.2150 - Aquisição De Livros Didáticos E Paradidáticos - Educação De Jovens E Adultos - EJA Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	90.000,00
	2027	100	93.600,00
	2028	100	97.156,80
Ação: 12.366.2151 - Programa De Incentivo Financeiro-Educacional - Educação De Jovens E Adultos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	55.000,00
	2027	100	57.200,00
	2028	100	59.373,60
Ação: 12.366.2152 - Programa De Incentivo Financeiro-Educacional - Educação De Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	25.000,00
	2027	100	26.000,00
	2028	100	26.988,00
2029	100	28.013,54	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.367.2154 - Manutenção da Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida	
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física
	2026	100
	2027	100
Ação: 12.367.2155 - Gestão de Recursos Humanos - Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida	
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE	
	Exercício	Meta Física
	2026	158
	2027	158
Ação: 12.367.2156 - Realização de Eventos Educacionais - Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida	
	Eventos Realizados / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física
	2026	100
	2027	100
Ação: 12.367.2157 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida	
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física
	2026	100
	2027	100
Ação: 12.367.2160 - Capacitação de Servidores Públicos para a Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida	
	Servidor capacitado / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física
	2026	100
	2027	100
Ação: 12.367.2161 - Aquisição De Uniformes Escolar Para Educação Especial	Produto e Unidade de Medida	
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física
	2026	100
	2027	100
Ação: 12.367.2162 - Aquisição De Kit Escolar Para Educação Especial	Produto e Unidade de Medida	
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem	
	Exercício	Meta Física
	2026	100
	2027	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.367.2163 - Aquisição De Livros Didáticos E Paradidáticos - Educação Especial E Inclusiva	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	85.000,00
	2027	100	88.400,00
	2028	100	91.759,20
Ação: 12.367.2164 - Programa De Incentivo Financeiro-Educacional - Educação Especial E Inclusiva	2029	100	95.246,05
	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	58.000,00
	2027	100	60.320,00
Unidade: 003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O-FUNDEB	2028	100	62.612,16
	2029	100	64.991,42
	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	20.000,00
Ação: 12.361.2076 - Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	2027	100	20.800,00
	2028	100	21.590,40
	2029	100	22.410,84
	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
Ação: 12.361.2077 - Gestão de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	2026	1774	18.000.000,00
	2027	1774	18.720.000,00
	2028	1774	19.431.360,00
	2029	1774	20.169.751,68
	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
Ação: 12.365.2108 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	2026	100	20.000,00
	2027	100	20.800,00
	2028	100	21.590,40
	2029	100	22.410,84
	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
Ação: 12.365.2109 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola	2026	100	20.000,00
	2027	100	20.800,00
	2028	100	21.590,40
	2029	100	22.410,84
	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
Ação: 12.365.2110 - Gestão de Recursos Humanos - Creche	2026	660	6.726.114,33
	2027	660	6.995.158,90
	2028	660	7.260.974,94
	2029	660	7.536.891,99
	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.365.2111 - Gestão de Recursos Humanos - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	202	4.500.000,00
	2027	202	4.680.000,00
	2028	202	4.857.840,00
Ação: 12.366.2132 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	20.000,00
	2027	100	20.800,00
	2028	100	21.590,40
Ação: 12.366.2133 - Gestão de Recursos Humanos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	35	950.000,00
	2027	35	988.000,00
	2028	35	1.025.544,00
Ação: 12.367.2154 - Manutenção da Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	20.000,00
	2027	100	20.800,00
	2028	100	21.590,40
Ação: 12.367.2155 - Gestão de Recursos Humanos - Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	158	3.454.457,31
	2027	158	3.592.635,60
	2028	158	3.729.155,76
Unidade: 004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS			
Ação: 12.361.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	765.035,67
	2027	100	795.741,10
	2028	100	825.979,26
Ação: 12.361.2018 - Realização de Eventos	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	30.000,00
	2027	100	31.200,00
	2028	100	32.385,60
Ação: 12.361.2018 - Realização de Eventos	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	30.000,00
	2027	100	31.200,00
	2028	100	32.385,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.361.2076 - Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	199.000,00
	2027	100	208.000,00
	2028	100	215.904,00
Ação: 12.361.2077 - Gestão de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1774	20.000,00
	2027	1774	20.800,00
	2028	1774	21.590,40
Ação: 12.361.2078 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	169.886,58
	2027	100	176.682,04
	2028	100	183.395,96
Ação: 12.361.2080 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	5.000,00
	2027	100	5.200,00
	2028	100	5.397,60
Ação: 12.361.2081 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	100.000,00
	2027	100	104.000,00
	2028	100	107.952,00
Ação: 12.361.2084 - Realização de Eventos - Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	20.000,00
	2027	100	20.800,00
	2028	100	21.590,40
Ação: 12.362.2092 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2028	100	30.000,00
	2029	100	31.140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

Praia dos Anjos

CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.362.2093 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para o Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	5.000,00
	2027	100	5.200,00
	2028	100	5.397,60
Ação: 12.362.2095 - Manutenção do Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	250.000,00
	2027	100	260.000,00
	2028	100	269.880,00
Ação: 12.362.2096 - Gestão de Recursos Humanos - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	20	150.000,00
	2027	40	156.000,00
	2028	60	161.928,00
Ação: 12.362.2098 - Realização de Eventos - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.400,00
	2028	100	10.795,20
Ação: 12.362.2099 - Capacitação de Servidores Públicos para o Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	50.000,00
	2027	100	52.000,00
	2028	100	53.976,00
Ação: 12.364.2104 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para o Ensino Superior	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	5.000,00
	2027	100	5.200,00
	2028	100	5.397,60
Ação: 12.364.2105 - Bolsa Universitária	Produto e Unidade de Medida		
	Bolsa concedida / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	500	5.000,00
	2027	500	5.200,00
	2028	500	5.397,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.365.2108 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	200.000,00
	2027	100	208.000,00
	2028	100	215.904,00
Ação: 12.365.2109 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	200.000,00
	2027	100	208.000,00
	2028	100	215.904,00
Ação: 12.365.2110 - Gestão de Recursos Humanos - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	660	20.000,00
	2027	660	20.800,00
	2028	660	21.590,40
Ação: 12.365.2111 - Gestão de Recursos Humanos - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	202	20.000,00
	2027	202	20.800,00
	2028	202	21.590,40
Ação: 12.365.2112 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	69.886,58
	2027	100	72.682,04
	2028	100	75.443,96
Ação: 12.365.2113 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	69.886,58
	2027	100	72.682,04
	2028	100	75.443,96
Ação: 12.365.2116 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2029	100	5.602,71
	2026	100	5.000,00
	2027	100	5.200,00
	2028	100	5.397,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.365.2117 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	5.000,00
	2027	100	5.200,00
Ação: 12.365.2122 - Realização de Eventos - Educação Infantil - Pré-escola	2028	100	5.397,60
	2029	100	5.602,71
	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
Ação: 12.365.2123 - Realização de Eventos - Educação Infantil - Creche	2026	100	20.000,00
	2027	100	20.800,00
	2028	100	21.590,40
	2029	100	22.410,84
	Produto e Unidade de Medida		
Ação: 12.365.2132 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	20.000,00
	2027	100	20.800,00
	2028	100	21.590,40
Ação: 12.366.2133 - Gestão de Recursos Humanos - EJA Ensino Fundamental	2029	100	22.410,84
	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Mantido / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	80.000,00
Ação: 12.366.2134 - Gestão de Recursos Humanos - EJA Ensino Médio	2027	100	83.200,00
	2028	100	86.361,60
	2029	100	89.643,34
	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
Ação: 12.366.2137 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	35	20.000,00
	2027	35	20.800,00
	2028	35	21.590,40
	2029	35	22.410,84
Ação: 12.366.2137 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	8	100.000,00
	2027	8	104.000,00
Ação: 12.366.2137 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio	2028	8	107.952,00
	2029	8	112.054,18
	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
Ação: 12.366.2137 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio	2026	100	300.000,00
	2027	100	312.000,00
	2028	100	323.856,00
	2029	100	336.162,53
	Produto e Unidade de Medida		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.366.2140 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	5.000,00
	2027	100	5.200,00
	2028	100	5.397,60
Ação: 12.366.2141 - Realização de Eventos - EJA Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.400,00
	2028	100	10.795,20
Ação: 12.366.2142 - Realização de Eventos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.400,00
	2028	100	10.795,20
Ação: 12.366.2143 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	5.000,00
	2027	100	5.200,00
	2028	100	5.397,60
Ação: 12.367.2154 - Manutenção da Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida		
	Material/Serviço Adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	50.000,00
	2027	100	52.000,00
	2028	100	53.976,00
Ação: 12.367.2155 - Gestão de Recursos Humanos - Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	158	20.000,00
	2027	158	20.800,00
	2028	158	21.590,40
Ação: 12.367.2156 - Realização de Eventos Educacionais - Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.400,00
	2028	100	10.795,20
	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.400,00
	2028	100	10.795,20
	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.400,00
	2028	100	10.795,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.367.2157 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	100.000,00
	2027	100	104.000,00
	2028	100	107.952,00
	2029	100	112.054,18

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	219.443.428,09
2027	207.764.240,59
2028	215.789.281,76
2029	223.989.274,51

Programa: 0020 - POLITICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA
Objetivo: Contribuir para a construção de um município mais inclusivo, com oportunidades para todos.

Órgão: FUNDAÇÃO INST. PESCA DE ARRAIAL DO CABO

Secretaria: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR

Unidade: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR AIAL DO CABO

Ação: 08.244.2236 - Operacionalização de Amparo ao Pescador	Produto e Unidade de Medida		
	Benefícios concedidos / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	430	624.026,74
	2027	450	624.026,74
	2028	470	624.026,74
	2029	500	624.026,74

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

Secretaria: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Ação: 08.244.2038 - Manutenção do Programa Gira Renda Cabista	Produto e Unidade de Medida		
	Benefícios concedidos / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1500	5.000.000,00
	2027	1500	5.200.000,00
	2028	1500	5.397.600,00
	2029	1500	5.602.708,80

Ação: 08.244.2041 - Operacionalização do Banco Comunitário	Produto e Unidade de Medida		
	Ação Realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	3.500.000,00
	2027	100	3.640.000,00
	2028	100	3.778.320,00
	2029	100	3.921.896,16

Ação: 11.333.2072 - Operacionalização do Banco de Oportunidades	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços ofertados / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	30.000,00
	2027	1	31.200,00
	2028	1	32.385,60
	2029	1	33.616,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 11.334.2073 - Desenvolvimento de Ações de Qualificação Profissional	Produto e Unidade de Medida		
	Vagas ofertadas / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	140	50.000,00
	2027	154	52.000,00
	2028	170	53.976,00
	2029	187	56.027,09

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	9.204.026,74
2027	9.547.226,74
2028	9.886.308,34
2029	10.238.275,04

Programa: 0024 - EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA: CONSTRUINDO O FUTURO
Objetivo: Promover a valorização da educação por meio da construção, reforma e manutenção de unidades escolares garantindo ambientes adequados e acessíveis para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Unidade: 002 - RECURSOS VINCULADOS

Ação: 12.361.1009 - Construção e Ampliação de Unidade Escolar - Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Execução realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	68	60.527.835,52
	2027	32	39.123.220,76

Ação: 12.361.1010 - Construção e Ampliação da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Execução realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	56	16.000.000,00
	2027	13	4.200.000,00
	2028	31	9.800.000,00

Ação: 12.361.2074 - Reforma e Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	13.793.242,32
	2027	100	14.344.972,01
	2028	100	14.890.080,95
	2029	100	15.455.904,02

Ação: 12.361.2075 - Reforma e Manutenção da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	UNIDADE / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	3.643.470,00
	2027	100	3.789.208,80
	2028	100	3.933.198,73
	2029	100	4.082.660,29

Ação: 12.362.1013 - Construção e Ampliação de Unidade Escolar - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Execução realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	15	14.000.000,00
	2028	85	25.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.362.2091 - Reforma e Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2028	100	1.250.566,54
Ação: 12.365.1015 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	UNIDADE / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	22	3.975.000,00
Ação: 12.365.1016 - Construção e Ampliação de Unidades - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	UNIDADE / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	22	4.275.000,00
Ação: 12.365.2106 - Reforma e Manutenção das Unidades Escolares - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	7.500.000,00
Ação: 12.365.2107 - Reforma e Manutenção das Unidades Escolares - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	7.500.000,00
Ação: 12.367.1017 - Construção e Ampliação de Unidade Escolar - Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida		
	Execução realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	9.950.000,00
Ação: 12.367.2153 - Reforma e Manutenção das Unidades Escolares - Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida		
	UNIDADE / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	614.490,00
Unidade: 004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	Produto e Unidade de Medida		
	Execução realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	15	500.000,00
Ação: 12.362.1013 - Construção e Ampliação de Unidade Escolar - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Execução realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	15	500.000,00
Ação: 12.362.1013 - Construção e Ampliação de Unidade Escolar - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Execução realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2028	85	500.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.362.2091 - Reforma e Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	UNIDADE / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2028	100	100.000,00
	2029	100	103.800,00

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	127.779.037,84
2027	122.846.471,17
2028	75.930.000,46
2029	38.437.140,49

Programa: 0025 - EQUILÍBRIO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO
Objetivo: Ampliar e fortalecer as ações de orientação, fiscalização e mediação de conflitos de consumo, assegurando a defesa efetiva dos direitos do consumidor e a construção de um mercado mais justo e equilibrado.

Órgão: FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretaria: 001 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Unidade: 001 - DEFESA CONSUMIDOR

Ação: 14.422.2171 - Realização de Eventos de Proteção e Defesa do Consumidor	Produto e Unidade de Medida		
	Ações realizadas / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	70	50.000,00
	2027	80	52.000,00
	2028	80	53.976,00
	2029	90	56.027,09

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	50.000,00
2027	52.000,00
2028	53.976,00
2029	56.027,09

Programa: 0026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Objetivo: Aprimorar a atenção primária a saúde, garantindo o acesso, fortalecendo a integralidade, a continuidade e a coordenação do cuidado, e consolidando a Estratégia Saúde da Família como modelo de atenção.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - ATENÇÃO BÁSICA

Ação: 10.301.1007 - Construção de Unidade Básica de Saúde	Produto e Unidade de Medida		
	Construção executada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	50	608.994,00
Ação: 10.301.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	3.756.016,14
	2027	100	5.154.256,79
	2028	100	5.350.118,54
	2029	100	5.553.423,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 10.301.2053 - Gestão Indireta - Unidades Geridas por Organizações Sociais	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	8	15.501.754,85
	2027	8	20.482.625,04
Ação: 10.301.2054 - Manutenção das Unidades de Atenção Básica	2028	9	21.260.964,79
	2029	9	22.068.881,45
	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
Ação: 10.301.2055 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	2026	7	646.597,00
	2027	8	672.459,84
	2028	8	698.013,31
	2029	8	724.537,82
	Produto e Unidade de Medida		
	Agentes mantidos / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
Ação: 10.301.2056 - Reforma das Unidades de Saúde da Família	2027	64	2.578.721,60
	2028	64	2.676.713,02
	2029	64	2.778.428,12
	2026	64	2.479.540,00
	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade reformada / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
Ação: 10.301.2057 - Operacionalização das Ações do Programa Saúde na Escola	2026	2	1.000.000,00
	2027	2	1.040.000,00
	2028	2	1.079.520,00
	2029	2	1.120.541,76
	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	2	104.000,00
	2028	2	107.952,00
	2029	2	112.054,18
	2026	2	100.000,00
	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	24.092.901,99
2027	30.032.063,27
2028	31.173.281,66
2029	32.357.866,38

Programa: 0027 - CIDADE MAIS SEGURA E ORGANIZADA
Objetivo: Fortalecer a segurança pública municipal e o ordenamento urbano por meio de ações de prevenção, fiscalização, monitoramento e organização dos espaços públicos, promovendo uma cidade mais segura, organizada e acolhedora.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria: 008 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
Unidade: 001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 06.182.2023 - Manutenção da Defesa Civil	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	272.000,00
	2027	100	282.880,00
Ação: 04.122.2009 - Operacionalização de Locação de Mão de Obra	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços Disponibilizados / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	3	10.317.706,18
	2027	3	12.745.597,86
Ação: 06.131.2018 - Realização de Eventos	Produto e Unidade de Medida		
	Eventos Realizados / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	10	150.000,00
	2027	10	156.000,00
Ação: 06.181.1004 - Reestruturação do Grupamento de Cães - GOC	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço reestruturado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	300.000,00
Ação: 06.181.2019 - Manutenção da Guarda Civil Municipal	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	168.793,68
	2027	100	175.545,43
Ação: 06.181.2020 - Operacionalização dos Convênios de Prestação de Serviços da Polícia Militar e Judiciária	Produto e Unidade de Medida		
	Programa mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	7.723.802,64
	2027	100	8.032.754,75
Ação: 06.181.2021 - Manutenção do Grupamento de Cães - GOC	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	250.000,00
	2027	100	260.000,00
	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	269.880,00
	2027	100	280.135,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 06.181.2022 - Manutenção da Coordenadoria de Trânsito - COMTRANS	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	175.000,00
	2027	100	182.000,00
	2028	100	188.916,00
	2029	100	196.094,81

Ação: 06.243.2024 - Manutenção do Programa Guarda Mirim	Produto e Unidade de Medida		
	Programa mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	450.000,00
	2027	100	468.000,00
	2028	100	485.784,00
	2029	100	504.243,79

Ação: 26.181.2228 - Apreensão, Guarda e Destinação de Animais de Médio e Grande Porte	Produto e Unidade de Medida		
	Ocorrência / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	125	300.000,00
	2027	125	312.000,00
	2028	125	323.856,00
	2029	125	336.162,53

Secretaria: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POSTURA E FISCALIZAÇÃO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE POSTURAS

Ação: 15.127.2183 - Manutenção da Postura	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.150.000,00
	2027	100	1.196.000,00
	2028	100	1.241.448,00
	2029	100	1.288.623,02

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	21.257.302,50
2027	23.810.778,04
2028	24.715.587,60
2029	25.654.779,92

Programa: 0028 - CONECTANDO SABERES: CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM AÇÃO

Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços educacionais ofertados aos alunos e servidores da rede pública municipal de ensino de Arraial do Cabo e apresentar a ciência e a tecnologia de forma lúdica e prática no cotidiano dos alunos.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ação: 04.126.2237 - Infraestrutura Municipal de Data Center e Cibersegurança	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade Tecnológica Mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	4.166.666,66
	2027	100	4.166.666,66
	2028	100	4.166.666,66
	2029	100	4.166.666,66

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
Unidade: 002 - RECURSOS VINCULADOS			
Ação: 12.361.1011 - Educação Planetária	Produto e Unidade de Medida		
	Material Adquirido / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	200.000,00
Ação: 12.361.1012 - Criação de Laboratórios - Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Material Adquirido / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	16	1.600.000,00
Ação: 12.361.2082 - Operacionalização do Centro de Monitoramento	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	7.980.000,00
	2027	1	8.299.200,00
Ação: 12.361.2083 - Inclusão Digital para o Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	23	9.950.000,00
	2027	24	10.348.000,00
Ação: 12.362.1014 - Criação de Laboratórios - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Material Adquirido / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2029	4	350.000,00
Ação: 12.362.2094 - Inclusão Digital para o Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	23	2.950.000,00
	2027	24	3.068.000,00
Ação: 12.365.2118 - Inclusão Digital para a Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	23	480.000,00
	2027	24	499.200,00
Ação: 12.365.2119 - Inclusão Digital para a Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	23	240.000,00
	2027	24	249.600,00
Ação: 12.365.2119 - Inclusão Digital para a Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2028	26	259.084,80
Ação: 12.365.2119 - Inclusão Digital para a Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2029	27	268.930,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.366.2138 - Inclusão Digital para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida			
	Serviço adquirido / Porcentagem			
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)	
	2026	23	90.000,00	
	2027	24	93.600,00	
	2028	26	97.156,80	
Ação: 12.366.2139 - Inclusão Digital para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida			
	Serviço adquirido / Porcentagem			
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)	
	2026	23	90.000,00	
	2027	24	93.600,00	
	2028	26	97.156,80	
Ação: 12.367.2159 - Inclusão Digital para a Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida			
	Serviço adquirido / UNIDADE			
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)	
	2026	23	115.000,00	
	2027	24	119.600,00	
	2028	26	124.144,80	
Unidade: 004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS				
Ação: 12.361.2082 - Operacionalização do Centro de Monitoramento	Produto e Unidade de Medida			
	Serviço adquirido / UNIDADE			
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)	
	2026	1	20.000,00	
	2027	1	20.800,00	
	2028	1	21.590,40	
Ação: 12.361.2083 - Inclusão Digital para o Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida			
	Serviço adquirido / Porcentagem			
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)	
	2026	23	50.000,00	
	2027	24	52.000,00	
	2028	26	53.976,00	
Ação: 12.362.1014 - Criação de Laboratórios - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida			
	Material Adquirido / UNIDADE			
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)	
	2029	4	50.000,00	
	Ação: 12.362.2094 - Inclusão Digital para o Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
		Serviço adquirido / Porcentagem		
Exercício		Meta Física	Meta Financeira (R\$)	
2026		23	50.000,00	
2027		24	52.000,00	
2028		26	53.976,00	
2029	27	56.027,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.365.2118 - Inclusão Digital para a Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	23	20.000,00
	2027	24	20.800,00
	2028	26	21.590,40
Ação: 12.365.2119 - Inclusão Digital para a Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	23	10.000,00
	2027	24	10.400,00
	2028	26	10.795,20
Ação: 12.366.2138 - Inclusão Digital para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	23	10.000,00
	2027	24	10.400,00
	2028	26	10.795,20
Ação: 12.366.2139 - Inclusão Digital para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	23	10.000,00
	2027	24	10.400,00
	2028	26	10.795,20
Ação: 12.367.2159 - Inclusão Digital para a Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	23	5.000,00
	2027	24	5.200,00
	2028	26	5.397,60
	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	23	5.000,00
	2027	24	5.200,00
	2028	26	5.397,60

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	28.036.666,66
2027	27.119.466,66
2028	27.991.673,06
2029	29.497.023,31

Programa: 0029 - ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA
Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça, gênero, promovendo a integralidade do cuidado.
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 10.302.1008 - Construção da Central de Regulação de Urgência e Emergência (SAMU) da Baixada Litorânea	Produto e Unidade de Medida		
	Construção executada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	50	976.371,21
Ação: 10.302.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	12.357.872,01
Ação: 10.302.2053 - Gestão Indireta - Unidades Geridas por Organizações Sociais	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	7	109.601.896,74
Ação: 10.302.2058 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	Produto e Unidade de Medida		
	Atendimentos Realizados / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	988.312,00
Ação: 10.302.2059 - Contratação de Rede Credenciada	Produto e Unidade de Medida		
	Contratações realizadas / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	10	12.000.000,00
Ação: 10.302.2061 - Operacionalização do Centro de Hematologia e Hemoterapia da Região dos Lagos - HEMOLAGOS	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	108.000,00
Ação: 10.302.2062 - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	9	1.718.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 10.302.2063 - Reforma das Unidades de Atenção Especializada, Hospitalar, Urgência e Emergência	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade reformada / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	2	2.000.000,00
	2027	2	2.080.000,00
	2028	2	2.159.040,00
Ação: 10.306.2071 - Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição	2029	2	2.241.083,52
	Produto e Unidade de Medida		
	Distribuição realizada / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	52	2.000.000,00
	2027	52	2.080.000,00
	2028	52	2.159.040,00
	2029	52	2.241.083,52

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	141.712.939,96
2027	162.448.121,29
2028	167.271.749,90
2029	173.628.076,38

Programa: 0032 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS

Objetivo: Aprimorar a gestão do SUS no âmbito municipal por meio da qualificação administrativa, do fortalecimento do planejamento e do uso racional dos recursos, garantindo serviços de saúde mais eficientes, acessíveis e resolutivos à população.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Ação: 10.302.2060 - Operacionalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea - CISBALI	Produto e Unidade de Medida		
	Consórcio mantido / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	70.100,00
	2027	1	72.904,00
	2028	1	75.674,35
Unidade: 003 - ADMINISTRATIVO	2029	1	78.549,98

Ação: 10.122.2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	100	2.142.407,28
	2028	100	2.223.818,76
	2029	100	2.308.323,87
Ação: 10.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	2026	100	2.060.007,00

Ação: 10.122.2006 - Gestão de Recursos Humanos	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	7.578.104,31
	2027	100	10.418.229,52
	2028	100	10.879.516,24
	2029	100	11.292.937,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 10.122.2052 - Atendimento das Demandas Judiciais	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	100	106.082,08
	2028	100	110.113,20
Ação: 10.128.2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	2029	100	114.297,50
	2026	100	102.002,00
	Produto e Unidade de Medida		
	Servidor capacitado / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	25	100.000,00
	2027	25	104.000,00
	2028	35	107.952,00
	2029	35	112.054,18

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	9.910.213,31
2027	12.843.622,88
2028	13.397.074,55
2029	13.906.163,39

Programa: 0033 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo: Assegurar à população o acesso universal, integral e equânime a medicamentos essenciais e insumos de saúde, garantindo a disponibilidade regular, o uso racional e a melhoria das condições de vida e saúde da comunidade.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 005 - FARMACÊUTICA

Ação: 10.303.2064 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2.000.000,00
	2027	100	2.080.000,00
	2028	100	2.159.040,00
	2029	100	2.241.083,52

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	2.000.000,00
2027	2.080.000,00
2028	2.159.040,00
2029	2.241.083,52

Programa: 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo: Coletar, consolidar e analisar dados e produzir informações epidemiológicas referentes aos agravos e doenças agudas de notificação compulsória, nascimentos e óbitos, assim como promover ações de vigilância, imunização, prevenção e controle de doenças de transmissão vetorial, além de atuar na gestão de emergências de saúde pública.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 10.304.2065 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços Fiscalizados / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	200	150.000,00
	2027	200	156.000,00
Ação: 10.304.2066 - Gestão de Recursos Humanos - Vigilância Sanitária	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	295.060,04
	2027	100	306.862,44
Ação: 10.305.2067 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental	Produto e Unidade de Medida		
	Ações realizadas / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	324.199,92
	2027	100	337.167,92
Ação: 10.305.2068 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	Produto e Unidade de Medida		
	Ações realizadas / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	166.334,32
	2027	100	172.987,69
Ação: 10.305.2069 - Gestão de Recursos Humanos - Vigilância Epidemiológica	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	100	312.832,00
	2028	100	324.719,62
Ação: 10.305.2070 - Gestão de Recursos Humanos - Vigilância Ambiental	Produto e Unidade de Medida		
	Pessoal e encargos mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.593.592,00
	2027	100	1.969.335,68

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	2.829.986,28
2027	3.255.185,73
2028	3.378.882,80
2029	3.507.280,33

Programa: 0035 - NUTRIÇÃO E CIDADANIA NA ESCOLA

Objetivo: O objetivo geral do projeto "Educação Nutricional nas Unidades Escolares: Cuidando de Quem Aprende" é promover a educação nutricional nas escolas, incentivando práticas alimentares saudáveis e conscientes entre estudantes, educadores e famílias, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida, prevenir doenças relacionadas à



Modernização Pública e Informática Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

alimentação inadequada e contribuir para a formação de cidadãos críticos e responsáveis no que diz respeito às suas escolhas alimentares e à sua saúde.			
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL			
Secretaria: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER			
Unidade: 002 - FNDE			
Ação: 12.361.2079 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Alimentação Mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	17.622,66
	2027	100	18.327,57
	2028	100	19.024,01
	2029	100	19.746,93
Ação: 12.365.2114 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	Alimentação Mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	13.000,00
	2027	100	13.520,00
	2028	100	14.033,76
	2029	100	14.567,04
Ação: 12.365.2115 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Alimentação Mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	13.000,00
	2027	100	13.520,00
	2028	100	14.033,76
	2029	100	14.567,04
Ação: 12.366.2135 - Manutenção da Alimentação Escolar - EJA Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Alimentação Mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.400,00
	2028	100	10.795,20
	2029	100	11.205,42
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME			
Unidade: 002 - RECURSOS VINCULADOS			
Ação: 12.361.2079 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Alimentação Mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	9.886.377,34
	2027	100	10.281.832,43
	2028	100	10.672.542,06
	2029	100	11.078.098,66
Ação: 12.362.2097 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Alimentação Mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	850.000,00
	2027	100	884.000,00
	2028	100	917.592,00
	2029	100	952.460,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 12.365.2114 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Creche	Produto e Unidade de Medida		
	Alimentação Mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	3.590.000,00
	2027	100	3.733.600,00
	2028	100	3.875.476,80
Ação: 12.365.2115 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Pré-escola	Produto e Unidade de Medida		
	Alimentação Mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	2.690.000,00
	2027	100	2.797.600,00
	2028	100	2.903.908,80
Ação: 12.366.2135 - Manutenção da Alimentação Escolar - EJA Fundamental	Produto e Unidade de Medida		
	Alimentação Mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	290.000,00
	2027	100	301.600,00
	2028	100	313.060,80
Ação: 12.366.2136 - Manutenção da Alimentação Escolar da EJA - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Alimentação Mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	100.000,00
	2027	100	104.000,00
	2028	100	107.952,00
Ação: 12.367.2158 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial e Inclusiva	Produto e Unidade de Medida		
	Alimentação Mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	450.000,00
	2027	100	468.000,00
	2028	100	485.784,00
Unidade: 004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS			
Ação: 12.362.2097 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Alimentação Mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	47.000,00
	2027	100	48.880,00
	2028	100	50.737,44
Ação: 12.366.2136 - Manutenção da Alimentação Escolar da EJA - Ensino Médio	Produto e Unidade de Medida		
	Alimentação Mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	47.000,00
	2027	100	48.880,00
	2028	100	50.737,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	18.004.000,00
2027	18.724.160,00
2028	19.435.678,07
2029	20.174.233,84

Programa: 0037 - VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Objetivo: Promover ações de preservação, conservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município, incentivando sua difusão e garantindo sua proteção como referência histórica, social e cultural.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 022 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 001 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Ação: 13.391.1018 - Criação da Cartografia Cultural de Arraial do Cabo

Produto e Unidade de Medida

Projetos realizados / Unidade

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2027	1	350.000,00

Ação: 13.391.1019 - Construção de Espaços Culturais

Produto e Unidade de Medida

UNIDADE / UNIDADE

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2027	1	5.000.000,00

Ação: 13.391.2165 - Manutenção dos Espaços Culturais

Produto e Unidade de Medida

Unidade mantida / UNIDADE

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	1	250.000,00
2027	2	260.000,00
2028	2	269.880,00
2029	2	280.135,44

Ação: 13.392.1020 - Apoio Financeiro às Atividades Artísticas e Culturais

Produto e Unidade de Medida

Bolsa concedida / Unidade

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	18	300.000,00

Ação: 13.392.2018 - Realização de Eventos

Produto e Unidade de Medida

Eventos Realizados / UNIDADE

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2027	18	468.000,00
2028	20	485.784,00
2029	20	504.243,79
2026	15	450.000,00

Ação: 13.392.2166 - Operacionalização das Ações Culturais

Produto e Unidade de Medida

Ações realizadas / UNIDADE

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	5	1.000.000,00
2027	1	1.040.000,00
2028	1	1.079.520,00
2029	1	1.120.541,76

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	2.000.000,00
2027	7.118.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

2028	1.835.184,00
2029	1.904.920,99

Programa: 0038 - VALORIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER

Objetivo: Ampliar e qualificar as ações de esporte e lazer por meio da construção, reforma e manutenção de equipamentos públicos, bem como da promoção de atividades esportivas e recreativas acessíveis a toda a população.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 003 - ESPORTE E LAZER

Ação: 27.811.2232 - Concessão de Bolsa Atleta

Produto e Unidade de Medida

Bolsa concedida / Unidade

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	37	550.000,00
2027	40	572.000,00
2028	43	593.736,00
2029	46	616.297,97

Ação: 27.812.2233 - Realização de Eventos Esportivos

Produto e Unidade de Medida

Evento realizado / Unidade

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	5	310.000,00
2027	5	322.400,00
2028	5	334.651,20
2029	5	347.367,95

Ação: 27.813.2179 - Operacionalização do Esporte e Lazer

Produto e Unidade de Medida

Serviços ofertados / Unidade

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	5	1.040.000,00
2027	5	1.040.000,00
2028	5	1.079.520,00
2029	5	1.120.541,76

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	1.900.000,00
2027	1.934.400,00
2028	2.007.907,20
2029	2.084.207,68

Programa: 0039 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Objetivo: Desenvolver ações voltadas à ampliação da oferta de moradias e à regularização fundiária, garantindo segurança jurídica aos ocupantes, melhoria das condições habitacionais e ordenamento do território municipal.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 018 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI

Unidade: 001 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI ZAÇÃO FUNDIÁRIA

Ação: 16.482.1034 - Construção de Moradias para Famílias de Baixa Renda

Produto e Unidade de Medida

Unidade Implantada / UNIDADE

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	10	1.000.000,00
2027	15	1.500.000,00
2028	15	1.500.000,00
2029	20	12.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 16.482.2199 - Regularização Fundiária Urbana - REURB	Produto e Unidade de Medida		
	Áreas Monitoradas / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	8,6	200.000,00
	2027	20	208.000,00
	2028	33,3	215.904,00
	2029	38,1	224.108,35

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	1.200.000,00
2027	1.708.000,00
2028	1.715.904,00
2029	12.224.108,35

Programa: 0042 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Objetivo: Implementar ações de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos, incentivando a cidadania ativa, a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade, de forma a consolidar a inclusão social e a justiça.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

Secretaria: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Ação: 08.243.2027 - Manutenção do Programa Escoteiro	Produto e Unidade de Medida		
	Ação Realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	5.000,00
	2027	100	5.200,00
	2028	100	5.397,60
	2029	100	5.602,71

Ação: 08.244.2039 - Manutenção da Segurança Alimentar	Produto e Unidade de Medida		
	Atos e Ações Divulgadas / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	350.000,00
	2027	100	364.000,00
	2028	100	377.832,00
	2029	100	392.189,62

Ação: 08.244.2042 - Programa Transporte Universitário	Produto e Unidade de Medida		
	Programa mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.400.000,00
	2027	100	1.456.000,00
	2028	100	1.511.328,00
	2029	100	1.568.758,46

Ação: 14.241.2168 - Manutenção do Programa da Melhor Idade	Produto e Unidade de Medida		
	Programa mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	200.000,00
	2027	100	208.000,00
	2028	100	215.904,00
	2029	100	224.108,35

Ação: 14.422.1021 - Implantação do Laboratório de Economia Criativa para a Juventude	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade Implantada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 14.422.2172 - Operacionalização do Centro de Cidadania LGBTQIA+	Produto e Unidade de Medida		
	Ação Realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	150.000,00
	2027	100	156.000,00
Ação: 14.422.2173 - Manutenção do Programa de Erradicação do Sub-registro	Produto e Unidade de Medida		
	Atos e Ações Divulgadas / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	5.000,00
	2027	100	5.200,00
Ação: 14.422.2174 - Manutenção da Superintendência da Juventude	Produto e Unidade de Medida		
	Programa mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	300.000,00
	2027	100	312.000,00
Ação: 14.422.2175 - Manutenção de Políticas Públicas para Mulheres	Produto e Unidade de Medida		
	Ação Realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	90.000,00
	2027	100	93.600,00
Ação: 14.422.2176 - Manutenção da Política de Direitos Humanos e Cidadania	Produto e Unidade de Medida		
	Programa mantido / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000,00
	2027	100	10.400,00
Ação: 14.422.2177 - Manutenção do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM	Produto e Unidade de Medida		
	Ação Realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	100	208.000,00
	2028	100	215.904,00
Ação: 14.422.2178 - Manutenção do Laboratório de Economia Criativa para a Juventude	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	50.000,00
	2027	100	52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 14.453.2181 - Manutenção da Van Social	Produto e Unidade de Medida		
	Atos e Ações Divulgadas / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	100	1.040.000,00
	2028	100	1.079.520,00
Ação: 14.453.2182 - Manutenção do Programa Transporte Cidadão	2029	100	1.120.541,76
	2026	100	1.000.000,00
	Produto e Unidade de Medida		
	Atos e Ações Divulgadas / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.700.000,00
	2027	100	1.768.000,00
	2028	100	1.835.184,00
	2029	100	1.904.920,99

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	5.760.000,00
2027	5.678.400,00
2028	5.894.179,20
2029	6.118.158,01

Programa: 0044 - POLÍTICAS VOLTADAS PARA OS IDOSOS			
Objetivo: Deliberar, propor, refletir e debater questões sobre direitos e proteção de idosos.			
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
Ação: 08.243.1005 - Implantação do Abrigo Municipal para Acolhimento de Crianças e Adolescentes	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade Implantada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.700.000,00
	Produto e Unidade de Medida		
Ação: 08.243.2030 - Ações para o Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente	Ações realizadas / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	20.000,00
	2027	100	20.800,00
	2028	100	21.590,40
Ação: 08.243.2031 - Ações de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes	Ações realizadas / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	20.000,00
	2027	100	20.800,00
	2028	100	21.590,40
Ação: 14.243.2170 - Manutenção do Abrigo Municipal para Acolhimento de Crianças e Adolescentes	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	80.000,00
	2027	100	83.200,00
	2028	100	86.361,60
	2029	100	89.643,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	1.820.000,00
2027	124.800,00
2028	129.542,40
2029	134.465,02

Programa: 0048 - GESTÃO COSTEIRA

Objetivo: Garantir a utilização sustentável e racional dos recursos da zona costeira, promovendo a proteção ambiental e o bem-estar das comunidades locais, envolvendo a proteção do patrimônio natural, histórico, étnico e cultural, além da manutenção da qualidade ambiental para usos sustentáveis.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação: 18.541.2204 - Manutenção do Programa Praia Limpa e Combate ao Lixo no Mar

Produto e Unidade de Medida

PROGRAMA EXECUTADO / Porcentagem

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	100	20.000,00
2027	100	145.600,00
2028	100	151.132,80
2029	100	156.875,85

Ação: 18.541.2211 - Manutenção do Plano de Gerenciamento Costeiro

Produto e Unidade de Medida

AÇÃO MANTIDA / Porcentagem

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	100	90.000,00
2027	100	93.600,00
2028	100	97.156,80
2029	100	100.848,76

Ação: 18.542.1040 - Elaboração do Plano de Zoneamento e Gerenciamento Costeiro

Produto e Unidade de Medida

Plano elaborado / UNIDADE

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	1	90.000,00

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	200.000,00
2027	239.200,00
2028	248.289,60
2029	257.724,61

Programa: 0049 - PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Objetivo: Promover a proteção, defesa e preservação dos animais no Município de Arraial do Cabo, por meio de ações, transversais e intrasetoriais, destinadas à promoção do bem-estar dos animais, bem como à sua proteção e a garantia dos seus direitos legitimamente instituídos pelas legislações nacionais e internacionais, além das convenções, declarações ou tratados dos quais o Brasil seja signatário.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação: 18.542.2215 - Manutenção da Política do Bem-estar e Proteção Animal

Produto e Unidade de Medida

Ação realizada / UNIDADE

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	4	490.000,00
2027	5	364.000,00
2028	7	377.832,00
2029	10	392.189,62

Página 74 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 18.542.2217 - Manutenção da Clínica Veterinária e de Castração	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	550.000,00
	2027	1	260.000,00
	2028	1	269.880,00
	2029	1	280.135,44

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	1.040.000,00
2027	624.000,00
2028	647.712,00
2029	672.325,06

Programa: 0050 - GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Objetivo: Promover a conservação, recuperação e gestão sustentável da biodiversidade municipal, garantindo a proteção de ecossistemas estratégicos, o fortalecimento da educação ambiental e a implementação de políticas públicas que assegurem o equilíbrio ecológico e o desenvolvimento sustentável.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação: 18.541.1038 - Implementação do Horto Escola Municipal	Produto e Unidade de Medida		
	Programa implementado / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	60.000,00

Ação: 18.541.1039 - Implantação de sede das unidades de conservação municipal	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	25	170.000,00
	2027	25	200.600,00
	2028	50	437.308,00

Ação: 18.541.2212 - Manutenção do Horto Escola Municipal	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	30.000,00
	2027	1	31.200,00
	2028	1	32.385,60
	2029	1	33.616,25

Ação: 18.541.2213 - Manutenção das Unidades de Conservação	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	100.000,00
	2027	1	104.000,00
	2028	1	107.952,00
	2029	1	112.054,18

Ação: 18.542.1042 - Elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 18.543.2220 - Recuperação da Cobertura Vegetal, Áreas Degradadas e Áreas de Preservação	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	120.000,00
	2027	1	124.800,00
	2028	1	129.542,40
	2029	1	134.465,01

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	510.000,00
2027	460.600,00
2028	707.188,00
2029	280.135,44

Programa: 0051 - GESTÃO DO TURISMO AZUL

Objetivo: Desenvolver e fortalecer um modelo de turismo sustentável baseado na valorização dos recursos naturais marinhos e costeiros, garantindo a conservação ambiental, a organização das trilhas e a implementação de práticas ecológicas alinhadas ao programa Bandeira Azul Brasil, que certifica praias e marinas ambientalmente responsáveis.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ação: 18.541.2210 - Operacionalizar o Programa Bandeira Azul Brasil	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	60.000,00
	2027	1	62.400,00
	2028	1	64.771,20
	2029	1	67.232,51

Ação: 18.542.2218 - Operacionalização da Rota Cabista - Trilhas	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	120.000,00
	2027	1	124.800,00
	2028	1	129.542,40
	2029	1	134.465,01

Ação: 18.542.2219 - Capacitação e Formação de Condutores Ambientais	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / UNIDADE		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	120.000,00
	2027	1	124.800,00
	2028	1	129.542,40
	2029	1	134.465,01

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	300.000,00
2027	312.000,00
2028	323.856,00
2029	336.162,53

Programa: 0052 - CIDADE SANEADA

Objetivo: Ampliar e aprimorar o saneamento básico do município, garantindo a universalização dos serviços, proporcionando maior qualidade de vida à população.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Secretaria: 013 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
Unidade: 001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E			
Ação: 15.452.2191 - Operacionalização da Reciclagem de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	1.610.000,00
	2027	100	1.674.400,00
	2028	100	1.738.027,20
	2029	100	1.804.072,23
Ação: 15.452.2193 - Manutenção dos Serviços de Limpeza	Produto e Unidade de Medida		
	Serviços mantidos / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	38.818.841,29
	2027	100	40.371.594,94
	2028	100	41.905.715,55
	2029	100	43.498.132,74
Ação: 15.452.2195 - Coleta, Transporte e Disposição de Resíduos Sólidos	Produto e Unidade de Medida		
	Manejo de Resíduos Sólidos / TONELADA		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	28190,02	15.954.056,79
	2027	29036	16.592.219,06
	2028	29908	17.222.723,39
	2029	30805	17.877.186,87
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Ação: 17.511.2200 - Gestão e Valorização de Resíduos Orgânicos	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	390.000,00
	2027	100	405.600,00
	2028	100	421.012,80
	2029	100	437.011,29
Ação: 17.512.1035 - Operacionalização da Gestão Integrada e Planejamento dos Resíduos Sólidos - PMGIRS	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	25	100.000,00
	2027	25	590.000,00
	2028	25	696.200,00
	2029	25	722.655,60
Ação: 17.512.1036 - Implantação do Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	50	50.000,00
	2027	50	177.000,00
Ação: 17.512.1037 - Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana e Manejo de águas Pluviais	Produto e Unidade de Medida		
	Ação realizada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	50	60.000,00
	2027	50	70.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 17.512.2201 - Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico	Produto e Unidade de Medida		
	AÇÃO MANTIDA / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	25	300.000,00
	2027	25	312.000,00
	2028	25	323.856,00
	2029	25	336.162,53

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	57.282.898,08
2027	60.193.614,00
2028	62.307.534,94
2029	64.675.221,26

Programa: 0053 - INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA

Objetivo: Promover a implantação, manutenção, pavimentação e drenagem das vias, qualificando a infraestrutura viária municipal para melhorar a mobilidade, a segurança e as condições de trafegabilidade da população.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 008 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Ação: 15.451.1024 - Realização de Obras de Contenção em Áreas de Risco	Produto e Unidade de Medida		
	Obra realizada / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	4	2.808.106,72
	2027	3	4.000.000,00
	2028	3	4.000.000,00
	2029	3	4.000.000,00

Ação: 15.451.1025 - Implantação, Pavimentação e Drenagem de Vias	Produto e Unidade de Medida		
	Vias Implantadas / METRO QUADRADO		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	38910,6	8.000.000,00
	2027	42426,82	19.216.333,37
	2028	41300	20.613.333,34
	2029	40750	20.283.333,34

Ação: 15.451.1026 - Construção da Feira Municipal e Mercado do Peixe	Produto e Unidade de Medida		
	Construção executada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	100		4.000.000,00

Ação: 15.451.1027 - Construção do Pórtico	Produto e Unidade de Medida		
	Construção executada / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2029	1		3.000.000,00

Ação: 15.451.1028 - Construção da Usina de Reciclagem	Produto e Unidade de Medida		
	Construção executada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	100		2.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

Ação: 15.451.1029 - Construção do Prédio Administrativo	Produto e Unidade de Medida		
	Construção executada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	40	2.232.807,84
	2027	40	8.000.000,00
Ação: 15.451.1030 - Construção de Cemitério e Capela Mortuária	Produto e Unidade de Medida		
	Construção executada / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2027	100	8.182.674,74
	2026	100	3.000.000,00
Ação: 15.451.1031 - Revitalização e Implantação de Orlas e Espaços Costeiros	Produto e Unidade de Medida		
	Espaço Público Revitalizado / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	16,67	2.000.000,00
	2027	13,89	10.080.000,00
Ação: 15.451.1032 - Construção de Infraestruturas Públicas	Produto e Unidade de Medida		
	Obra realizada / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	1.000.000,00
	2027	3	3.000.000,00
Ação: 15.451.2184 - Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	Produto e Unidade de Medida		
	Vias Implantadas / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	20.000.000,00
	2027	100	20.800.000,00
Ação: 15.451.2185 - Manutenção de Infraestruturas Públicas	Produto e Unidade de Medida		
	Unidade mantida / Porcentagem		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	100	10.000.000,00
	2027	100	10.400.000,00
Ação: 15.451.2186 - Estudos, Projetos e Levantamentos Técnicos	Produto e Unidade de Medida		
	Serviço adquirido / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2026	1	4.894.000,00
	2027	1	5.089.760,00
Ação: 15.813.1033 - Construção e Revitalização de Praças e Espaços de Lazer	Produto e Unidade de Medida		
	Construção executada / Unidade		
	Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
	2028	2	13.401.476,19
	2029	1	5.483.931,37

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	59.934.914,56

Página 79 de 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO IV - AÇÕES INTEGRANTES DO PROGRAMA

2027	88.768.768,11
2028	115.239.820,14
2029	67.536.965,78

Programa: 0054 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Objetivo: Fortalecer a capacidade institucional do Município mediante o desenvolvimento do planejamento estratégico, territorial e urbano, o aperfeiçoamento da governança pública, da gestão por resultados, da transformação digital, da inovação, da integração entre planejamento, orçamento e contratações, e da modernização dos processos administrativos, visando à melhoria da eficiência governamental e da qualidade dos serviços públicos.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Ação: 04.121.1047 - Implantação do Modelo Integrado de Governança para Resultados

Produto e Unidade de Medida

Modelo Implantado / Unidade

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	1	3.000.000,00
2027	2	3.000.000,00
2028	2	3.000.000,00

Ação: 04.121.1048 - Desenvolvimento do Planejamento Estratégico Territorial e Urbano do Município

Produto e Unidade de Medida

Produto Elaborado / Unidade

Exercício	Meta Física	Meta Financeira (R\$)
2026	1	3.000.000,00
2027	2	3.000.000,00
2028	2	3.000.000,00

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	6.000.000,00
2027	6.000.000,00
2028	6.000.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

Diretriz:													
Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO													
Secretaria: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO													
Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO													
Programa: 0002 - LEGISLATIVO													
Duração: Continuoado Tipo: Finalístico													
Objetivo: Garantir o pleno exercício da representação parlamentar e sua divulgação para a sociedade, oferecendo suporte técnico administrativo, com uma gestão moderna, eficiente, digital, transparente e responsável													
<table><tr><th colspan="2">RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA</th></tr><tr><th>Exercício</th><th>Valor (R\$)</th></tr><tr><td>2026</td><td>9.744.000,00</td></tr><tr><td>2027</td><td>9.863.360,00</td></tr><tr><td>2028</td><td>10.238.167,68</td></tr><tr><td>2029</td><td>10.627.218,06</td></tr></table>		RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA		Exercício	Valor (R\$)	2026	9.744.000,00	2027	9.863.360,00	2028	10.238.167,68	2029	10.627.218,06
RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA													
Exercício	Valor (R\$)												
2026	9.744.000,00												
2027	9.863.360,00												
2028	10.238.167,68												
2029	10.627.218,06												
Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL													
Secretaria: 001 - GABINETE DO PREFEITO													
Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO													
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA													
Duração: Continuoado Tipo: Apoio Administrativo													
Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.													
<table><tr><th colspan="2">RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA</th></tr><tr><th>Exercício</th><th>Valor (R\$)</th></tr><tr><td>2026</td><td>117.906.734,69</td></tr><tr><td>2027</td><td>117.506.276,42</td></tr><tr><td>2028</td><td>122.223.227,94</td></tr><tr><td>2029</td><td>133.119.423,69</td></tr></table>		RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA		Exercício	Valor (R\$)	2026	117.906.734,69	2027	117.506.276,42	2028	122.223.227,94	2029	133.119.423,69
RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA													
Exercício	Valor (R\$)												
2026	117.906.734,69												
2027	117.506.276,42												
2028	122.223.227,94												
2029	133.119.423,69												
Secretaria: 005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO													
Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,													
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA													
Duração: Continuoado Tipo: Apoio Administrativo													
Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.													
<table><tr><th colspan="2">RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA</th></tr><tr><th>Exercício</th><th>Valor (R\$)</th></tr><tr><td>2026</td><td>117.906.734,69</td></tr><tr><td>2027</td><td>117.506.276,42</td></tr><tr><td>2028</td><td>122.223.227,94</td></tr><tr><td>2029</td><td>133.119.423,69</td></tr></table>		RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA		Exercício	Valor (R\$)	2026	117.906.734,69	2027	117.506.276,42	2028	122.223.227,94	2029	133.119.423,69
RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA													
Exercício	Valor (R\$)												
2026	117.906.734,69												
2027	117.506.276,42												
2028	122.223.227,94												
2029	133.119.423,69												
Secretaria: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA , TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER													
Unidade: 001 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA													
Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA													
Duração: Continuoado Tipo: Apoio Administrativo													
Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.													
<table><tr><th colspan="2">RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA</th></tr><tr><th>Exercício</th><th>Valor (R\$)</th></tr><tr><td>2026</td><td>117.906.734,69</td></tr><tr><td>2027</td><td>117.506.276,42</td></tr><tr><td>2028</td><td>122.223.227,94</td></tr><tr><td>2029</td><td>133.119.423,69</td></tr></table>		RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA		Exercício	Valor (R\$)	2026	117.906.734,69	2027	117.506.276,42	2028	122.223.227,94	2029	133.119.423,69
RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA													
Exercício	Valor (R\$)												
2026	117.906.734,69												
2027	117.506.276,42												
2028	122.223.227,94												
2029	133.119.423,69												



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

Programa: 0028 - CONECTANDO SABERES: CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM AÇÃO

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços educacionais ofertados aos alunos e servidores da rede pública municipal de ensino de Arraial do Cabo e apresentar a ciência e a tecnologia de forma lúdica e prática no cotidiano dos alunos.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	28.036.666,66
2027	27.119.466,66
2028	27.991.673,06
2029	29.497.023,31

Unidade: 002 - FNDE

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplimento dos encargos e dívidas da municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	150.409.527,73
2027	150.928.793,77
2028	159.203.923,63
2029	161.190.622,87

Secretaria: 008 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Programa: 0053 - INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Promover a implantação, manutenção, pavimentação e drenagem das vias, qualificando a infraestrutura viária municipal para melhorar a mobilidade, a segurança e as condições de trafegabilidade da população.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	59.934.914,56
2027	88.768.768,11
2028	115.239.820,14
2029	67.536.965,78

Secretaria: 012 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Programa: 0027 - CIDADE MAIS SEGURA E ORGANIZADA

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Fortalecer a segurança pública municipal e o ordenamento urbano por meio de ações de prevenção, fiscalização, monitoramento e organização dos espaços públicos, promovendo uma cidade mais segura, organizada e acolhedora.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	21.257.302,50
2027	23.810.778,04
2028	24.715.587,60
2029	25.654.779,92

Secretaria: 013 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E

Programa: 0009 - CIDADE URBANIZADA

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Ampliar e conservar a infraestrutura urbana, mantendo a cidade limpa, iluminada e pavimentada, garantindo espaços públicos aptos às atividades de recreação, cultura, turismo e esporte e acessíveis à toda a população, de forma a contribuir para um maior bem-estar da sociedade.



Modernização Pública e Informática Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	33.569.178,54
2027	35.354.985,68
2028	36.698.475,13
2029	38.093.017,19

Programa: 0052 - CIDADE SANEADA

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Ampliar e aprimorar o saneamento básico do município, garantindo a universalização dos serviços, proporcionando maior qualidade de vida à população.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	57.282.898,08
2027	60.193.614,00
2028	62.307.534,94
2029	64.675.221,26

Secretaria: 014 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Secretaria: 018 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI

Unidade: 001 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI ZACÃO FUNDIÁRIA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Secretaria: 019 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Unidade: 001 - FINANÇAS E ORÇAMENTO

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Duração: Continuoado Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplimento dos encargos e dívidas da municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	150.409.527,73
2027	150.928.793,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

2028	159.203.923,63
2029	161.190.622,87

Secretaria: 020 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Unidade: 001 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Programa: 0010 - MOBILIDADE URBANA

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Garantir o planejamento, a implementação e a manutenção eficaz das infraestruturas de Mobilidade Urbana, visando a otimização do fluxo de pessoas e veículos, a melhoria da acessibilidade, a segurança e a sustentabilidade, proporcionando um sistema eficiente e de qualidade para todos os cidadãos.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	27.340.000,00
2027	28.093.600,00
2028	28.434.556,80
2029	34.515.069,97

Secretaria: 023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0054 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Fortalecer a capacidade institucional do Município mediante o desenvolvimento do planejamento estratégico, territorial e urbano, o aperfeiçoamento da governança pública, da gestão por resultados, da transformação digital, da inovação, da integração entre planejamento, orçamento e contratações, e da modernização dos processos administrativos, visando à melhoria da eficiência governamental e da qualidade dos serviços públicos.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	6.000.000,00
2027	6.000.000,00
2028	6.000.000,00

Órgão: 4 - FUNDAÇÃO INST. PESCA DE ARRAIAL DO CABO

Secretaria: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR

Unidade: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR AIAL DO CABO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0020 - POLITICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

Objetivo: Contribuir para a construção de um município mais inclusivo, com oportunidades para todos.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	9.204.026,74
2027	9.547.226,74
2028	9.886.308,34
2029	10.238.275,04

Órgão: 6 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO

Secretaria: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES

Programa: 0015 - GESTÃO AMBIENTAL

Duração: Continuada Tipo: Finalístico

Objetivo: Promover a gestão sustentável dos recursos naturais, preservar a biodiversidade dos seus ecossistemas por meio de ações de recuperação e conservação ambiental, inclusive de forma a fomentar o desenvolvimento econômico social e sustentável no município.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	600.000,00
2027	596.600,00
2028	624.240,80
2029	647.961,96

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Unidade: 001 - APLICAÇÃO

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Duração: Continuada Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplemento dos encargos e dívidas da municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	150.409.527,73
2027	150.928.793,77
2028	159.203.923,63
2029	161.190.622,87

Unidade: 002 - RECURSOS VINCULADOS

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuada Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Duração: Continuada Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplemento dos encargos e dívidas da municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

2026	150.409.527,73
2027	150.928.793,77
2028	159.203.923,63
2029	161.190.622,87

Programa: 0018 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Garantir toda a rede municipal de ensino, da secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia, e fundo municipal de educação e dos conselhos municipais, de toda a estrutura necessária para o seu adequado funcionamento.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	219.443.428,09
2027	207.764.240,59
2028	215.789.281,76
2029	223.989.274,51

Programa: 0028 - CONECTANDO SABERES: CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM AÇÃO

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços educacionais ofertados aos alunos e servidores da rede pública municipal de ensino de Arraial do Cabo e apresentar a ciência e a tecnologia de forma lúdica e prática no cotidiano dos alunos.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	28.036.666,66
2027	27.119.466,66
2028	27.991.673,06
2029	29.497.023,31

Unidade: 004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplemento dos encargos e dívidas da municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	150.409.527,73
2027	150.928.793,77
2028	159.203.923,63
2029	161.190.622,87

Diretriz: Água Potável e Saneamento

Órgão: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0052 - CIDADE SANEADA

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Ampliar e aprimorar o saneamento básico do município, garantindo a universalização dos serviços, proporcionando maior qualidade de vida à população.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	57.282.898,08
2027	60.193.614,00
2028	62.307.534,94
2029	64.675.221,26

Diretriz: Cidade e Comunidade Sustentável





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 004 - SECRETARIA DE TURISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE TURISMO

Programa: 0007 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Instrumentalizar o planejamento e execução do desenvolvimento do turismo em Arraial do Cabo.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	21.192.254,28
2027	22.549.254,45
2028	23.406.126,12
2029	24.295.558,91

Secretaria: 013 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E

Programa: 0009 - CIDADE URBANIZADA

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Ampliar e conservar a infraestrutura urbana, mantendo a cidade limpa, iluminada e pavimentada, garantindo espaços públicos aptos às atividades de recreação, cultura, turismo e esporte e acessíveis à toda a população, de forma a contribuir para um maior bem-estar da sociedade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	33.569.178,54
2027	35.354.985,68
2028	36.698.475,13
2029	38.093.017,19

Programa: 0052 - CIDADE SANEADA

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Ampliar e aprimorar o saneamento básico do município, garantindo a universalização dos serviços, proporcionando maior qualidade de vida à população.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	57.282.898,08
2027	60.193.614,00
2028	62.307.534,94
2029	64.675.221,26

Secretaria: 018 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI

Unidade: 001 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI ZAÇÃO FUNDIÁRIA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0039 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Desenvolver ações voltadas à ampliação da oferta de moradias e à regularização fundiária, garantindo segurança jurídica aos ocupantes, melhoria das condições habitacionais e ordenamento do território municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	1.200.000,00
2027	1.708.000,00
2028	1.715.904,00
2029	12.224.108,35

Secretaria: 020 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Unidade: 001 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Programa: 0010 - MOBILIDADE URBANA

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Garantir o planejamento, a implementação e a manutenção eficaz das infraestruturas de Mobilidade Urbana, visando a otimização do fluxo de pessoas e veículos, a melhoria da acessibilidade, a segurança e a sustentabilidade, proporcionando um sistema eficiente e de qualidade para todos os cidadãos.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	27.340.000,00
2027	28.093.600,00
2028	28.434.556,80
2029	34.515.069,97

Órgão: 4 - FUNDAÇÃO INST. PESCA DE ARRAIAL DO CABO

Secretaria: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR

Unidade: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR AIAL DO CABO

Programa: 0007 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Instrumentalizar o planejamento e execução do desenvolvimento do turismo em Arraial do Cabo.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	21.192.254,28
2027	22.549.254,45
2028	23.406.126,12
2029	24.295.558,91

Órgão: 6 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO

Secretaria: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES

Programa: 0015 - GESTÃO AMBIENTAL

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Promover a gestão sustentável dos recursos naturais, preservar a biodiversidade dos seus ecossistemas por meio de ações de recuperação e conservação ambiental, inclusive de forma a fomentar o desenvolvimento econômico social e sustentável no município.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	600.000,00
2027	596.600,00
2028	624.240,80
2029	647.961,96

Órgão: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0015 - GESTÃO AMBIENTAL

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Promover a gestão sustentável dos recursos naturais, preservar a biodiversidade dos seus ecossistemas por meio de ações de recuperação e conservação ambiental, inclusive de forma a fomentar o desenvolvimento econômico social e sustentável no município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	600.000,00
2027	596.600,00
2028	624.240,80
2029	647.961,96

Programa: 0048 - GESTÃO COSTEIRA

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Garantir a utilização sustentável e racional dos recursos da zona costeira, promovendo a proteção ambiental e o bem-estar das comunidades locais, envolvendo a proteção do patrimônio natural, histórico, étnico e cultural, além da manutenção da qualidade ambiental para usos sustentáveis.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	200.000,00
2027	239.200,00
2028	248.289,60
2029	257.724,61

Programa: 0049 - PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Promover a proteção, defesa e preservação dos animais no Município de Arraial do Cabo, por meio de ações, transversais e intrasetoriais, destinadas à promoção do bem-estar dos animais, bem como à sua proteção e a garantia dos seus direitos legitimamente instituídos pelas legislações nacionais e internacionais, além das convenções, declarações ou tratados dos quais o Brasil seja signatário.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	1.040.000,00
2027	624.000,00
2028	647.712,00
2029	672.325,06

Programa: 0050 - GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Duração: N/I Tipo: Finalístico

Objetivo: Promover a conservação, recuperação e gestão sustentável da biodiversidade municipal, garantindo a proteção de ecossistemas estratégicos, o fortalecimento da educação ambiental e a implementação de políticas públicas que assegurem o equilíbrio ecológico e o desenvolvimento sustentável.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	510.000,00
2027	460.600,00
2028	707.188,00
2029	280.135,44

Programa: 0051 - GESTÃO DO TURISMO AZUL

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Desenvolver e fortalecer um modelo de turismo sustentável baseado na valorização dos recursos naturais marinhos e costeiros, garantindo a conservação ambiental, a organização das trilhas e a implementação de práticas ecológicas alinhadas ao programa Bandeira Azul Brasil, que certifica praias e marinas ambientalmente responsáveis.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	300.000,00
2027	312.000,00
2028	323.856,00
2029	336.162,53

Órgão: 10 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

Secretaria: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR

Unidade: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR AIAL DO CABO - IDAC

Programa: 0009 - CIDADE URBANIZADA

Duração: Continuo **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Ampliar e conservar a infraestrutura urbana, mantendo a cidade limpa, iluminada e pavimentada, garantindo espaços públicos aptos às atividades de recreação, cultura, turismo e esporte e acessíveis à toda a população, de forma a contribuir para um maior bem-estar da sociedade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	33.569.178,54
2027	35.354.985,68
2028	36.698.475,13
2029	38.093.017,19

Diretriz: Educação de Qualidade

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 002 - FNDE

Programa: 0018 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA

Duração: Continuo **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Garantir toda a rede municipal de ensino, da secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia, e fundo municipal de educação e dos conselhos municipais, de toda a estrutura necessária para o seu adequado funcionamento.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	219.443.428,09
2027	207.764.240,59
2028	215.789.281,76
2029	223.989.274,51

Programa: 0035 - NUTRIÇÃO E CIDADANIA NA ESCOLA

Duração: Continuo **Tipo:** Finalístico

Objetivo: O objetivo geral do projeto "Educação Nutricional nas Unidades Escolares: Cuidando de Quem Aprende" é promover a educação nutricional nas escolas, incentivando práticas alimentares saudáveis e conscientes entre estudantes, educadores e famílias, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida, prevenir doenças relacionadas à alimentação inadequada e contribuir para a formação de cidadãos críticos e responsáveis no que diz respeito às suas escolhas alimentares e à sua saúde.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	18.004.000,00
2027	18.724.160,00
2028	19.435.678,07
2029	20.174.233,84

Secretaria: 022 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 001 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuo **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0037 - VALORIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Página 10 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Promover ações de preservação, conservação e valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município, incentivando sua difusão e garantindo sua proteção como referência histórica, social e cultural.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	2.000.000,00
2027	7.118.000,00
2028	1.835.184,00
2029	1.904.920,99

Órgão: 6 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO

Secretaria: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES

Programa: 0015 - GESTÃO AMBIENTAL

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Promover a gestão sustentável dos recursos naturais, preservar a biodiversidade dos seus ecossistemas por meio de ações de recuperação e conservação ambiental, inclusive de forma a fomentar o desenvolvimento econômico social e sustentável no município.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	600.000,00
2027	596.600,00
2028	624.240,80
2029	647.961,96

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Unidade: 001 - APLICAÇÃO

Programa: 0018 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Garantir toda a rede municipal de ensino, da secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia, e fundo municipal de educação e dos conselhos municipais, de toda a estrutura necessária para o seu adequado funcionamento.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	219.443.428,09
2027	207.764.240,59
2028	215.789.281,76
2029	223.989.274,51

Unidade: 002 - RECURSOS VINCULADOS

Programa: 0003 - CONTROLE, GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Construção de ambiente de gestão pública baseada na transparência, na participação social, no controle social, fortalecido por meio de atividades do controle interno e das auditorias, buscando uma governança forte e aumentando o seu nível de confiança e satisfação do cidadão em relação ao Governo.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	555.000,00
2027	577.200,00
2028	599.133,60
2029	621.900,69

Programa: 0018 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Garantir toda a rede municipal de ensino, da secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia, e fundo municipal de educação e dos conselhos municipais, de toda a estrutura necessária para o seu adequado funcionamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	219.443.428,09
2027	207.764.240,59
2028	215.789.281,76
2029	223.989.274,51

Programa: 0024 - EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA: CONSTRUINDO O FUTURO

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Promover a valorização da educação por meio da construção, reforma e manutenção de unidades escolares garantindo ambientes adequados e acessíveis para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	127.779.037,84
2027	122.846.471,17
2028	75.930.000,46
2029	38.437.140,49

Programa: 0028 - CONECTANDO SABERES: CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM AÇÃO

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços educacionais ofertados aos alunos e servidores da rede pública municipal de ensino de Arraial do Cabo e apresentar a ciência e a tecnologia de forma lúdica e prática no cotidiano dos alunos.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	28.036.666,66
2027	27.119.466,66
2028	27.991.673,06
2029	29.497.023,31

Programa: 0035 - NUTRIÇÃO E CIDADANIA NA ESCOLA

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: O objetivo geral do projeto "Educação Nutricional nas Unidades Escolares: Cuidando de Quem Aprende" é promover a educação nutricional nas escolas, incentivando práticas alimentares saudáveis e conscientes entre estudantes, educadores e famílias, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida, prevenir doenças relacionadas à alimentação inadequada e contribuir para a formação de cidadãos críticos e responsáveis no que diz respeito às suas escolhas alimentares e à sua saúde.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	18.004.000,00
2027	18.724.160,00
2028	19.435.678,07
2029	20.174.233,84

Unidade: 003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO O-FUNDEB

Programa: 0018 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Garantir toda a rede municipal de ensino, da secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia, e fundo municipal de educação e dos conselhos municipais, de toda a estrutura necessária para o seu adequado funcionamento.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	219.443.428,09
2027	207.764.240,59
2028	215.789.281,76
2029	223.989.274,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

Unidade: 004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

Programa: 0003 - CONTROLE, GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Construção de ambiente de gestão pública baseada na transparência, na participação social, no controle social, fortalecido por meio de atividades do controle interno e das auditorias, buscando uma governança forte e aumentando o seu nível de confiança e satisfação do cidadão em relação ao Governo.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	555.000,00
2027	577.200,00
2028	599.133,60
2029	621.900,69

Programa: 0018 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Garantir toda a rede municipal de ensino, da secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia, e fundo municipal de educação e dos conselhos municipais, de toda a estrutura necessária para o seu adequado funcionamento.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	219.443.428,09
2027	207.764.240,59
2028	215.789.281,76
2029	223.989.274,51

Programa: 0024 - EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA: CONSTRUINDO O FUTURO

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Promover a valorização da educação por meio da construção, reforma e manutenção de unidades escolares garantindo ambientes adequados e acessíveis para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	127.779.037,84
2027	122.846.471,17
2028	75.930.000,46
2029	38.437.140,49

Programa: 0028 - CONECTANDO SABERES: CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM AÇÃO

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços educacionais ofertados aos alunos e servidores da rede pública municipal de ensino de Arraial do Cabo e apresentar a ciência e a tecnologia de forma lúdica e prática no cotidiano dos alunos.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	28.036.666,66
2027	27.119.466,66
2028	27.991.673,06
2029	29.497.023,31

Programa: 0035 - NUTRIÇÃO E CIDADANIA NA ESCOLA

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: O objetivo geral do projeto "Educação Nutricional nas Unidades Escolares: Cuidando de Quem Aprende" é promover a educação nutricional nas escolas, incentivando práticas alimentares saudáveis e conscientes entre estudantes, educadores e famílias, a fim de promover a melhoria da qualidade de vida, prevenir doenças relacionadas à alimentação inadequada e contribuir para a formação de cidadãos críticos e responsáveis no que diz respeito às suas escolhas alimentares e à sua saúde.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	18.004.000,00
2027	18.724.160,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

2028	19.435.678,07
2029	20.174.233,84

Diretriz: Erradicação da Pobreza

Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Unidade: 0010 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Programa: 0014 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Garantir a proteção social aos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, oferecendo serviços, benefícios, programas e projetos que visam o combate à pobreza, miséria e exclusão social.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	3.683.300,00
2027	3.310.632,00
2028	3.436.436,02
2029	3.567.020,59

Unidade: 002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Programa: 0014 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Garantir a proteção social aos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, oferecendo serviços, benefícios, programas e projetos que visam o combate à pobreza, miséria e exclusão social.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	3.683.300,00
2027	3.310.632,00
2028	3.436.436,02
2029	3.567.020,59

Unidade: 003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Programa: 0014 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Garantir a proteção social aos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, oferecendo serviços, benefícios, programas e projetos que visam o combate à pobreza, miséria e exclusão social.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	3.683.300,00
2027	3.310.632,00
2028	3.436.436,02
2029	3.567.020,59

Unidade: 004 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Programa: 0014 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Garantir a proteção social aos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, oferecendo serviços, benefícios, programas e projetos que visam o combate à pobreza, miséria e exclusão social.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	3.683.300,00
2027	3.310.632,00
2028	3.436.436,02
2029	3.567.020,59

Unidade: 006 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

Programa: 0014 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Garantir a proteção social aos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, oferecendo serviços, benefícios, programas e projetos que visam o combate à pobreza, miséria e exclusão social.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	3.683.300,00
2027	3.310.632,00
2028	3.436.436,02
2029	3.567.020,59

Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa: 0044 - POLÍTICAS VOLTADAS PARA OS IDOSOS

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Deliberar, propor, refletir e debater questões sobre direitos e proteção de idosos.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	1.820.000,00
2027	124.800,00
2028	129.542,40
2029	134.465,02

Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

Secretaria: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Programa: 0003 - CONTROLE, GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Construção de ambiente de gestão pública baseada na transparência, na participação social, no controle social, fortalecido por meio de atividades do controle interno e das auditorias, buscando uma governança forte e aumentando o seu nível de confiança e satisfação do cidadão em relação ao Governo.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	555.000,00
2027	577.200,00
2028	599.133,60
2029	621.900,69

Programa: 0014 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Garantir a proteção social aos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, oferecendo serviços, benefícios, programas e projetos que visam o combate à pobreza, miséria e exclusão social.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	3.683.300,00
2027	3.310.632,00
2028	3.436.436,02
2029	3.567.020,59

Programa: 0020 - POLÍTICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Contribuir para a construção de um município mais inclusivo, com oportunidades para todos.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
-----------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

2026	9.204.026,74
2027	9.547.226,74
2028	9.886.308,34
2029	10.238.275,04

Programa: 0042 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico
Objetivo: Implementar ações de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos, incentivando a cidadania ativa, a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade, de forma a consolidar a inclusão social e a justiça.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	5.760.000,00
2027	5.678.400,00
2028	5.894.179,20
2029	6.118.158,01

Diretriz: Igualdade de Gênero

Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

Secretaria: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Programa: 0042 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico
Objetivo: Implementar ações de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos, incentivando a cidadania ativa, a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade, de forma a consolidar a inclusão social e a justiça.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	5.760.000,00
2027	5.678.400,00
2028	5.894.179,20
2029	6.118.158,01

Diretriz: Inovação e Infraestrutura

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 008 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Programa: 0053 - INFRAESTRUTURA URBANA E VIÁRIA
Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico
Objetivo: Promover a implantação, manutenção, pavimentação e drenagem das vias, qualificando a infraestrutura viária municipal para melhorar a mobilidade, a segurança e as condições de trafegabilidade da população.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	59.934.914,56
2027	88.768.768,11
2028	115.239.820,14
2029	67.536.965,78

Secretaria: 012 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo
Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
-----------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Diretriz: Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Órgão: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Secretaria: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO

Unidade: 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO

Programa: 0002 - LEGISLATIVO

Duração: Continuo **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Garantir o pleno exercício da representação parlamentar e sua divulgação para a sociedade, oferecendo suporte técnico administrativo, com uma gestão moderna, eficiente, digital, transparente e responsável

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	9.744.000,00
2027	9.863.360,00
2028	10.238.167,68
2029	10.627.218,06

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuo **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Secretaria: 002 - PROCURADORIA GERAL

Unidade: 001 - PROCURADORIA GERAL

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuo **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Duração: Continuo **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplemento dos encargos e dívidas da municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	150.409.527,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

2027	150.928.793,77
2028	159.203.923,63
2029	161.190.622,87

Secretaria: 003 - CONTROLADORIA GERAL DO

Unidade: 001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuada **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0003 - CONTROLE, GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Construção de ambiente de gestão pública baseada na transparência, na participação social, no controle social, fortalecido por meio de atividades do controle interno e das auditorias, buscando uma governança forte e aumentando o seu nível de confiança e satisfação do cidadão em relação ao Governo.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	555.000,00
2027	577.200,00
2028	599.133,60
2029	621.900,69

Secretaria: 004 - SECRETARIA DE TURISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE TURISMO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuada **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0003 - CONTROLE, GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Construção de ambiente de gestão pública baseada na transparência, na participação social, no controle social, fortalecido por meio de atividades do controle interno e das auditorias, buscando uma governança forte e aumentando o seu nível de confiança e satisfação do cidadão em relação ao Governo.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	555.000,00
2027	577.200,00
2028	599.133,60
2029	621.900,69

Secretaria: 005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplimento dos encargos e dívidas da municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	150.409.527,73
2027	150.928.793,77
2028	159.203.923,63
2029	161.190.622,87

Secretaria: 006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁ

Unidade: 001 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0008 - GESTÃO TRIBUTÁRIA RESPONSÁVEL

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Implementar práticas e instrumentos de gestão que garantam arrecadação eficaz, equitativa e sustentável, sem aumento da carga tributária, assegurando recursos próprios para a manutenção e expansão das políticas públicas.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	660.000,00
2027	686.400,00
2028	712.483,20
2029	739.557,56

Secretaria: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA , TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Unidade: 003 - ESPORTE E LAZER

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Secretaria: 008 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0027 - CIDADE MAIS SEGURA E ORGANIZADA

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico

Objetivo: Fortalecer a segurança pública municipal e o ordenamento urbano por meio de ações de prevenção, fiscalização, monitoramento e organização dos espaços públicos, promovendo uma cidade mais segura, organizada e acolhedora.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	21.257.302,50
2027	23.810.778,04
2028	24.715.587,60
2029	25.654.779,92

Secretaria: 009 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL,

Unidade: 001 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0003 - CONTROLE, GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Duração: Continuoado Tipo: Finalístico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

Objetivo: Construção de ambiente de gestão pública baseada na transparência, na participação social, no controle social, fortalecido por meio de atividades do controle interno e das auditorias, buscando uma governança forte e aumentando o seu nível de confiança e satisfação do cidadão em relação ao Governo.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	555.000,00
2027	577.200,00
2028	599.133,60
2029	621.900,69

Programa: 0014 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Garantir a proteção social aos cidadãos, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, oferecendo serviços, benefícios, programas e projetos que visam o combate à pobreza, miséria e exclusão social.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	3.683.300,00
2027	3.310.632,00
2028	3.436.436,02
2029	3.567.020,59

Secretaria: 011 - SECRETARIA DO AMBIENTE E SANEAMENTO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN TE

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Secretaria: 012 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0027 - CIDADE MAIS SEGURA E ORGANIZADA

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Fortalecer a segurança pública municipal e o ordenamento urbano por meio de ações de prevenção, fiscalização, monitoramento e organização dos espaços públicos, promovendo uma cidade mais segura, organizada e acolhedora.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	21.257.302,50
2027	23.810.778,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

2028	24.715.587,60
2029	25.654.779,92

Secretaria: 013 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade: 001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Secretaria: 014 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Secretaria: 015 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Secretaria: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POSTURA E FISCALIZAÇÃO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE POSTURAS

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69



Modernização Pública e Informática Ltda

Página 22 de 22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

Programa: 0027 - CIDADE MAIS SEGURA E ORGANIZADA

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Fortalecer a segurança pública municipal e o ordenamento urbano por meio de ações de prevenção, fiscalização, monitoramento e organização dos espaços públicos, promovendo uma cidade mais segura, organizada e acolhedora.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	21.257.302,50
2027	23.810.778,04
2028	24.715.587,60
2029	25.654.779,92

Secretaria: 017 - SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Unidade: 001 - DEFESA DO CONSUMIDOR

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuada **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Secretaria: 018 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI

Unidade: 001 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI ZAÇÃO FUNDIÁRIA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuada **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Secretaria: 019 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Unidade: 001 - FINANÇAS E ORÇAMENTO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuada **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Duração: Continuada **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplemento dos encargos e dívidas da municipalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	150.409.527,73
2027	150.928.793,77
2028	159.203.923,63
2029	161.190.622,87

Secretaria: 020 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Unidade: 001 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Secretaria: 022 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 001 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Órgão: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA

Secretaria: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN

Unidade: 001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN CIA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Duração: Continuoado Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplemento dos encargos e dívidas da municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	150.409.527,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

2027	150.928.793,77
2028	159.203.923,63
2029	161.190.622,87

Órgão: 4 - FUNDAÇÃO INST. PESCA DE ARRAIAL DO CABO

Secretaria: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR

Unidade: 001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR AIAL DO CABO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 003 - ADMINISTRATIVO

Programa: 0003 - CONTROLE, GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Construção de ambiente de gestão pública baseada na transparência, na participação social, no controle social, fortalecido por meio de atividades do controle interno e das auditorias, buscando uma governança forte e aumentando o seu nível de confiança e satisfação do cidadão em relação ao Governo.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	555.000,00
2027	577.200,00
2028	599.133,60
2029	621.900,69

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplemento dos encargos e dívidas da municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	150.409.527,73
2027	150.928.793,77
2028	159.203.923,63
2029	161.190.622,87

Programa: 0032 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS

Duração: N/I **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Aprimorar a gestão do SUS no âmbito municipal por meio da qualificação administrativa, do fortalecimento do planejamento e do uso racional dos recursos, garantindo serviços de saúde mais eficientes, acessíveis e resolutivos à população.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	9.910.213,31
2027	12.843.622,88
2028	13.397.074,55
2029	13.906.163,39

Órgão: 6 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO

Página 25 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

Secretaria: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuo **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0015 - GESTÃO AMBIENTAL

Duração: Continuo **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Promover a gestão sustentável dos recursos naturais, preservar a biodiversidade dos seus ecossistemas por meio de ações de recuperação e conservação ambiental, inclusive de forma a fomentar o desenvolvimento econômico social e sustentável no município.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	600.000,00
2027	596.600,00
2028	624.240,80
2029	647.961,96

Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Unidade: 001 - ADMINISTRATIVO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuo **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Duração: Continuo **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplemento dos encargos e dívidas da municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	150.409.527,73
2027	150.928.793,77
2028	159.203.923,63
2029	161.190.622,87

Unidade: 008 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E EQUIVALENTES

Programa: 0014 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Duração: Continuo **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Garantir a proteção social aos cidadãos, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, oferecendo serviços, benefícios, programas e projetos que visam o combate à pobreza, miséria e exclusão social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	3.683.300,00
2027	3.310.632,00
2028	3.436.436,02
2029	3.567.020,59

Unidade: 009 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

Programa: 0003 - CONTROLE, GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Duração: Continuada Tipo: Finalístico

Objetivo: Construção de ambiente de gestão pública baseada na transparência, na participação social, no controle social, fortalecido por meio de atividades do controle interno e das auditorias, buscando uma governança forte e aumentando o seu nível de confiança e satisfação do cidadão em relação ao Governo.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	555.000,00
2027	577.200,00
2028	599.133,60
2029	621.900,69

Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuada Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0003 - CONTROLE, GOVERNANÇA E TRANSPARÊNCIA

Duração: Continuada Tipo: Finalístico

Objetivo: Construção de ambiente de gestão pública baseada na transparência, na participação social, no controle social, fortalecido por meio de atividades do controle interno e das auditorias, buscando uma governança forte e aumentando o seu nível de confiança e satisfação do cidadão em relação ao Governo.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	555.000,00
2027	577.200,00
2028	599.133,60
2029	621.900,69

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Duração: Continuada Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplemento dos encargos e dívidas da municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	150.409.527,73
2027	150.928.793,77
2028	159.203.923,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

2029	161.190.622,87
------	----------------

Programa: 0044 - POLÍTICAS VOLTADAS PARA OS IDOSOS

Duração: Continuada **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Deliberar, propor, refletir e debater questões sobre direitos e proteção de idosos.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	1.820.000,00
2027	124.800,00
2028	129.542,40
2029	134.465,02

Órgão: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuada **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Duração: Continuada **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplemento dos encargos e dívidas da municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	150.409.527,73
2027	150.928.793,77
2028	159.203.923,63
2029	161.190.622,87

Órgão: 10 - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

Secretaria: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR

Unidade: 001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARR AIAL DO CABO - IDAC

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuada **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Duração: Continuada **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplemento dos encargos e dívidas da municipalidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	150.409.527,73
2027	150.928.793,77
2028	159.203.923,63
2029	161.190.622,87

Órgão: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER AL-FPG

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Órgão: 13 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Secretaria: 001 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Unidade: 001 - DEFESA CONSUMIDOR

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0025 - EQUILÍBRIO DAS RELAÇÕES DE CONSUMO

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Ampliar e fortalecer as ações de orientação, fiscalização e mediação de conflitos de consumo, assegurando a defesa efetiva dos direitos do consumidor e a construção de um mercado mais justo e equilibrado.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	50.000,00
2027	52.000,00
2028	53.976,00
2029	56.027,09

Órgão: 14 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretaria: 001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.



Modernização Pública e Informática Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Órgão: 18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME

Unidade: 004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplimento dos encargos e dívidas da municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	150.409.527,73
2027	150.928.793,77
2028	159.203.923,63
2029	161.190.622,87

Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

Secretaria: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0004 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dar cumprimento as obrigações que não geram produtos nem contraprestações diretas de bens ou serviços à população, visando o adimplimento dos encargos e dívidas da municipalidade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	150.409.527,73
2027	150.928.793,77
2028	159.203.923,63
2029	161.190.622,87

Diretriz: Proteção, Restauração e Uso Sustentável dos Ecossistemas

Órgão: 6 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO

Secretaria: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE , PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ES

Programa: 0015 - GESTÃO AMBIENTAL

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Promover a gestão sustentável dos recursos naturais, preservar a biodiversidade dos seus ecossistemas por meio de ações de recuperação e conservação ambiental, inclusive de forma a fomentar o desenvolvimento econômico social e sustentável no município.



Modernização Pública e Informática Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	600.000,00
2027	596.600,00
2028	624.240,80
2029	647.961,96

Órgão: 9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 0050 - GESTÃO E ESTRUTURAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
Duração: N/I Tipo: Finalístico

Objetivo: Promover a conservação, recuperação e gestão sustentável da biodiversidade municipal, garantindo a proteção de ecossistemas estratégicos, o fortalecimento da educação ambiental e a implementação de políticas públicas que assegurem o equilíbrio ecológico e o desenvolvimento sustentável.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	510.000,00
2027	460.600,00
2028	707.188,00
2029	280.135,44

Diretriz: Redução das Desigualdades

Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

Unidade: 004 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Programa: 0014 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Duração: Continuo Tipo: Finalístico

Objetivo: Garantir a proteção social aos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, oferecendo serviços, benefícios, programas e projetos que visam o combate à pobreza, miséria e exclusão social.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	3.683.300,00
2027	3.310.632,00
2028	3.436.436,02
2029	3.567.020,59

Unidade: 005 - DEMAIS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA

Programa: 0014 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Duração: Continuo Tipo: Finalístico

Objetivo: Garantir a proteção social aos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, oferecendo serviços, benefícios, programas e projetos que visam o combate à pobreza, miséria e exclusão social.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	3.683.300,00
2027	3.310.632,00
2028	3.436.436,02
2029	3.567.020,59

Unidade: 007 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS

Programa: 0014 - POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Duração: Continuo Tipo: Finalístico

Objetivo: Garantir a proteção social aos cidadãos, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, oferecendo serviços, benefícios, programas e projetos que visam o combate à pobreza, miséria e exclusão social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	3.683.300,00
2027	3.310.632,00
2028	3.436.436,02
2029	3.567.020,59

Órgão: 8 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa: 0044 - POLÍTICAS VOLTADAS PARA OS IDOSOS

Duração: Continuo Tipo: Finalístico

Objetivo: Deliberar, propor, refletir e debater questões sobre direitos e proteção de idosos.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	1.820.000,00
2027	124.800,00
2028	129.542,40
2029	134.465,02

Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

Secretaria: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Programa: 0042 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Duração: Continuo Tipo: Finalístico

Objetivo: Implementar ações de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos, incentivando a cidadania ativa, a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade, de forma a consolidar a inclusão social e a justiça.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	5.760.000,00
2027	5.678.400,00
2028	5.894.179,20
2029	6.118.158,01

Diretriz: Saúde e Bem-Estar

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 003 - ESPORTE E LAZER

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuo Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0038 - VALORIZAÇÃO DO ESPORTE E LAZER

Duração: Continuo Tipo: Finalístico

Objetivo: Ampliar e qualificar as ações de esporte e lazer por meio da construção, reforma e manutenção de equipamentos públicos, bem como da promoção de atividades esportivas e recreativas acessíveis a toda a população.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	1.900.000,00
2027	1.934.400,00
2028	2.007.907,20
2029	2.084.207,68

Órgão: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

Duração: Continuada Tipo: Finalístico

Objetivo: Aprimorar a atenção primária a saúde, garantindo o acesso, fortalecendo a integralidade, a continuidade e a coordenação do cuidado, e consolidando a Estratégia Saúde da Família como modelo de atenção.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	24.092.901,99
2027	30.032.063,27
2028	31.173.281,66
2029	32.357.866,38

Unidade: 002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Programa: 0029 - ATENÇÃO À SAÚDE ESPECIALIZADA

Duração: N/I Tipo: Finalístico

Objetivo: Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça, gênero, promovendo a integralidade do cuidado.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	141.712.939,96
2027	162.448.121,29
2028	167.271.749,90
2029	173.628.076,38

Programa: 0032 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS

Duração: N/I Tipo: Finalístico

Objetivo: Aprimorar a gestão do SUS no âmbito municipal por meio da qualificação administrativa, do fortalecimento do planejamento e do uso racional dos recursos, garantindo serviços de saúde mais eficientes, acessíveis e resolutivos à população.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	9.910.213,31
2027	12.843.622,88
2028	13.397.074,55
2029	13.906.163,39

Unidade: 003 - ADMINISTRATIVO

Programa: 0032 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DO SUS

Duração: N/I Tipo: Finalístico

Objetivo: Aprimorar a gestão do SUS no âmbito municipal por meio da qualificação administrativa, do fortalecimento do planejamento e do uso racional dos recursos, garantindo serviços de saúde mais eficientes, acessíveis e resolutivos à população.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	9.910.213,31
2027	12.843.622,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

2028	13.397.074,55
2029	13.906.163,39

Unidade: 004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Programa: 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Duração: N/I **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Coletar, consolidar e analisar dados e produzir informações epidemiológicas referentes aos agravos e doenças agudas de notificação compulsória, nascimentos e óbitos, assim como promover ações de vigilância, imunização, prevenção e controle de doenças de transmissão vetorial, além de atuar na gestão de emergências de saúde pública.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	2.829.986,28
2027	3.255.185,73
2028	3.378.882,80
2029	3.507.280,33

Unidade: 005 - FARMACÊUTICA

Programa: 0033 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Duração: N/I **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Assegurar à população o acesso universal, integral e equânime a medicamentos essenciais e insumos de saúde, garantindo a disponibilidade regular, o uso racional e a melhoria das condições de vida e saúde da comunidade.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	2.000.000,00
2027	2.080.000,00
2028	2.159.040,00
2029	2.241.083,52

Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

Secretaria: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Programa: 0042 - POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Implementar ações de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos, incentivando a cidadania ativa, a igualdade de oportunidades e o respeito à diversidade, de forma a consolidar a inclusão social e a justiça.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	5.760.000,00
2027	5.678.400,00
2028	5.894.179,20
2029	6.118.158,01

Diretriz: Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Órgão: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria: 004 - SECRETARIA DE TURISMO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE TURISMO

Programa: 0007 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Instrumentalizar o planejamento e execução do desenvolvimento do turismo em Arraial do Cabo.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	21.192.254,28
2027	22.549.254,45
2028	23.406.126,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

2029	24.295.558,91
------	---------------

Secretaria: 006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁ

Unidade: 001 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuada Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0008 - GESTÃO TRIBUTÁRIA RESPONSÁVEL

Duração: Continuada Tipo: Finalístico

Objetivo: Implementar práticas e instrumentos de gestão que garantam arrecadação eficaz, equitativa e sustentável, sem aumento da carga tributária, assegurando recursos próprios para a manutenção e expansão das políticas públicas.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	660.000,00
2027	686.400,00
2028	712.483,20
2029	739.557,56

Secretaria: 007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 003 - ESPORTE E LAZER

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuada Tipo: Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Secretaria: 012 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade: 001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Programa: 0027 - CIDADE MAIS SEGURA E ORGANIZADA

Duração: Continuada Tipo: Finalístico

Objetivo: Fortalecer a segurança pública municipal e o ordenamento urbano por meio de ações de prevenção, fiscalização, monitoramento e organização dos espaços públicos, promovendo uma cidade mais segura, organizada e acolhedora.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	21.257.302,50
2027	23.810.778,04
2028	24.715.587,60
2029	25.654.779,92

Secretaria: 014 - SECRETARIA DE GOVERNO

Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Unidade: 002 - EVENTOS

Programa: 0007 - PROMOÇÃO AO TURISMO

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Instrumentalizar o planejamento e execução do desenvolvimento do turismo em Arraial do Cabo.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	21.192.254,28
2027	22.549.254,45
2028	23.406.126,12
2029	24.295.558,91

Secretaria: 016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POSTURA E FISCALIZAÇÃO

Unidade: 001 - SECRETARIA DE POSTURAS

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Secretaria: 020 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Unidade: 001 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Programa: 0010 - MOBILIDADE URBANA

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Garantir o planejamento, a implementação e a manutenção eficaz das infraestruturas de Mobilidade Urbana, visando a otimização do fluxo de pessoas e veículos, a melhoria da acessibilidade, a segurança e a sustentabilidade, proporcionando um sistema eficiente e de qualidade para todos os cidadãos.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA	
Exercício	Valor (R\$)
2026	27.340.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO V - RESUMO POR PROGRAMA

2027	28.093.600,00
2028	28.434.556,80
2029	34.515.069,97

Secretaria: 022 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Unidade: 001 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Programa: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Duração: Continuoado **Tipo:** Apoio Administrativo

Objetivo: Dotar as diversas Secretarias e Órgãos que compõem a estrutura administrativa e orçamentária do Poder Executivo com suporte técnico-humano, recursos administrativos e de infraestrutura necessários ao desempenho de suas atribuições e cumprimento dos objetivos institucionais.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	117.906.734,69
2027	117.506.276,42
2028	122.223.227,94
2029	133.119.423,69

Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA

Secretaria: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Unidade: 001 - FUNDO DA CIDADANIA

Programa: 0020 - POLÍTICA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA

Duração: Continuoado **Tipo:** Finalístico

Objetivo: Contribuir para a construção de um município mais inclusivo, com oportunidades para todos.

RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA

Exercício	Valor (R\$)
2026	9.204.026,74
2027	9.547.226,74
2028	9.886.308,34
2029	10.238.275,04

TOTAL GERAL DOS RECURSOS FINANCEIROS

Exercício	Valor (R\$)
2026	1.107.928.311,25
2027	1.163.152.220,80
2028	1.173.816.422,60
2029	1.137.328.970,42





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO VI - RESUMO DO PPA POR ÓRGÃOS E UNIDADES

Órgão / Secretaria / Unidade	Resumo Financeiro do PPA por Exercício			
	2026	2027	2028	2029
1 - CAMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO	9.744.000,00	9.863.360,00	10.238.167,68	10.627.218,06
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO	9.744.000,00	9.863.360,00	10.238.167,68	10.627.218,06
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE A. DO CABO	9.744.000,00	9.863.360,00	10.238.167,68	10.627.218,06
2 - PREFEITURA MUNICIPAL	392.879.319,11	433.590.652,60	467.865.520,75	443.616.517,63
001 - GABINETE DO PREFEITO	8.752.876,42	9.102.991,48	9.448.905,15	9.807.963,55
001 - GABINETE DO PREFEITO	8.752.876,42	9.102.991,48	9.448.905,15	9.807.963,55
002 - PROCURADORIA GERAL	13.816.512,44	8.568.389,50	8.893.988,30	2.982.025,52
001 - PROCURADORIA GERAL	13.816.512,44	8.568.389,50	8.893.988,30	2.982.025,52
003 - CONTROLADORIA GERAL DO	2.212.469,35	2.250.968,12	2.338.404,91	2.429.164,29
001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.212.469,35	2.250.968,12	2.338.404,91	2.429.164,29
004 - SECRETARIA DE TURISMO	7.404.225,35	7.544.394,37	7.831.081,35	8.128.662,45
001 - SECRETARIA DE TURISMO	7.404.225,35	7.544.394,37	7.831.081,35	8.128.662,45
005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13.526.606,47	16.449.270,73	17.074.343,02	17.723.168,05
001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13.526.606,47	16.449.270,73	17.074.343,02	17.723.168,05
006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁ	4.374.772,66	4.549.763,57	4.722.654,58	4.902.115,46
001 - ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	4.374.772,66	4.549.763,57	4.722.654,58	4.902.115,46
007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA , TECNOLOGIA, ESPORTE E	17.294.305,41	17.777.810,97	18.295.034,45	18.831.912,42
001 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	7.056.106,66	7.130.666,66	7.243.298,66	7.360.210,68
002 - FNDE	4.354.766,88	4.528.957,57	4.701.057,95	4.879.698,13
003 - ESPORTE E LAZER	5.883.431,87	6.118.186,74	6.350.677,84	6.592.003,61
008 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	63.155.253,32	92.117.920,42	118.716.240,24	71.145.489,85
001 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	63.155.253,32	92.117.920,42	118.716.240,24	71.145.489,85
009 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL,	6.019.921,20	6.260.718,05	6.498.625,33	6.745.573,10
001 - SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HI	6.019.921,20	6.260.718,05	6.498.625,33	6.745.573,10
011 - SECRETARIA DO AMBIENTE E SANEAMENTO	5.696.603,75	5.924.467,90	6.149.597,68	6.383.282,39
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIEN TE	5.696.603,75	5.924.467,90	6.149.597,68	6.383.282,39
012 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	36.223.932,94	33.376.073,70	34.872.364,49	42.425.514,34
001 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	36.223.932,94	33.376.073,70	34.872.364,49	42.425.514,34
013 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	70.413.905,66	73.230.461,88	76.013.219,45	78.901.721,77
001 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E	70.413.905,66	73.230.461,88	76.013.219,45	78.901.721,77
014 - SECRETARIA DE GOVERNO	20.709.589,71	21.537.973,30	22.356.416,28	23.205.960,11
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	7.709.589,71	8.017.973,30	8.322.656,28	8.638.917,23
002 - EVENTOS	13.000.000,00	13.520.000,00	14.033.760,00	14.567.042,88
015 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	1.408.217,37	1.464.546,06	1.520.198,82	1.577.966,38
001 - SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1.408.217,37	1.464.546,06	1.520.198,82	1.577.966,38
016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, POSTURA E FISCALIZAÇÃO	6.207.617,52	6.455.922,22	6.701.247,27	6.955.894,66
001 - SECRETARIA DE POSTURAS	6.207.617,52	6.455.922,22	6.701.247,27	6.955.894,66
017 - SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	430.284,13	447.495,50	464.500,32	482.151,34
001 - DEFESA DO CONSUMIDOR	430.284,13	447.495,50	464.500,32	482.151,34
018 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI	3.986.306,73	5.645.759,00	5.803.297,84	16.466.823,16
001 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARI ZAÇÃO FUNDIÁRIA	3.986.306,73	5.645.759,00	5.803.297,84	16.466.823,16
019 - SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	68.901.970,70	72.470.019,94	76.493.798,55	80.494.005,15
001 - FINANÇAS E ORÇAMENTO	68.901.970,70	72.470.019,94	76.493.798,55	80.494.005,15
020 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	28.621.076,11	29.425.919,15	29.817.504,08	35.950.569,25
001 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	28.621.076,11	29.425.919,15	29.817.504,08	35.950.569,25
022 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	5.722.871,87	10.989.786,74	5.854.098,64	6.076.554,39
001 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	5.722.871,87	10.989.786,74	5.854.098,64	6.076.554,39
023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	2.000.000,00
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	2.000.000,00
3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA CABISTA	72.541.441,22	74.938.956,82	79.056.555,02	83.154.146,36
001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN	72.541.441,22	74.938.956,82	79.056.555,02	83.154.146,36
001 - IPC - INSTITUTO CABISTA DE PREVIDÊN CIA	72.541.441,22	74.938.956,82	79.056.555,02	83.154.146,36
4 - FUNDAÇÃO INST. PESCA DE ARRAIAL DO CABO	6.932.323,11	7.734.526,03	8.028.438,02	8.333.518,66
001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARR	6.932.323,11	7.734.526,03	8.028.438,02	8.333.518,66

Página 1 de 2



Modernização Pública e Informática Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO VI - RESUMO DO PPA POR ÓRGÃOS E UNIDADES

Órgão / Secretaria / Unidade	Resumo Financeiro do PPA por Exercício			
	2026	2027	2028	2029
001 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO	6.932.323,11	7.734.526,03	8.028.438,02	8.333.518,66
5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	181.085.988,98	211.220.538,51	217.962.912,97	226.245.503,65
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	181.085.988,98	211.220.538,51	217.962.912,97	226.245.503,65
001 - ATENÇÃO BÁSICA	24.092.901,99	30.032.063,27	31.173.281,66	32.357.866,38
002 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	141.783.039,96	162.521.025,29	167.347.424,25	173.706.626,36
003 - ADMINISTRATIVO	10.380.060,75	13.332.264,22	13.904.284,26	14.432.647,06
004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.829.986,28	3.255.185,73	3.378.882,80	3.507.280,33
005 - FARMACÊUTICA	2.000.000,00	2.080.000,00	2.159.040,00	2.241.083,52
6 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE ARRAIAL DO CABO	195.000,00	202.800,00	210.506,40	218.505,67
001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	195.000,00	202.800,00	210.506,40	218.505,67
001 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNO	195.000,00	202.800,00	210.506,40	218.505,67
7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.323.218,84	3.976.147,59	4.127.241,21	4.284.076,37
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	4.323.218,84	3.976.147,59	4.127.241,21	4.284.076,37
001 - ADMINISTRATIVO	829.918,84	863.115,59	895.913,99	929.958,72
0010 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADAST	200.000,00	208.000,00	215.904,00	224.108,35
002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	1.210.000,00	738.400,00	766.459,20	795.584,65
003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	638.000,00	663.520,00	688.733,76	714.905,65
004 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	945.000,00	982.800,00	1.020.146,40	1.058.911,96
005 - DEMAIS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA	360.000,00	374.400,00	388.627,20	403.395,03
006 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	100.000,00	104.000,00	107.952,00	112.054,18
007 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	10.000,00	10.400,00	10.795,20	11.205,42
008 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES E EQUIVALENTES	300,00	312,00	323,86	336,16
009 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	30.000,00	31.200,00	32.385,60	33.616,25
8 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.841.000,00	146.640,00	152.212,32	157.996,40
001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA	1.841.000,00	146.640,00	152.212,32	157.996,40
001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.841.000,00	146.640,00	152.212,32	157.996,40
9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.296.500,00	4.376.960,00	4.603.903,28	4.324.925,90
001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.296.500,00	4.376.960,00	4.603.903,28	4.324.925,90
001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	4.296.500,00	4.376.960,00	4.603.903,28	4.324.925,90
10 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO	33.357.872,08	33.185.226,96	34.520.365,58	35.906.239,47
001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO - IDAC	33.357.872,08	33.185.226,96	34.520.365,58	35.906.239,47
001 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO - IDAC	33.357.872,08	33.185.226,96	34.520.365,58	35.906.239,47
12 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA	315.017,11	327.617,79	340.067,27	352.989,82
001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER	315.017,11	327.617,79	340.067,27	352.989,82
001 - FUNDO MUNICIPAL DE PROCURADORIA GER AL-FPG	315.017,11	327.617,79	340.067,27	352.989,82
13 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	61.650,00	64.116,00	66.552,41	69.081,40
001 - FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	61.650,00	64.116,00	66.552,41	69.081,40
001 - DEFESA CONSUMIDOR	61.650,00	64.116,00	66.552,41	69.081,40
14 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA	771.581,07	802.444,31	832.937,19	864.588,81
001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA	771.581,07	802.444,31	832.937,19	864.588,81
001 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA	771.581,07	802.444,31	832.937,19	864.588,81
18 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	385.111.399,73	367.983.354,19	330.512.085,06	303.293.344,39
001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	385.111.399,73	367.983.354,19	330.512.085,06	303.293.344,39
001 - APLICAÇÃO	40.563.969,81	24.699.740,00	25.638.330,12	26.612.586,65
002 - RECURSOS VINCULADOS	307.397.162,87	304.147.232,47	264.139.190,70	234.867.279,96
003 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FUNDEB	33.730.571,64	35.079.794,50	36.412.826,70	37.796.514,13
004 - RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.419.695,41	4.056.587,22	4.321.737,54	4.016.963,65
19 - FUNDO MUNICIPAL DA CIDADANIA	14.472.000,00	14.738.880,00	15.298.957,44	15.880.317,83
001 - FUNDO DA CIDADANIA	14.472.000,00	14.738.880,00	15.298.957,44	15.880.317,83
001 - FUNDO DA CIDADANIA	14.472.000,00	14.738.880,00	15.298.957,44	15.880.317,83
TOTAL GERAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PPA:	1.107.928.311,25	1.163.152.220,80	1.173.816.422,60	1.137.328.970,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

Praia dos Anjos

CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE AÇÕES

Relação de Ações	Resumo Financeiro do PPA por Exercício			
	2026	2027	2028	2029
0001 - Manutenção das Despesas Financeiras	882.418,84	913.555,59	948.270,71	984.304,98
0002 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	70.383.786,60	74.823.078,90	80.206.191,58	85.440.911,34
0003 - Amortização e Encargos da Dívida Pública	1.234.447,44	1.283.825,34	1.332.610,70	1.383.249,90
0004 - Amortização e Encargos da Dívida Previdenciária	18.501.047,61	19.241.089,51	19.972.250,92	20.731.196,45
0005 - Cumprimento de Sentenças Judiciais - Precatórios	11.155.276,92	5.800.704,56	6.021.131,33	0,00
0006 - Cumprimento de Sentenças Judiciais	400.000,00	416.000,00	431.808,00	448.216,70
0007 - Contribuição para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	9.759.201,68	10.149.569,75	10.535.253,40	10.935.593,03
0008 - Acordos Judiciais ou Administrativos	50.000,00	52.000,00	53.976,00	56.027,09
0009 - Contabilização dos Bloqueios Judiciais	1.000.000,00	1.040.000,00	1.079.520,00	1.120.541,76
0010 - Reserva de Contingência	2.019.497,07	2.100.276,95	2.180.087,48	2.262.930,81
1001 - Realização de Concurso Público	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1002 - Implantação do Governo Digital do Legislativo	160.000,00	0,00	0,00	0,00
1003 - Reestruturação e Revitalização da Sede	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1004 - Reestruturação do Grupamento de Cães - GOC	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1005 - Implantação do Abrigo Municipal para Acolhimento de Crianças e Adolescentes	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00
1006 - Reestruturação e Modernização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	500.000,00	0,00	0,00	0,00
1007 - Construção de Unidade Básica de Saúde	608.994,00	0,00	0,00	0,00
1008 - Construção da Central de Regulação de Urgência e Emergência (SAMU) da Baixada Litorânea	976.371,21	1.300.000,00	0,00	0,00
1009 - Construção e Ampliação de Unidade Escolar - Ensino Fundamental	60.527.835,52	39.123.220,76	0,00	0,00
1010 - Construção e Ampliação da Unidade	16.000.000,00	4.200.000,00	9.800.000,00	0,00
1011 - Educação Planetária	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1012 - Criação de Laboratórios - Ensino Fundamental	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00
1013 - Construção e Ampliação de Unidade Escolar - Ensino Médio	0,00	14.500.000,00	25.500.000,00	0,00
1014 - Criação de Laboratórios - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	400.000,00
1015 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Creche	3.975.000,00	17.225.000,00	1.800.000,00	0,00
1016 - Construção e Ampliação de Unidades - Pré-escola	4.275.000,00	13.425.000,00	1.800.000,00	0,00
1017 - Construção e Ampliação de Unidade Escolar - Educação Especial e Inclusiva	9.950.000,00	0,00	0,00	0,00
1018 - Criação da Cartografia Cultural de Arraial do Cabo	0,00	350.000,00	0,00	0,00
1019 - Construção de Espaços Culturais	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00
1020 - Apoio Financeiro às Atividades Artísticas e Culturais	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1021 - Implantação do Laboratório de Economia Criativa para a Juventude	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1022 - Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana	500.000,00	700.000,00	0,00	0,00
1023 - Elaboração de Estudo de Viabilidade do Sistema de Transporte	500.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1024 - Realização de Obras de contenção em Áreas de Risco	2.808.106,72	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
1025 - Implantação, Pavimentação e Drenagem de Vias	8.000.000,00	19.216.333,37	20.613.333,34	20.283.333,34
1026 - Construção da Feira Municipal e Mercado do Peixe	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1027 - Construção do Pórtico	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1028 - Construção da Usina de Reciclagem	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1029 - Construção do Prédio Administrativo	2.232.807,84	8.000.000,00	9.000.000,00	0,00
1030 - Construção de Cemitério e Capela Mortuária	3.000.000,00	8.182.674,74	0,00	0,00
1031 - Revitalização e Implantação de Orlas e Espaços Costeiros	2.000.000,00	10.080.000,00	30.556.239,73	1.153.448,27
1032 - Construção de Infraestruturas Públicas	1.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00
1033 - Construção e Revitalização de Praças e Espaços de Lazer	0,00	0,00	13.401.476,19	0,00
1034 - Construção de Moradias para Famílias de Baixa Renda	1.000.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	12.000.000,00
1035 - Operacionalização da Gestão Integrada e Planejamento dos Resíduos Sólidos - PMGIRS	100.000,00	590.000,00	696.200,00	722.655,60
1036 - Implantação do Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico	50.000,00	177.000,00	0,00	0,00
1037 - Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana e Manejo de águas Pluviais	60.000,00	70.800,00	0,00	0,00
1038 - Implementação do Horto Escola Municipal	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1039 - Implantação de sede das unidades de conservação municipal	170.000,00	200.600,00	437.308,00	0,00
1040 - Elaboração do Plano de Zoneamento e Gerenciamento Costeiro	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1041 - Elaboração do Plano de Mudanças Climáticas	60.000,00	35.000,00	41.300,00	42.869,40
1042 - Elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica	30.000,00	0,00	0,00	0,00
1043 - Implantação de Sinalização Turística	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1044 - Reestruturação e Revitalização da Marina	30.000,00	628.910,00	652.808,58	677.615,31
1045 - Elaboração do Inventário da Oferta Turística	400.000,00	0,00	0,00	0,00
1046 - Reestruturação e Modernização da Tecnologia da Informação	254.000,00	0,00	0,00	0,00
1047 - Implantação do Modelo Integrado de Governança para Resultados	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
1048 - Desenvolvimento do Planejamento Estratégico Territorial e Urbano do Município	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00

Página 1 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE AÇÕES

Relação de Ações	Resumo Financeiro do PPA por Exercício			
	2026	2027	2028	2029
2001 - Gestão de Recursos Humanos do Legislativo	7.845.000,00	8.158.800,00	8.468.834,40	8.790.650,11
2002 - Gestão Administrativa do Legislativo	1.419.000,00	1.475.760,00	1.531.838,88	1.590.048,76
2003 - Manutenção do Governo Digital do Legislativo	220.000,00	228.800,00	237.494,40	246.519,19
2004 - Manutenção de Honorários Advocatícios	289.367,11	300.941,79	312.377,58	324.247,93
2005 - Manutenção e Operacionalização da Unidade	34.080.219,96	35.089.932,75	36.349.250,21	37.656.421,72
2006 - Gestão de Recursos Humanos	102.847.031,19	106.670.874,54	111.117.474,77	121.667.651,86
2007 - Manutenção dos Conselhos Municipais	215.000,00	223.600,00	232.096,80	240.916,49
2008 - Manutenção da Atualização do Cadastro Imobiliário	300.000,00	312.000,00	323.856,00	336.162,53
2009 - Operacionalização de Locação de Mão de Obra	10.317.706,18	12.745.597,86	13.229.930,58	13.732.667,94
2010 - Benefício Concedido ao Servidor	710.000,00	3.120.000,00	3.238.560,00	3.361.625,28
2011 - Manutenção da Gestão e Fiscalização do Imposto Sobre Serviços - ISS	360.000,00	374.400,00	388.627,20	403.395,03
2012 - Manutenção da Tecnologia da Informação	1.841.000,00	2.184.000,00	2.266.992,00	2.353.137,70
2013 - Capacitação dos Servidores Públicos	689.680,68	554.379,20	573.545,61	593.440,37
2014 - Contratação de Cursos, Seminários e Capacitações	70.000,00	72.800,00	75.566,40	78.437,92
2015 - Requalificação e Adequação Habitacional	1.250.000,00	2.340.000,00	2.428.920,00	2.521.218,96
2016 - Operacionalização da Publicidade Institucional	6.000.000,00	6.240.000,00	6.477.120,00	6.723.250,56
2017 - Publicações Oficiais e Legais	60.000,00	62.400,00	64.771,20	67.232,51
2018 - Realização de Eventos	14.140.000,00	14.705.600,00	15.264.412,80	15.844.460,48
2019 - Manutenção da Guarda Civil Municipal	168.793,68	175.545,43	182.216,15	189.140,37
2020 - Operacionalização dos Convênios de Prestação de Serviços da Polícia Militar e Judiciária	7.723.802,64	8.032.754,75	8.337.999,43	8.654.843,40
2021 - Manutenção do Grupamento de Cães - GOC	250.000,00	260.000,00	269.880,00	280.135,44
2022 - Manutenção da Coordenadoria de Trânsito - COMTRANS	175.000,00	182.000,00	188.916,00	196.094,81
2023 - Manutenção da Defesa Civil	272.000,00	282.880,00	293.629,44	304.787,36
2024 - Manutenção do Programa Guarda Mirim	450.000,00	468.000,00	485.784,00	504.243,79
2025 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	30.000,00	31.200,00	32.385,60	33.616,25
2026 - Manutenção do Programa Criança Feliz	100.000,00	104.000,00	107.952,00	112.054,18
2027 - Manutenção do Programa Escoteiro	5.000,00	5.200,00	5.397,60	5.602,71
2028 - Manutenção do Conselho Tutelar	120.000,00	124.800,00	129.542,40	134.465,01
2029 - Manutenção do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente	10.000,00	10.400,00	10.795,20	11.205,42
2030 - Ações para o Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.800,00	21.590,40	22.410,84
2031 - Ações de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes	20.000,00	20.800,00	21.590,40	22.410,84
2032 - Transferência de Recursos para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	360.000,00	374.400,00	388.627,20	403.395,03
2033 - Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	710.000,00	738.400,00	766.459,20	795.584,65
2034 - Manutenção do Aluguel Social	360.000,00	374.400,00	388.627,20	403.395,03
2035 - Manutenção do Serviço Funerário	140.000,00	145.600,00	151.132,80	156.875,85
2036 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	350.000,00	364.000,00	377.832,00	392.189,62
2037 - Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	108.000,00	112.320,00	116.588,16	121.018,51
2038 - Manutenção do Programa Gira Renda Cabista	5.000.000,00	5.200.000,00	5.397.600,00	5.602.708,80
2039 - Manutenção da Segurança Alimentar	350.000,00	364.000,00	377.832,00	392.189,62
2040 - Fornecimento de Itens de Apoio à Natalidade	200.000,00	208.000,00	215.904,00	224.108,35
2041 - Operacionalização do Banco Comunitário	3.500.000,00	3.640.000,00	3.778.320,00	3.921.896,16
2042 - Programa Transporte Universitário	1.400.000,00	1.456.000,00	1.511.328,00	1.568.758,46
2043 - Fornecimento de Itens de Auxílio Higiene	80.000,00	83.200,00	86.361,60	89.643,34
2044 - Fornecimento de Itens de Segurança Material em Situação de Frio Extremo	30.000,00	31.200,00	32.385,60	33.616,25
2045 - Transferência de Renda em Situações de Calamidade e Desastre	5.000,00	5.200,00	5.397,60	5.602,71
2046 - Manutenção da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	10.000,00	10.400,00	10.795,20	11.205,42
2047 - Execução de Emendas Parlamentares e Equivalentes	300,00	312,00	323,86	336,16
2048 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias	180.000,00	187.200,00	194.313,60	201.697,52
2049 - Manutenção do Serviço de Recambiamento	130.000,00	135.200,00	140.337,60	145.670,43
2050 - Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	200.000,00	208.000,00	215.904,00	224.108,35
2051 - Manutenção dos Benefícios Previdenciários	35.023.851,57	35.108.693,17	36.442.823,51	37.827.650,81
2052 - Atendimento das Demandas Judiciais	102.002,00	106.082,08	110.113,20	114.297,50
2053 - Gestão Indireta - Unidades Geridas por Organizações Sociais	125.103.651,59	145.350.687,44	150.874.013,56	156.607.226,07
2054 - Manutenção das Unidades de Atenção Básica	646.597,00	672.459,84	698.013,31	724.537,82
2055 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	2.479.540,00	2.578.721,60	2.676.713,02	2.778.428,12
2056 - Reforma das Unidades de Saúde da Família	1.000.000,00	1.040.000,00	1.079.520,00	1.120.541,76
2057 - Operacionalização das Ações do Programa Saúde na Escola	100.000,00	104.000,00	107.952,00	112.054,18
2058 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	950.300,00	988.312,00	1.025.867,86	1.064.850,83

Página 2 de 6



Diário Oficial 1727 | 31/07/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE AÇÕES

Relação de Ações	Resumo Financeiro do PPA por Exercício			
	2026	2027	2028	2029
2059 - Contratação de Rede Credenciada	12.000.000,00	12.480.000,00	12.954.240,00	13.446.501,12
2060 - Operacionalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea - CISBALI	70.100,00	72.904,00	75.674,35	78.549,98
2061 - Operacionalização do Centro de Hematologia e Hemoterapia da Região dos Lagos - HEMOLAGOS	108.000,00	112.320,00	116.588,16	121.018,51
2062 - Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	1.718.500,00	1.787.240,00	1.855.155,12	1.925.651,01
2063 - Reforma das Unidades de Atenção Especializada, Hospitalar, Urgência e Emergência	2.000.000,00	2.080.000,00	2.159.040,00	2.241.083,52
2064 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	2.000.000,00	2.080.000,00	2.159.040,00	2.241.083,52
2065 - Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	150.000,00	156.000,00	161.928,00	168.081,26
2066 - Gestão de Recursos Humanos - Vigilância Sanitária	295.060,04	306.862,44	318.523,21	330.627,10
2067 - Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental	324.199,92	337.167,92	349.980,30	363.279,55
2068 - Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	166.334,32	172.987,69	179.561,23	186.384,55
2069 - Gestão de Recursos Humanos - Vigilância Epidemiológica	300.800,00	312.832,00	324.719,62	337.058,96
2070 - Gestão de Recursos Humanos - Vigilância Ambiental	1.593.592,00	1.969.335,68	2.044.170,44	2.121.848,91
2071 - Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição	2.000.000,00	2.080.000,00	2.159.040,00	2.241.083,52
2072 - Operacionalização do Banco de Oportunidades	30.000,00	31.200,00	32.385,60	33.616,25
2073 - Desenvolvimento de Ações de Qualificação Profissional	50.000,00	52.000,00	53.976,00	56.027,09
2074 - Reforma e Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	13.793.242,32	14.344.972,01	14.890.080,95	15.455.904,02
2075 - Reforma e Manutenção da Unidade	3.643.470,00	3.789.208,80	3.933.198,73	4.082.660,29
2076 - Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	17.346.000,00	15.080.000,00	15.653.040,00	16.247.855,52
2077 - Gestão de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	55.788.569,81	50.960.000,00	52.896.480,00	54.906.546,24
2078 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	1.569.886,58	1.632.682,04	1.694.723,96	1.759.123,47
2079 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	9.904.000,00	10.300.160,00	10.691.566,07	11.097.845,59
2080 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	3.500.000,00	3.640.000,00	3.778.320,00	3.921.896,16
2081 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Operacionalização da Unidade	900.000,00	936.000,00	971.568,00	1.008.487,59
2082 - Operacionalização do Centro de Monitoramento	8.000.000,00	8.320.000,00	8.636.160,00	8.964.334,08
2083 - Inclusão Digital para o Ensino Fundamental	10.000.000,00	10.400.000,00	10.795.200,00	11.205.417,60
2084 - Realização de Eventos - Ensino Fundamental	350.000,00	364.000,00	377.832,00	392.189,62
2085 - Gestão das Ações do Ensino Integral	32.795.233,12	34.107.042,44	35.403.110,06	36.748.428,24
2086 - Capacitação de Servidores Públicos para o Ensino Fundamental	150.000,00	156.000,00	161.928,00	168.081,26
2087 - Aquisição De Uniformes Escolar Para Ensino Fundamental	2.500.000,00	2.600.000,00	2.698.800,00	2.801.354,40
2088 - Aquisição De Kit Escolar Para Ensino Fundamental	1.800.000,00	1.872.000,00	1.943.136,00	2.016.975,17
2089 - Aquisição De Livros Didáticos E Paradidáticos - Ensino Fundamental	350.000,00	364.000,00	377.832,00	392.189,62
2090 - Programa De Incentivo Financeiro-Educacional - Ensino Fundamental	1.100.000,00	1.144.000,00	1.187.472,00	1.232.595,94
2091 - Reforma e Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Médio	0,00	0,00	1.350.566,54	1.401.888,07
2092 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Médio	0,00	0,00	130.000,00	134.940,00
2093 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para o Ensino Médio	1.000.000,00	1.040.000,00	1.079.520,00	1.120.541,76
2094 - Inclusão Digital para o Ensino Médio	3.000.000,00	3.120.000,00	3.238.560,00	3.361.625,28
2095 - Manutenção do Ensino Médio	500.000,00	520.000,00	539.760,00	560.270,88
2096 - Gestão de Recursos Humanos - Ensino Médio	1.070.000,00	1.112.800,00	1.155.086,40	1.198.979,68
2097 - Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Médio	897.000,00	932.880,00	968.329,44	1.005.125,96
2098 - Realização de Eventos - Ensino Médio	220.000,00	228.800,00	237.494,40	246.519,19
2099 - Capacitação de Servidores Públicos para o Ensino Médio	150.000,00	156.000,00	161.928,00	168.081,27
2100 - Aquisição De Uniformes Escolar Para Ensino Médio	180.000,00	187.200,00	194.313,60	201.697,52
2101 - Aquisição De Kit Escolar Para Ensino Médio	180.000,00	187.200,00	194.313,60	201.697,52
2102 - Aquisição de livros didáticos e paradidáticos - ensino médio	130.000,00	135.200,00	140.337,60	145.670,43
2103 - Programa de incentivo financeiro-educacional - Ensino Médio	47.000,00	48.880,00	50.737,44	52.665,46
2104 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para o Ensino Superior	240.000,00	249.600,00	259.084,80	268.930,02
2105 - Bolsa Universitária	8.000.000,00	8.320.000,00	8.636.160,00	8.964.334,08
2106 - Reforma e Manutenção das Unidades Escolares - Creche	7.500.000,00	7.800.000,00	8.096.400,00	8.404.063,20
2107 - Reforma e Manutenção das Unidades Escolares - Pré-escola	7.500.000,00	7.800.000,00	8.096.400,00	8.404.063,20
2108 - Manutenção da Educação Infantil - Creche	7.500.000,00	7.800.000,00	8.096.400,00	8.404.063,20
2109 - Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola	6.500.000,00	6.760.000,00	7.016.880,00	7.283.521,44
2110 - Gestão de Recursos Humanos - Creche	18.403.200,63	15.971.488,65	16.578.405,22	17.208.384,63
2111 - Gestão de Recursos Humanos - Pré-escola	12.649.800,00	8.736.000,00	9.067.968,00	9.412.550,79
2112 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Creche	2.069.886,58	2.152.682,04	2.234.483,96	2.319.394,35
2113 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Pré-escola	1.469.886,58	1.528.682,04	1.586.771,96	1.647.069,30
2114 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Creche	3.603.000,00	3.747.120,00	3.889.510,56	4.037.311,96
2115 - Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Pré-escola	2.703.000,00	2.811.120,00	2.917.942,56	3.028.824,37
2116 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação Infantil - Creche	2.200.000,00	2.288.000,00	2.374.944,00	2.465.191,87

Página 3 de 6



Diário Oficial 1727 | 31/07/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

Praia dos Anjos

CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE AÇÕES

Relação de Ações	Resumo Financeiro do PPA por Exercício			
	2026	2027	2028	2029
2117 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação Infantil - Pré-escola	1.000.000,00	1.040.000,00	1.079.520,00	1.120.541,76
2118 - Inclusão Digital para a Educação Infantil - Creche	500.000,00	520.000,00	539.760,00	560.270,88
2119 - Inclusão Digital para a Educação Infantil - Pré-escola	250.000,00	260.000,00	269.880,00	280.135,44
2120 - Capacitação de Servidores Públicos para Educação Infantil - Pré-escola	150.000,00	156.000,00	161.928,00	168.081,26
2121 - Capacitação de Servidores Públicos para Educação Infantil - Creche	150.000,00	156.000,00	161.928,00	168.081,26
2122 - Realização de Eventos - Educação Infantil - Pré-escola	350.000,00	364.000,00	377.832,00	392.189,62
2123 - Realização de Eventos - Educação Infantil - Creche	500.000,00	520.000,00	539.760,00	560.270,88
2124 - Aquisição De Uniformes Escolar Para Educação Infantil - Creche	1.100.000,00	1.144.000,00	1.187.472,00	1.232.595,94
2125 - Aquisição de Uniformes Escolar para Educação Infantil - Pré-escola	550.000,00	572.000,00	593.736,00	616.297,97
2126 - Aquisição de Kit Escolar para Educação Infantil - Creche	289.000,00	300.560,00	311.981,28	323.836,57
2127 - Aquisição de Kit Escolar para Educação Infantil - Pré-escola	290.000,00	301.600,00	313.060,80	324.957,11
2128 - Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos - Educação Infantil - Creche	250.000,00	260.000,00	269.880,00	280.135,44
2129 - Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos - Educação Infantil - Pré-escola	200.000,00	208.000,00	215.904,00	224.108,35
2130 - Programa de Incentivo Financeiro - Educacional - Educação Infantil - Creche	310.000,00	322.400,00	334.651,20	347.367,95
2131 - Programa De Incentivo Financeiro-Educacional - Educação Infantil - Pré Escola	250.000,00	260.000,00	269.880,00	280.135,44
2132 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	1.500.000,00	1.560.000,00	1.619.280,00	1.680.812,64
2133 - Gestão de Recursos Humanos - EJA Ensino Fundamental	3.121.600,00	1.778.140,00	1.845.709,32	1.915.846,28
2134 - Gestão de Recursos Humanos - EJA Ensino Médio	390.800,00	406.432,00	421.876,42	437.907,72
2135 - Manutenção da Alimentação Escolar - EJA Fundamental	300.000,00	312.000,00	323.856,00	336.162,53
2136 - Manutenção da Alimentação Escolar da EJA - Ensino Médio	147.000,00	152.880,00	158.689,44	164.719,64
2137 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio	600.000,00	624.000,00	647.712,00	672.325,06
2138 - Inclusão Digital para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	100.000,00	104.000,00	107.952,00	112.054,18
2139 - Inclusão Digital para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio	100.000,00	104.000,00	107.952,00	112.054,18
2140 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	750.000,00	780.000,00	809.640,00	840.406,32
2141 - Realização de Eventos - EJA Ensino Médio	150.000,00	156.000,00	161.928,00	168.081,27
2142 - Realização de Eventos - EJA Ensino Fundamental	220.000,00	228.800,00	237.494,40	246.519,19
2143 - Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio	200.000,00	208.000,00	215.904,00	224.108,35
2144 - Capacitação de Servidores Públicos para Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	150.000,00	156.000,00	161.928,00	168.081,26
2145 - Aquisição de Uniformes Escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA Fundamental	180.000,00	187.200,00	194.313,60	201.697,52
2146 - Aquisição de Uniformes Escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA Médio	65.000,00	67.600,00	70.168,80	72.835,21
2147 - Aquisição de Kit Escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA Fundamental	68.000,00	70.720,00	73.407,36	76.196,84
2148 - Aquisição de Kit Escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA Médio	35.000,00	36.400,00	37.783,20	39.218,96
2149 - Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos - Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	125.000,00	130.000,00	134.940,00	140.067,72
2150 - Aquisição De Livros Didáticos E Paradidáticos - Educação De Jovens E Adultos - EJA Ensino Médio	90.000,00	93.600,00	97.156,80	100.848,76
2151 - Programa De Incentivo Financeiro-Educacional - Educação De Jovens E Adultos - EJA Ensino Fundamental	55.000,00	57.200,00	59.373,60	61.629,80
2152 - Programa De Incentivo Financeiro-Educacional - Educação De Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio	25.000,00	26.000,00	26.988,00	28.013,54
2153 - Reforma e Manutenção das Unidades Escolares - Educação Especial e Inclusiva	614.490,00	639.069,60	663.354,24	688.561,71
2154 - Manutenção da Educação Especial e Inclusiva	800.000,00	832.000,00	863.616,00	896.433,41
2155 - Gestão de Recursos Humanos - Educação Especial e Inclusiva	12.628.000,00	11.752.000,00	12.198.576,00	12.662.121,89
2156 - Realização de Eventos Educacionais - Educação Especial e Inclusiva	180.000,00	187.200,00	194.313,60	201.697,52
2157 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Educação Especial e Inclusiva	500.000,00	520.000,00	539.760,00	560.270,88
2158 - Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial e Inclusiva	450.000,00	468.000,00	485.784,00	504.243,79
2159 - Inclusão Digital para a Educação Especial e Inclusiva	120.000,00	124.800,00	129.542,40	134.465,01
2160 - Capacitação de Servidores Públicos para a Educação Especial e Inclusiva	150.000,00	156.000,00	161.928,00	168.081,26
2161 - Aquisição De Uniformes Escolar Para Educação Especial	186.000,00	193.440,00	200.790,72	208.420,77
2162 - Aquisição De Kit Escolar Para Educação Especial	200.000,00	208.000,00	215.904,00	224.108,35
2163 - Aquisição De Livros Didáticos E Paradidáticos - Educação Especial E Inclusiva	85.000,00	88.400,00	91.759,20	95.246,05
2164 - Programa De Incentivo Financeiro-Educacional - Educação Especial E Inclusiva	58.000,00	60.320,00	62.612,16	64.991,42
2165 - Manutenção dos Espaços Culturais	250.000,00	260.000,00	269.880,00	280.135,44
2166 - Operacionalização das Ações Culturais	1.000.000,00	1.040.000,00	1.079.520,00	1.120.541,76
2167 - Manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa	100.000,00	104.000,00	107.952,00	112.054,18
2168 - Manutenção do Programa da Melhor Idade	200.000,00	208.000,00	215.904,00	224.108,35
2169 - Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	10.000,00	10.400,00	10.795,20	11.205,42

Página 4 de 6



Modernização Pública e Informática Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE AÇÕES

Relação de Ações	Resumo Financeiro do PPA por Exercício			
	2026	2027	2028	2029
2170 - Manutenção do Abrigo Municipal para Acolhimento de Crianças e Adolescentes	80.000,00	83.200,00	86.361,60	89.643,34
2171 - Realização de Eventos de Proteção e Defesa do Consumidor	50.000,00	52.000,00	53.976,00	56.027,09
2172 - Operacionalização do Centro de Cidadania LGBTQIA+	150.000,00	156.000,00	161.928,00	168.081,26
2173 - Manutenção do Programa de Erradicação do Sub-registro	5.000,00	5.200,00	5.397,60	5.602,71
2174 - Manutenção da Superintendência da Juventude	300.000,00	312.000,00	323.856,00	336.162,53
2175 - Manutenção de Políticas Públicas para Mulheres	90.000,00	93.600,00	97.156,80	100.848,76
2176 - Manutenção da Política de Direitos Humanos e Cidadania	10.000,00	10.400,00	10.795,20	11.205,42
2177 - Manutenção do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM	200.000,00	208.000,00	215.904,00	224.108,35
2178 - Manutenção do Laboratório de Economia Criativa para a Juventude	50.000,00	52.000,00	53.976,00	56.027,09
2179 - Operacionalização do Esporte e Lazer	1.040.000,00	1.040.000,00	1.079.520,00	1.120.541,76
2180 - Realização de Ações Educacionais	500.000,00	520.000,00	539.760,00	560.270,88
2181 - Manutenção da Van Social	1.000.000,00	1.040.000,00	1.079.520,00	1.120.541,76
2182 - Manutenção do Programa Transporte Cidadão	1.700.000,00	1.768.000,00	1.835.184,00	1.904.920,99
2183 - Manutenção da Postura	1.150.000,00	1.196.000,00	1.241.448,00	1.288.623,02
2184 - Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	20.000.000,00	20.800.000,00	21.590.400,00	22.410.835,20
2185 - Manutenção de Infraestruturas Públicas	10.000.000,00	10.400.000,00	10.795.200,00	11.205.417,60
2186 - Estudos, Projetos e Levantamentos Técnicos	4.894.000,00	5.089.760,00	5.283.170,88	5.483.931,37
2187 - Conservação e Recuperação de Logradouros Públicos	11.676.806,46	12.143.878,72	12.605.346,11	13.084.349,26
2188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública	4.961.872,08	5.603.386,96	5.816.315,66	6.037.335,66
2189 - Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Banheiros Públicos	4.000.000,00	4.160.000,00	4.318.080,00	4.482.167,04
2190 - Manutenção e Conservação de Cemitérios Municipais	1.870.000,00	1.944.800,00	2.018.702,40	2.095.413,09
2191 - Operacionalização da Reciclagem de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva	1.610.000,00	1.674.400,00	1.738.027,20	1.804.072,23
2192 - Manutenção do Sistema de Controle e Fiscalização	500.000,00	520.000,00	539.760,00	560.270,88
2193 - Manutenção dos Serviços de Limpeza	38.818.841,29	40.371.594,94	41.905.715,55	43.498.132,74
2194 - Máquinas e Equipamentos dos Serviços Públicos	11.060.500,00	11.502.920,00	11.940.030,96	12.393.752,14
2195 - Coleta, Transporte e Disposição de Resíduos Sólidos	15.954.056,79	16.592.219,06	17.222.723,39	17.877.186,87
2196 - Operacionalização do Transporte Público Coletivo	16.000.000,00	16.640.000,00	17.272.320,00	17.928.668,16
2197 - Modernização da Sinalização Viária e de Trânsito	300.000,00	312.000,00	323.856,00	336.162,53
2198 - Operacionalização do Projeto de Monitoramento Integrado	2.000.000,00	2.080.000,00	2.159.040,00	2.241.083,52
2199 - Regularização Fundiária Urbana - REURB	200.000,00	208.000,00	215.904,00	224.108,35
2200 - Gestão e Valorização de Resíduos Orgânicos	390.000,00	405.600,00	421.012,80	437.011,29
2201 - Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico	300.000,00	312.000,00	323.856,00	336.162,53
2202 - Manutenção do Programa de Educação Ambiental - PROMEA	160.000,00	166.400,00	172.723,20	179.286,68
2203 - Manutenção do Projeto Guarda Mirim Ambiental	150.000,00	156.000,00	161.928,00	168.081,26
2204 - Manutenção do Programa Praia Limpa e Combate ao Lixo no Mar	20.000,00	145.600,00	151.132,80	156.875,85
2205 - Manutenção da Guarda Marítima e Ambiental Municipal	150.000,00	156.000,00	161.928,00	168.081,26
2206 - Circuito Tela Verde	10.000,00	10.400,00	10.795,20	11.205,42
2207 - Manutenção do Projeto Esporte e Meio Ambiente	10.000,00	10.400,00	10.795,20	11.205,42
2208 - Manutenção do Projeto Monitoramento Ambiental	10.000,00	10.400,00	10.795,20	11.205,42
2209 - Programa Aquário	10.000,00	10.400,00	10.795,20	11.205,42
2210 - Operacionalizar o Programa Bandeira Azul Brasil	60.000,00	62.400,00	64.771,20	67.232,51
2211 - Manutenção do Plano de Gerenciamento Costeiro	90.000,00	93.600,00	97.156,80	100.848,76
2212 - Manutenção do Horto Escola Municipal	30.000,00	31.200,00	32.385,60	33.616,25
2213 - Manutenção das Unidades de Conservação	100.000,00	104.000,00	107.952,00	112.054,18
2214 - Manutenção do Projeto Combate ao Lixo no Mar	10.000,00	10.400,00	10.795,20	11.205,42
2215 - Manutenção da Política do Bem-estar e Proteção Animal	490.000,00	364.000,00	377.832,00	392.189,62
2216 - Manutenção do Programa de Proteção à Fauna	10.000,00	10.400,00	10.795,20	11.205,42
2217 - Manutenção da Clínica Veterinária e de Castração	550.000,00	260.000,00	269.880,00	280.135,44
2218 - Operacionalização da Rota Cabista - Trilhas	120.000,00	124.800,00	129.542,40	134.465,01
2219 - Capacitação e Formação de Condutores Ambientais	120.000,00	124.800,00	129.542,40	134.465,01
2220 - Recuperação da Cobertura Vegetal, Áreas Degradadas e Áreas de Preservação	120.000,00	124.800,00	129.542,40	134.465,01
2221 - Integração Universidade Funtec	10.000,00	10.400,00	10.795,20	11.205,42
2222 - Realização de Eventos Turísticos	4.000.000,00	4.160.000,00	4.318.080,00	4.482.167,04
2223 - Participação em Feiras e Eventos de Turismo	250.000,00	624.000,00	647.712,00	672.325,06
2224 - Operacionalização da Marina	3.072.323,11	3.262.816,03	3.386.803,04	3.515.501,55
2225 - Realização de FAMTOURS e FAMPRESS	39.931,17	41.528,42	43.106,50	44.744,54
2226 - Manutenção das Ações de Qualificação para o Turismo	300.000,00	312.000,00	323.856,00	336.162,53
2227 - Manutenção da Frota do Município	6.000.000,00	6.240.000,00	6.477.120,00	6.723.250,56
2228 - Apreensão, Guarda e Destinação de Animais de Médio e Grande Porte	300.000,00	312.000,00	323.856,00	336.162,53
2229 - Manutenção do Serviço de Abastecimento	7.000.000,00	7.280.000,00	7.556.640,00	7.843.792,32

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
CNPJ: 27.792.373/0001-07

PPA: 2026-2029

Exercício:

ANEXO VIII - RELAÇÃO DE AÇÕES

Relação de Ações	Resumo Financeiro do PPA por Exercício			
	2026	2027	2028	2029
2230 - Gestão e Regularização de Modais Turísticos	20.000,00	20.800,00	21.590,40	22.410,84
2231 - Gestão e Regularização do Transporte Individual de Passageiros	20.000,00	20.800,00	21.590,40	22.410,84
2232 - Concessão de Bolsa Atleta	550.000,00	572.000,00	593.736,00	616.297,97
2233 - Realização de Eventos Esportivos	310.000,00	322.400,00	334.651,20	347.367,95
2234 - Manutenção das Ações de Consórcio Público	40.000,00	41.600,00	43.180,80	44.821,67
2235 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	220.000,00	228.800,00	237.494,40	246.519,19
2236 - Operacionalização de Amparo ao Pescador	624.026,74	624.026,74	624.026,74	624.026,74
2237 - Infraestrutura Municipal de Data Center e Cibersegurança	4.166.666,66	4.166.666,66	4.166.666,66	4.166.666,66
TOTAL GERAL DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PPA:	1.107.928.311,25	1.163.152.220,80	1.173.816.422,60	1.137.328.970,42



LEI Nº 2.757 DE 31 DE JULHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I – Demonstrativo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.644 de 17 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências, o qual passará a vigorar com as inclusões e alterações anexas a esta Lei.

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

Praia dos Anjos

ARRAIAL DO CABO - RJ

CNPJ: 27.792.373/0001-07

Lei Orçamentária Anual de 2026

RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R\$ (1,00)
0001	Manutenção das Despesas Financeiras	A	4.000,00
0002	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	O	70.383.786,60
0003	Amortização e Encargos da Dívida Pública	O	1.234.447,44
0004	Amortização e Encargos da Dívida Previdenciária	O	18.501.047,61
0005	Cumprimento de Sentenças Judiciais - Precatórios	O	11.155.276,92
0006	Cumprimento de Sentenças Judiciais	O	400.000,00
0007	Contribuição para Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	O	9.759.201,68
0008	Acordos Judiciais ou Administrativos	O	50.000,00
0009	Contabilização dos Bloqueios Judiciais	O	1.000.000,00
0010	Reserva de Contingência	O	2.019.497,07
1001	Realização de Concurso Público	P	100.000,00
1002	Implantação do Governo Digital do Legislativo	P	160.000,00
1003	Reestruturação e Revitalização da Sede	P	50.000,00
1004	Reestruturação do Grupamento de Cães - GOC	P	300.000,00
1005	Implantação do Abrigo Municipal para Acolhimento de Crianças e Adolescentes	P	1.700.000,00
1006	Reestruturação e Modernização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	P	500.000,00
1007	Construção de Unidade Básica de Saúde	P	608.994,00
1008	Construção da Central de Regulação de Urgência e Emergência (SAMU) da Baixada Litorânea	P	976.371,21
1009	Construção e Ampliação de Unidade Escolar - Ensino Fundamental	P	60.527.835,52
1010	Construção e Ampliação da Unidade	P	16.000.000,00
1011	Educação Planetária	P	200.000,00
1012	Criação de Laboratórios - Ensino Fundamental	P	1.600.000,00
1015	Construção e Ampliação de Unidades Escolares - Creche	P	3.975.000,00
1016	Construção e Ampliação de Unidades - Pré-escola	P	4.275.000,00
1017	Construção e Ampliação de Unidade Escolar - Educação Especial e Inclusiva	P	9.950.000,00
1020	Apoio Financeiro às Atividades Artísticas e Culturais	P	300.000,00
1021	Implantação do Laboratório de Economia Criativa para a Juventude	P	300.000,00
1022	Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana	P	500.000,00
1023	Elaboração de Estudo de Viabilidade do Sistema de Transporte	P	500.000,00
1024	Realização de Obras de Contenção em Áreas de Risco	P	2.808.106,72
1025	Implantação, Pavimentação e Drenagem de Vias	P	8.000.000,00
1026	Construção da Feira Municipal e Mercado do Peixe	P	4.000.000,00
1028	Construção da Usina de Reciclagem	P	2.000.000,00
1029	Construção do Prédio Administrativo	P	2.232.807,84
1030	Construção de Cemitério e Capela Mortuária	P	3.000.000,00
1031	Revitalização e Implantação de Orlas e Espaços Costeiros	P	2.000.000,00
1032	Construção de Infraestruturas Públicas	P	1.000.000,00
1034	Construção de Moradias para Famílias de Baixa Renda	P	1.000.000,00
1035	Operacionalização da Gestão Integrada e Planejamento dos Resíduos Sólidos - PMGIRS	P	100.000,00
1036	Implantação do Sistema Municipal de Informações de Saneamento Básico	P	50.000,00
1037	Elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana e Manejo de águas Pluviais	P	60.000,00
1038	Implementação do Horto Escola Municipal	P	60.000,00
1039	Implantação de sede das unidades de conservação municipal	P	170.000,00
1040	Elaboração do Plano de Zoneamento e Gerenciamento Costeiro	P	90.000,00
1041	Elaboração do Plano de Mudanças Climáticas	P	60.000,00
1042	Elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica	P	30.000,00
1043	Implantação de Sinalização Turística	P	100.000,00

Página 1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

Praia dos Anjos

ARRAIAL DO CABO - RJ

CNPJ: 27.792.373/0001-07

Lei Orçamentária Anual de 2026

RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R\$ (1,00)
1044	Reestruturação e Revitalização da Marina	P	30.000,00
1045	Elaboração do Inventário da Oferta Turística	P	400.000,00
1046	Reestruturação e Modernização da Tecnologia da Informação	P	254.000,00
1047	Implantação do Modelo Integrado de Governança para Resultados	P	3.000.000,00
1048	Desenvolvimento do Planejamento Estratégico Territorial e Urbano do Município	P	3.000.000,00
2001	Gestão de Recursos Humanos do Legislativo	A	7.845.000,00
2002	Gestão Administrativa do Legislativo	A	1.419.000,00
2003	Manutenção do Governo Digital do Legislativo	A	220.000,00
2004	Manutenção de Honorários Advocatícios	A	289.367,11
2005	Manutenção e Operacionalização da Unidade	A	35.896.587,30
2006	Gestão de Recursos Humanos	A	104.095.084,67
2007	Manutenção dos Conselhos Municipais	A	215.000,00
2008	Manutenção da Atualização do Cadastro Imobiliário	A	300.000,00
2009	Operacionalização de Locação de Mão de Obra	A	10.317.706,18
2010	Benefício Concedido ao Servidor	A	710.000,00
2011	Manutenção da Gestão e Fiscalização do Imposto Sobre Serviços - ISS	A	360.000,00
2012	Manutenção da Tecnologia da Informação	A	1.841.000,00
2013	Capacitação dos Servidores Públicos	A	539.980,00
2014	Contratação de Cursos, Seminários e Capacitações	A	70.000,00
2015	Requalificação e Adequação Habitacional	A	1.250.000,00
2016	Operacionalização da Publicidade Institucional	A	6.000.000,00
2017	Publicações Oficiais e Legais	A	60.000,00
2018	Realização de Eventos	A	14.140.000,00
2019	Manutenção da Guarda Civil Municipal	A	168.793,68
2020	Operacionalização dos Convênios de Prestação de Serviços da Polícia Militar e Judiciária	A	7.723.802,64
2021	Manutenção do Grupamento de Cães - GOC	A	250.000,00
2022	Manutenção da Coordenadoria de Trânsito - COMTRANS	A	175.000,00
2023	Manutenção da Defesa Civil	A	272.000,00
2024	Manutenção do Programa Guarda Mirim	A	450.000,00
2025	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	A	30.000,00
2026	Manutenção do Programa Criança Feliz	A	100.000,00
2027	Manutenção do Programa Escoteiro	A	5.000,00
2028	Manutenção do Conselho Tutelar	A	120.000,00
2029	Manutenção do Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente	A	10.000,00
2030	Ações para o Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente	A	20.000,00
2031	Ações de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes	A	20.000,00
2032	Transferência de Recursos para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	A	360.000,00
2033	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	A	710.000,00
2034	Manutenção do Aluguel Social	A	360.000,00
2035	Manutenção do Serviço Funerário	A	140.000,00
2036	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	A	350.000,00
2037	Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	A	108.000,00
2038	Manutenção do Programa Gira Renda Cabista	A	5.000.000,00
2039	Manutenção da Segurança Alimentar	A	350.000,00
2040	Fornecimento de Itens de Apoio à Natalidade	A	200.000,00
2041	Operacionalização do Banco Comunitário	A	3.500.000,00
2042	Programa Transporte Universitário	A	1.400.000,00
2043	Fornecimento de Itens de Auxílio Higiene	A	80.000,00
2044	Fornecimento de Itens de Segurança Material em Situação de Frio Extremo	A	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRÁIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

Praia dos Anjos

ARRAIAL DO CABO - RJ

CNPJ: 27.792.373/0001-07

Lei Orçamentária Anual de 2026

RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R\$ (1,00)
2045	Transferência de Renda em Situações de Calamidade e Desastre	A	5.000,00
2046	Manutenção da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	A	10.000,00
2047	Execução de Emendas Parlamentares e Equivalentes	A	300,00
2048	Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias	A	180.000,00
2049	Manutenção do Serviço de Recambiamento	A	130.000,00
2050	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	A	200.000,00
2051	Manutenção dos Benefícios Previdenciários	A	35.023.851,57
2052	Atendimento das Demandas Judiciais	A	102.002,00
2053	Gestão Indireta - Unidades Geridas por Organizações Sociais	A	125.103.651,59
2054	Manutenção das Unidades de Atenção Básica	A	646.597,00
2055	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	A	2.479.540,00
2056	Reforma das Unidades de Saúde da Família	A	1.000.000,00
2057	Operacionalização das Ações do Programa Saúde na Escola	A	100.000,00
2058	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	A	950.300,00
2059	Contratação de Rede Credenciada	A	12.000.000,00
2060	Operacionalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Litorânea - CISBALI	A	70.100,00
2061	Operacionalização do Centro de Hematologia e Hemoterapia da Região dos Lagos - HEMOL	A	108.000,00
2062	Manutenção das Unidades de Atenção Especializada	A	1.718.500,00
2063	Reforma das Unidades de Atenção Especializada, Hospitalar, Urgência e Emergência	A	2.000.000,00
2064	Manutenção da Assistência Farmacêutica	A	2.000.000,00
2065	Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária	A	150.000,00
2066	Gestão de Recursos Humanos - Vigilância Sanitária	A	295.060,04
2067	Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental	A	324.199,92
2068	Operacionalização das Ações de Vigilância Epidemiológica	A	166.334,32
2069	Gestão de Recursos Humanos - Vigilância Epidemiológica	A	300.800,00
2070	Gestão de Recursos Humanos - Vigilância Ambiental	A	1.593.592,00
2071	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição	A	2.000.000,00
2072	Operacionalização do Banco de Oportunidades	A	30.000,00
2073	Desenvolvimento de Ações de Qualificação Profissional	A	50.000,00
2074	Reforma e Manutenção das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	A	13.793.242,32
2075	Reforma e Manutenção da Unidade	A	3.643.470,00
2076	Manutenção da Educação do Ensino Fundamental	A	17.346.000,00
2077	Gestão de Recursos Humanos - Ensino Fundamental	A	55.788.569,81
2078	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Ensino Fundamental	A	1.569.886,58
2079	Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	A	9.904.000,00
2080	Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para o Ensino Fundamental	A	3.500.000,00
2081	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Operacionalização da Unidade	A	900.000,00
2082	Operacionalização do Centro de Monitoramento	A	8.000.000,00
2083	Inclusão Digital para o Ensino Fundamental	A	10.000.000,00
2084	Realização de Eventos - Ensino Fundamental	A	350.000,00
2085	Gestão das Ações do Ensino Integral	A	32.795.233,12
2086	Capacitação de Servidores Públicos para o Ensino Fundamental	A	150.000,00
2087	Aquisição de Uniformes Escolar para Ensino Fundamental	A	2.500.000,00
2088	Aquisição de Kit Escolar para Ensino Fundamental	A	1.800.000,00
2089	Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos - Ensino Fundamental	A	350.000,00
2090	Programa de Incentivo Financeiro-Educacional - Ensino Fundamental	A	1.100.000,00
2093	Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para o Ensino Médio	A	1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

Praia dos Anjos

ARRAIAL DO CABO - RJ

CNPJ: 27.792.373/0001-07

Lei Orçamentária Anual de 2026

RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R\$ (1,00)
2094	Inclusão Digital para o Ensino Médio	A	3.000.000,00
2095	Manutenção do Ensino Médio	A	500.000,00
2096	Gestão de Recursos Humanos - Ensino Médio	A	1.070.000,00
2097	Manutenção da Alimentação Escolar - Ensino Médio	A	897.000,00
2098	Realização de Eventos - Ensino Médio	A	220.000,00
2099	Capacitação de Servidores Públicos para o Ensino Médio	A	150.000,00
2100	Aquisição de Uniformes Escolar para Ensino Médio	A	180.000,00
2101	Aquisição de Kit Escolar para Ensino Médio	A	180.000,00
2102	Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos - Ensino Médio	A	130.000,00
2103	Programa de Incentivo Financeiro-Educacional - Ensino Médio	A	47.000,00
2104	Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para o Ensino Superior	A	240.000,00
2105	Bolsa Universitária	A	8.000.000,00
2106	Reforma e Manutenção das Unidades Escolares - Creche	A	7.500.000,00
2107	Reforma e Manutenção das Unidades Escolares - Pré-escola	A	7.500.000,00
2108	Manutenção da Educação Infantil - Creche	A	7.500.000,00
2109	Manutenção da Educação Infantil - Pré-escola	A	6.500.000,00
2110	Gestão de Recursos Humanos - Creche	A	18.403.200,63
2111	Gestão de Recursos Humanos - Pré-escola	A	12.649.800,00
2112	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Creche	A	2.069.886,58
2113	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Pré-escola	A	1.469.886,58
2114	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Creche	A	3.603.000,00
2115	Manutenção da Alimentação Escolar da Educação Infantil - Pré-escola	A	2.703.000,00
2116	Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação Infantil - Creche	A	2.200.000,00
2117	Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação Infantil - Pré-escola	A	1.000.000,00
2118	Inclusão Digital para a Educação Infantil - Creche	A	500.000,00
2119	Inclusão Digital para a Educação Infantil - Pré-escola	A	250.000,00
2120	Capacitação de Servidores Públicos para Educação Infantil - Pré-escola	A	150.000,00
2121	Capacitação de Servidores Públicos para Educação Infantil - Creche	A	150.000,00
2122	Realização de Eventos - Educação Infantil - Pré-escola	A	350.000,00
2123	Realização de Eventos - Educação Infantil - Creche	A	500.000,00
2124	Aquisição de Uniformes Escolar para Educação Infantil - Creche	A	1.100.000,00
2125	Aquisição de Uniformes Escolar para Educação Infantil - Pré Escola	A	550.000,00
2126	Aquisição de Kit Escolar para Educação Infantil - Creche	A	289.000,00
2127	Aquisição de Kit Escolar para Educação Infantil - Pré Escola	A	290.000,00
2128	Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos - Educação Infantil - Creche	A	250.000,00
2129	Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos - Educação Infantil - Pré Escola	A	200.000,00
2130	Programa de Incentivo Financeiro-Educacional - Educação Infantil - Creche	A	310.000,00
2131	Programa de Incentivo Financeiro-Educacional - Educação Infantil - Pré Escola	A	250.000,00
2132	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	A	1.500.000,00
2133	Gestão de Recursos Humanos - EJA Ensino Fundamental	A	3.121.600,00
2134	Gestão de Recursos Humanos - EJA Ensino Médio	A	390.800,00
2135	Manutenção da Alimentação Escolar - EJA Fundamental	A	300.000,00
2136	Manutenção da Alimentação Escolar da EJA - Ensino Médio	A	147.000,00
2137	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio	A	600.000,00
2138	Inclusão Digital para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Fundamental	A	100.000,00
2139	Inclusão Digital para a Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Médio	A	100.000,00
2140	Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - EJA E	A	750.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

Praia dos Anjos

ARRAIAL DO CABO - RJ

CNPJ: 27.792.373/0001-07

Lei Orçamentária Anual de 2026

RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R\$ (1,00)
2141	Realização de Eventos - EJA Ensino Médio	A	150.000,00
2142	Realização de Eventos - EJA Ensino Fundamental	A	220.000,00
2143	Apoio à Política Pública de Transporte Escolar para a Educação de Jovens e Adultos - EJA E	A	200.000,00
2144	Capacitação de Servidores Públicos para Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino Funde	A	150.000,00
2145	Aquisição de Uniformes Escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA Fundamental	A	180.000,00
2146	Aquisição de Uniformes Escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA Médio	A	65.000,00
2147	Aquisição de Kit Escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA Fundamental	A	68.000,00
2148	Aquisição de Kit Escolar para Educação de Jovens e Adultos - EJA Médio	A	35.000,00
2149	Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos - Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino I	A	125.000,00
2150	Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos - Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensino I	A	90.000,00
2151	Programa de Incentivo Financeiro-Educacional - Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensinc	A	55.000,00
2152	Programa de Incentivo Financeiro-Educacional - Educação de Jovens e Adultos - EJA Ensinc	A	25.000,00
2153	Reforma e Manutenção das Unidades Escolares - Educação Especial e Inclusiva	A	614.490,00
2154	Manutenção da Educação Especial e Inclusiva	A	800.000,00
2155	Gestão de Recursos Humanos - Educação Especial e Inclusiva	A	12.628.000,00
2156	Realização de Eventos Educacionais - Educação Especial e Inclusiva	A	180.000,00
2157	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Educação Especial e Inclusiva	A	500.000,00
2158	Manutenção da Alimentação Escolar - Educação Especial e Inclusiva	A	450.000,00
2159	Inclusão Digital para a Educação Especial e Inclusiva	A	120.000,00
2160	Capacitação de Servidores Públicos para a Educação Especial e Inclusiva	A	150.000,00
2161	Aquisição de Uniformes Escolar para Educação Especial	A	186.000,00
2162	Aquisição de Kit Escolar para Educação Especial	A	200.000,00
2163	Aquisição de Livros Didáticos e Paradidáticos - Educação Especial e Inclusiva	A	85.000,00
2164	Programa de Incentivo Financeiro-Educacional - Educação Especial e Inclusiva	A	58.000,00
2165	Manutenção dos Espaços Culturais	A	250.000,00
2166	Operacionalização das Ações Culturais	A	1.000.000,00
2167	Manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoa Idosa	A	100.000,00
2168	Manutenção do Programa da Melhor Idade	A	200.000,00
2169	Manutenção do Conselho Municipal do Idoso	A	10.000,00
2170	Manutenção do Abrigo Municipal para Acolhimento de Crianças e Adolescentes	A	80.000,00
2171	Realização de Eventos de Proteção e Defesa do Consumidor	A	50.000,00
2172	Operacionalização do Centro de Cidadania LGBTQIA+	A	150.000,00
2173	Manutenção do Programa de Erradicação do Sub-registro	A	5.000,00
2174	Manutenção da Superintendência da Juventude	A	300.000,00
2175	Manutenção de Políticas Públicas para Mulheres	A	90.000,00
2176	Manutenção da Política de Direitos Humanos e Cidadania	A	10.000,00
2177	Manutenção do Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM	A	200.000,00
2178	Manutenção do Laboratório de Economia Criativa para a Juventude	A	50.000,00
2179	Operacionalização do Esporte e Lazer	A	1.040.000,00
2180	Realização de Ações Educacionais	A	500.000,00
2181	Manutenção da Van Social	A	1.000.000,00
2182	Manutenção do Programa Transporte Cidadão	A	1.700.000,00
2183	Manutenção da Postura	A	1.150.000,00
2184	Manutenção de Vias e Logradouros Públicos	A	20.000.000,00
2185	Manutenção de Infraestruturas Públicas	A	10.000.000,00
2186	Estudos, Projetos e Levantamentos Técnicos	A	4.894.000,00
2187	Conservação e Recuperação de Logradouros Públicos	A	11.676.806,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n

Praia dos Anjos

ARRAIAL DO CABO - RJ

CNPJ: 27.792.373/0001-07

Lei Orçamentária Anual de 2026

RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R\$ (1,00)
2188	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	A	4.961.872,08
2189	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Banheiros Públicos	A	4.000.000,00
2190	Manutenção e Conservação de Cemitérios Municipais	A	1.870.000,00
2191	Operacionalização da Reciclagem de Resíduos Sólidos e Coleta Seletiva	A	1.610.000,00
2192	Manutenção do Sistema de Controle e Fiscalização	A	500.000,00
2193	Manutenção dos Serviços de Limpeza	A	38.818.841,29
2194	Máquinas e Equipamentos dos Serviços Públicos	A	11.060.500,00
2195	Coleta, Transporte e Disposição de Resíduos Sólidos	A	15.954.056,79
2196	Operacionalização do Transporte Público Coletivo	A	16.000.000,00
2197	Modernização da Sinalização Viária e de Trânsito	P	300.000,00
2198	Operacionalização do Projeto de Monitoramento Integrado	A	2.000.000,00
2199	Regularização Fundiária Urbana - REURB	A	200.000,00
2200	Gestão e Valorização de Resíduos Orgânicos	A	390.000,00
2201	Manutenção do Plano Municipal de Saneamento Básico	A	300.000,00
2202	Manutenção do Programa de Educação Ambiental - PROMEA	A	160.000,00
2203	Manutenção do Projeto Guarda Mirim Ambiental	A	150.000,00
2204	Manutenção do Programa Praia Limpa e Combate ao Lixo no Mar	A	20.000,00
2205	Manutenção da Guarda Marítima e Ambiental Municipal	A	150.000,00
2206	Circuito Tela Verde	A	10.000,00
2207	Manutenção do Projeto Esporte e Meio Ambiente	A	10.000,00
2208	Manutenção do Projeto Monitoramento Ambiental	A	10.000,00
2209	Programa Aquário	A	10.000,00
2210	Operacionalizar o Programa Bandeira Azul Brasil	A	60.000,00
2211	Manutenção do Plano de Gerenciamento Costeiro	A	90.000,00
2212	Manutenção do Horto Escola Municipal	A	30.000,00
2213	Manutenção das Unidades de Conservação	A	100.000,00
2214	Manutenção do Projeto Combate ao Lixo no Mar	A	10.000,00
2215	Manutenção da Política do Bem-estar e Proteção Animal	A	490.000,00
2216	Manutenção do Programa de Proteção à Fauna	A	10.000,00
2217	Manutenção da Clínica Veterinária e de Castração	A	550.000,00
2218	Operacionalização da Rota Cabista - Trilhas	A	120.000,00
2219	Capacitação e Formação de Condutores Ambientais	A	120.000,00
2220	Recuperação da Cobertura Vegetal, Áreas Degradadas e Áreas de Preservação	A	120.000,00
2221	Integração Universidade Funtec	A	10.000,00
2222	Realização de Eventos Turísticos	A	4.000.000,00
2223	Participação em Feiras e Eventos de Turismo	A	250.000,00
2224	Operacionalização da Marina	A	3.072.323,11
2225	Realização de FAMTOURS e FAMPRESS	A	39.931,17
2226	Manutenção das Ações de Qualificação para o Turismo	A	300.000,00
2227	Manutenção da Frota do Município	A	6.000.000,00
2228	Apreensão, Guarda e Destinação de Animais de Médio e Grande Porte	A	300.000,00
2229	Manutenção do Serviço de Abastecimento	A	7.000.000,00
2230	Gestão e Regularização de Modais Turísticos	A	20.000,00
2231	Gestão e Regularização do Transporte Individual de Passageiros	A	20.000,00
2232	Concessão de Bolsa Atletas	A	550.000,00
2233	Realização de Eventos Esportivos	A	310.000,00
2234	Manutenção das Ações de Consórcio Público	A	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

Avenida da Liberdade s/n
Praia dos Anjos
ARRAIAL DO CABO - RJ
CNPJ: 27.792.373/0001-07

Lei Orçamentária Anual de 2026

RESUMO POR PROJETO / ATIVIDADE

Código	Especificação	Tipo	Total Fixado R\$ (1,00)
2235	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	A	220.000,00
2236	Operacionalização de Amparo ao Pescador	A	624.026,74
2237	Infraestrutura Municipal de Data Center e Cibersegurança	A	4.166.666,66
Total R\$:			1.107.928.311,25



LEI Nº 2.758 DE 31 DE JULHO DE 2026

**Dispõe sobre a Autorização para
efetuar abertura de Crédito Especial, e
dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, nos usos de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento de 2026, no valor de R\$ 12.790.693,40 (doze milhões, setecentos e noventa mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos), em observância ao disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente em seus artigos 40 e 41, conforme tabelas abaixo:

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	04	Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo	
SECRETARIA	001	Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo	
UNIDADE	001	Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	224	Assistência Comunitária	
PROGRAMA	0020	Política de emprego, trabalho e renda	
AÇÃO	2236	Operacionalização de Amparo ao Pescador	
FR 501	3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	624.026,74
SUBTOTAL GERAL			624.026,74

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	002	Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo	
SECRETARIA	023	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0001	Gestão Administrativa	
AÇÃO	2005	Manutenção e Operacionalização da Unidade	
FR 501	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1.000,00
FR 501	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	39.000,00
FR 501	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00



FR 501	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
FR 501	3.3.90.40.00.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni	500.000,00
FR 501	4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	900.000,00
SUBTOTAL GERAL			1.950.000,00

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	002	Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo	
SECRETARIA	023	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	128	Formação de Recursos Humanos	
PROGRAMA	0001	Gestão Administrativa	
AÇÃO	2013	Capacitação dos Servidores Públicos	
FR 501	3.3.90.14.00.0	Diárias - Civil	40.000,00
FR 501	3.3.90.33.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
FR 501	3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
FR 501	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
SUBTOTAL GERAL			50.000,00

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	002	Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo	
SECRETARIA	023	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	121	Planejamento e Orçamento	
PROGRAMA	0054	Planejamento Estratégico e Modernização da Gestão Pública	
AÇÃO	1047	Implantação do Modelo Integrado de Governança para Resultados	
FR 501	3.3.90.35.00.0	Serviços de Consultoria	2.155.000,00
FR 501	3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
FR 501	3.3.90.39.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
FR 501	3.3.90.40.00.0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	750.000,00
FR 501	4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	20.000,00
FR 501	4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

	0		
SUBTOTAL GERAL			3.000.000,00

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	002	Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo	
SECRETARIA	023	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
UNIDADE	001	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	121	Planejamento e Orçamento	
PROGRAMA	0054	Planejamento Estratégico e Modernização da Gestão Pública	
AÇÃO	1048	Desenvolvimento do Planejamento Estratégico Territorial e Urbano do Município	
FR 501	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
FR 501	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	2.000.000,00
FR 501	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900.000,00
FR 501	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	20.000,00
FR 501	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	10.000,00
FR 501	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
SUBTOTAL GERAL			3.000.000,00

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo	
SECRETARIA	007	Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.	
UNIDADE	001	Ciência e Tecnologia	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	121	Planejamento e Orçamento	
PROGRAMA	0028	Conectando Saberes: Ciência e Tecnologia em Ação	
AÇÃO	1048	Desenvolvimento do Planejamento Estratégico Territorial e Urbano do Município	
FR 501	3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	3.500.000,00
FR 501	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
FR 501	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
FR 501	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	480.000,00
FR 501	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	



	0		6.666,66
FR 501	4.4.90.40.00.0 0	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	20.000,00
SUBTOTAL GERAL			4.166.666,66

Art. 2º – Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Art. 1º serão provenientes de:

I – Anulação de dotação orçamentária do exercício de 2026;

II – Tendência de Excesso de Arrecadação do município.

Art. 3º Os valores referentes ao inciso I do art. 2º serão disponibilizados para a Fundação Instituto de Pesca FIPAC, considerando as seguintes anulações orçamentárias:

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	004	Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo	
SECRETARIA	001	Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo	
UNIDADE	001	Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0001	Gestão Administrativa	
AÇÃO	2006	Gestão de Recursos Humanos	
FR 1501	3.1.90.04.00.0 0	Contratação por Tempo Determinado	333.981,25
SUBTOTAL GERAL			333.981,25

Código		Descrição	Valor
ÓRGÃO	004	Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo	
SECRETARIA	001	Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo	
UNIDADE	001	Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0001	Gestão Administrativa	
AÇÃO	2006	Gestão de Recursos Humanos	
FR 1501	3.1.90.04.00.0 0	Contratação por Tempo Determinado	290.045,49
SUBTOTAL GERAL			290.045,49

Art. 4º Os valores referentes ao inciso II do art. 2º serão disponibilizados para o Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer através da tendência de excesso de arrecadação da seguintes Fontes de Recursos:

a) Fonte de recursos 501 – Outros Recursos não vinculados, processo administrativo nº ARC-040120/000151/2026 no valor de R\$ 12.166.666,66 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 5º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690 de 10 de dezembro de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Arraial do Cabo para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências”.

Art. 6º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com as alterações dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 7º O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina o § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 1.023/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Alexandre dos Santos Martins**, Inspetor de Alunos "A" – NV2, matrícula nº 33.020, admitido em 23/02/2018, **Licença Prêmio**, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 03/08/2026 e 31/10/2026, conforme Processo Administrativo nº 5332/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

03/02/2003, **Licença Prêmio**, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 03/08/2026 e 31/10/2026, conforme Processo Administrativo nº 743/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.026/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Ana Beatriz França Eduardo de Oliveira**, Professor Docente II "C", matrícula nº 32.904, admitida em 13/06/2017, **Licença Prêmio**, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 03/08/2026 e 31/10/2026, conforme Processo Administrativo nº 956/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.024/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Natalice Carvalho de Almeida**, Professor Docente II "C", matrícula nº 33.051, admitida em 23/02/2018, **Licença Prêmio**, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 03/08/2026 e 31/10/2026, conforme Processo Administrativo nº 3695/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.027/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Andreia Telles de Almeida**, Professor Docente II "C" – NV5, matrícula nº 9.960, admitida em 16/08/2002, **Licença Prêmio**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/08/2026 e 29/01/2027, conforme Processo Administrativo nº 1161/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.025/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250, inciso II e o artigo 42, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Roselea dos Santos Mendonça**, Merendeira "A" – NV5, matrícula nº 11.327, admitida em



Diário Oficial 1727 | 31/07/2026

FIPAC

Portarias

PORTARIA FIPAC Nº 035/2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO - FIPAC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 12 da Lei nº 2.123, de 23 de setembro de 2018, e da Portaria nº 1.926/2025, de 3 de junho de 2025,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a contar de **30/07/2026, Thiago**

Rodrigues Domingues do cargo em comissão de **Diretor de Operação**, Símbolo **DAI- 4**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo - FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 31 de julho de 2026.

Rodrigo de Jesus Félix

Diretor Presidente